



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2021 A 2024

VOLUME I



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº33/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR CONFORME O ANEXO I. RECURSO DA EMENDA PALAMENTAR MINISTERIO DA SAÚDE.

Data do Edital:15/04/2024

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA:07/05/2024 as 08:30 horas

LOCAL: (WWW.BNC.ORG.BR)

ADJUDICAÇÃO:17/05/2024

HOMOLOGAÇÃO:17/05/2024

FORNECEDOR:AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO

CONTRATO:75/2024

VALOR:R\$ 41.999,90


**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR**

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (42)3657-2309 Cep:85.270-000

000001

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 79/2024	DATA: 28/03/2024
Visão Geral	
OBJETO: Processo de Licitação. Grupo Gerador (8 a 100 KVA) Aquisição de equipamento e material permanente para Secretaria Municipal de Saúde de Palmital.	
JUSTIFICATIVA: O município de Palmital está localizado na região centro-oeste do Paraná, possui uma população de aproximadamente 14.332 habitantes sendo 7.399 na zona urbana e na 7.466 na zona rural e detém o 13º idh-m mais baixo do Paraná, (idh-m 0,639). A aquisição de um gerador de energia 35 kv para o posto de saúde sede. a renovação e modernização dos equipamentos são fundamentais para melhorar a qualidade dos serviços oferecidos à comunidade, promovendo a excelência no atendimento e contribuindo para a eficácia das práticas em saúde. Visto que nosso município não conta com subestação de energia, diante a isso o município enfrenta grande dificuldade em dias chuvosos. A falta de energia elétrica impossibilita o atendimento ao público, vale ressaltar que o posto de saúde sede conta com pronto socorro 24 horas, e o hospital mais próximo fica a 72 km de distância. Observação Ministério da Saúde - Recurso de Emenda Parlamentar ds_objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 37020001 - R\$ 55.200,00 PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 09290.590000/1230-27	
Gestor: Valdinei de Souza (Prefeito, Município de Palmital-PR).	Responsável: Jessica Fernanda Monteiro Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto
Local de entrega: Prefeitura Municipal de Palmital-PR	Prazo de entrega: Imediata
 Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus Secretária Municipal de Saúde	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1535

Em 01 / 04 / 24

Kelly Quarezze

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR**

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (42)3657-2309 Cep:85.270-000

000002**LISTA DE DESCRIÇÃO – PROTOCOLO 79/2024**

ITEM	CÓDIGO BR	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
01		Gerador de energia 27,5 kva - partida elétrica - trifásico - 380v	GERADOR DE ENERGIA 27,5 KVA - PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V Com Disjuntor e Quadro de Transferência Automático (Automatic Transfer Switch)- QTA/ATS com tensão de saída 127/220v (Trifásico). Possui alternador síncrono, trifásico 380 V, 4 polos, com 25 kVA de potência nominal, excitatriz rotativa sem escovas ¿Brushless¿, dotado de regulador eletrônico automático de tensão (AVR). Dispositivos de proteções contra alta temperatura da água e baixa pressão do óleo equipam o conjunto. Composto de carenagem silenciada, construída em chapas de aço, com tratamento interno acústico, que proporcionam baixos níveis de emissões sonoras, além disso, conta com portas laterais que facilitam o acesso para realização das manutenções periódicas. Atende as demandas frequentes, sendo indicado para diversas aplicações como: construção civil, indústrias, residências ou em quaisquer situações que exijam a necessidade do fornecimento de energia elétrica, com acionamento manual ou automático (requer instalação de painel ats ¿ vendido separadamente). Garante performance diferenciada,	UND	1



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (42)3657-2309 Cep:85.270-000

000003

			<p>eficiência e confiabilidade. Características: - Cabinado Silencioso; - Painel de Instrumentação (Vôltímetro, Pressão de Óleo, Temperatura da Água, Horímetro, Freqüencímetro); - Painel de Controle; - Protetor de Sobrecargas (Saída CA); - Carregador de Bateria (Saída CC). Tipo do Motor 4 Cilindros, 4 Tempos, Refrigerado à Água Sistema de Partida Elétrica Cilindrada 2540 cc Rotação Máxima 1800 RPM Capacidade do Tanque 50 L Autonomia à 75% de carga 6 L/h Capacidade de Óleo 8 L Óleo Recomendado SAE15W40 Filtro de Ar Duplo Elemento Potência Máxima 27.5 kVA Potência Nominal 25 KVA Tensão Principal 380 V Freqüência Nominal 60 Hz Fator de Potência $\cos \phi$ 0,8 Corrente Nominal 38 A Número de Fases Trifásico 380 V / Monofásico 220 V Número de Tomadas Barramento Carregador de Bateria 12VDC 8A Sim Capacidade do Radiador Água 6 L + 2.5 L Aditivo Grau de Proteção IP21 Estrutura Cabinado Nível de Ruído a 7m Dist. 70 dB (A) Característica Adicional Apto a ATS Dimensões da Embalagem 1780 x 790 x 845 mm Peso Líquido / Bruto 530 Kg / 550 Kg Com entrega e instalação inclusa.</p>	
--	--	--	--	--



PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

N° da Proposta **Ano**
09290590000123027 2023

CNPJ **Beneficiário** **Esfera Administrativa**
09290590000109 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE PALMITAL PARANA 03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente **CPF do Dirigente**
VALDENEI DE SOUZA 79577040934

População **Telefone** **Município** **CEP**
13.033 42991238767 PALMITAL 85.270-000

Endereço **E-mail**
RUA ESCRIVA EGLECI TEREZINHA GOMES CAMPANINI, CENTRO, prefeito_palmital@outlook.com

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Composição	Número	Valor
EMENDA	37020001	55.200,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ **Nome** **CNES**
75680025000182 POSTO DE SAUDE SEDE DE PALMITAL 2743116

Tipo de Unidade **Endereço**
UNIDADE BASICA DE SAUDE RUA PITANGA CASA - CENTRO, CEP:85270000

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Outras Atividades - UBS

Setor
Apoio Logístico / Central de Administração de Materiais e Equipamentos

Ambiente
Depósito de equipamentos / materiais (Almoxarifado)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Grupo Gerador (8 a 100 KVA)	1	55.200,00	55.200,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR	
	1	55.200,00	
TOTAL GERAL	QTD.	VALOR	
	1	55.200,00	

DADOS DO CADASTRADOR

000005

CPF

89696760906

Nome

SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ

E-mail

sandramara06.gs@gmail.com

Telefone

4236571222

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 09290.590000/1230-27****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 09.290.590/0001-09	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE PALMITAL PARANA		
Endereço Completo RUA ESCRIVA EGLECI TEREZINHA GOMES CAMPANINI CENTRO		EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 85.270-000	UF PR	Município PALMITAL	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
37020001 - R\$ 55.200,00 - LEANDRE

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Unidade Assistida não informada ou cadastrada.

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	POSTO DE SAUDE SEDE DE PALMITAL	CNES:	2743116
---------------------------	---------------------------------	--------------	---------

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

O MUNICÍPIO DE PALMITAL ESTÁ LOCALIZADO NA REGIÃO CENTRO-OESTE DO PARANÁ, POSSUI UMA POPULAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 14.332 HABITANTES SENDO 7.399 NA ZONA URBANA E NA 7.466 NA ZONA RURAL E DETÉM O 13º IDH-M MAIS BAIXO DO PARANÁ, (IDH-M 0,639). A AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA 35 KV PARA O POSTO DE SAÚDE SEDE. A RENOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SÃO FUNDAMENTAIS PARA MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS À COMUNIDADE, PROMOVENDO A EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO E CONTRIBUINDO PARA A EFICÁCIA DAS PRÁTICAS EM SAÚDE. VISTO QUE NOSSO MUNICÍPIO NÃO CONTA COM SUBESTAÇÃO DE ENERGIA, DIANTE A ISSO O MUNICÍPIO ENFRENTA GRANDE DIFICULDADE EM DIAS CHUVOSOS. A FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA IMPOSSIBILITA O ATENDIMENTO AO PÚBLICO, VALE RESSALTAR QUE O POSTO DE SAÚDE SEDE CONTA COM PRONTO SOCORRO 24 HORAS, E O HOSPITAL MAIS PRÓXIMO FICA A 72 KM DE DISTÂNCIA.

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

000006

000007

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: POSTO DE SAUDE SEDE DE PALMITAL			
Ambiente: Depósito de equipamentos / materiais (Almoxarifado)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Grupo Gerador (8 a 100 KVA)	1	55.200,00	55.200,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
<p>GERADOR DE ENERGIA 27,5 KVA - PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V Com Disjuntor e Quadro de Transferência Automático (Automatic Transfer Switch)- QTA/ATS com tensão de saída 127/220v (Trifásico). Possui alternador síncrono, trifásico 380 V, 4 polos, com 25 kVA de potência nominal, excitatriz rotativa sem escovas $\dot{\iota}$Brushless$\dot{\iota}$, dotado de regulador eletrônico automático de tensão (AVR). Dispositivos de proteções contra alta temperatura da água e baixa pressão do óleo equipam o conjunto. Composto de carenagem silenciada, construída em chapas de aço, com tratamento interno acústico, que proporcionam baixos níveis de emissões sonoras, além disso, conta com portas laterais que facilitam o acesso para realização das manutenções periódicas. Atende as demandas frequentes, sendo indicado para diversas aplicações como: construção civil, indústrias, residências ou em quaisquer situações que exijam a necessidade do fornecimento de energia elétrica, com acionamento manual ou automático (requer instalação de painel ats $\dot{\iota}$ vendido separadamente). Garante performance diferenciada, eficiência e confiabilidade.</p> <p>Características: - Cabinado Silencioso; - Painel de Instrumentação (Voltímetro, Pressão de Óleo, Temperatura da Água, Horímetro, Freqüencímetro); - Painel de Controle; - Protetor de Sobrecargas (Saída CA); - Carregador de Bateria (Saída CC). Tipo do Motor 4 Cilindros, 4 Tempos, Refrigerado à Água Sistema de Partida Elétrica Cilíndrada 2540 cc Rotação Máxima 1800 RPM Capacidade do Tanque 50 L Autonomia à 75% de carga 6 L/h Capacidade de Óleo 8 L Óleo Recomendado SAE15W40 Filtro de Ar Duplo Elemento Potência Máxima 27.5 kVA Potência Nominal 25 KVA Tensão Principal 380 V Preqüência Nominal 60 Hz Fator de Potência cos ϕ 0,8 Corrente Nominal 38 A Número de Fases Trifásico 380 V / Monofásico 220 V Número de Tomadas Barramento Carregador de Bateria 12VDC 8A Sim Capacidade do Radiador Água 6 L + 2.5 L Aditivo Grau de Proteção IP21 Estrutura Cabinado Nível de Ruído a 7m Dist. 70 dB (A) Característica Adicional Apto a ATS Dimensões da Embalagem 1780 x 790 x 845 mm Peso Líquido / Bruto 530 Kg / 550 Kg Com entrega e instalação inclusa.</p>			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	1	55.200,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	55.200,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 03/2024**1. Informações básicas****Órgão:** MUNICIPIO DE PALMITAL**Nº do processo:**

Ministério da Saúde - Recurso de Emenda Parlamentar ds_objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 37020001 - R\$ 55.200,00 - LEANDRE
PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 09290.590000/1230-27

Categoria do ETP: Aquisição de grupo gerador (8 a 100 kva) para Secretaria Municipal de Saúde.

2. Descrição da necessidade

Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade da aquisição grupo gerador (8 a 100 kva) para a Secretaria Municipal de Saúde.

A realização de uma nova contratação para fornecimento de a aquisição de um gerador de energia 35 kv para o posto de saúde central. A renovação e modernização dos equipamentos são fundamentais para melhorar a qualidade dos serviços oferecidos à comunidade, promovendo a excelência no atendimento e contribuindo para a eficácia das práticas em saúde. visto que nosso município não conta com subestação de energia, diante a isso o município enfrenta grande dificuldade em dias chuvosos. A falta de energia elétrica impossibilita o atendimento ao público, vale ressaltar que o posto de saúde central conta com pronto socorro 24 horas, e o hospital mais próximo fica a 72 km de distância. Pretende-se adquiri-lo selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

3. Área requisitante

Secretaria Municipal de Saúde de Palmital - PR

4. Descrição dos requisitos da contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1575

Em 04/04/2024

Kelly Quaresse

automático (requer instalação de painel ats e vendido separadamente). Garante performance diferenciada, eficiência e confiabilidade. Características: - Cabinado Silencioso; - Painel de Instrumentação (Voltímetro, Pressão de Óleo, Temperatura da Água, Horímetro, Freqüencímetro); - Painel de Controle; - Protetor de Sobrecargas (Saída CA); - Carregador de Bateria (Saída CC). Tipo do Motor 4 Cilindros, 4 Tempos, Refrigerado à Água Sistema de Partida Elétrica Cilindrada 2540 cc Rotação Máxima 1800 RPM Capacidade do Tanque 50 L Autonomia à 75% de carga 6 L/h Capacidade de Óleo 8 L Óleo Recomendado SAE15W40 Filtro de Ar Duplo Elemento Potência Máxima 27.5 kVA Potência Nominal 25 KVA Tensão Principal 380 V Freqüência Nominal 60 Hz Fator de Potência $\cos \phi$ 0,8 Corrente Nominal 38 A Número de Fases Trifásico 380 V / Monofásico 220 V Número de Tomadas Barramento Carregador de Bateria 12VDC 8A Sim Capacidade do Radiador Água 6 L + 2.5 L Aditivo Grau de Proteção IP21 Estrutura Cabinado Nível de Ruído a 7m Dist. 70 dB (A) Característica Adicional Apto a ATS Dimensões da Embalagem 1780 x 790 x 845 mm Peso Líquido / Bruto 530 Kg / 550 Kg Com entrega e instalação inclusa.

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

A estimativa do levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde após levantamento de necessidade de pedido é de aproximadamente conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO BR	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
01		Gerador de energia 27,5 kva - partida elétrica - trifásico - 380v	GERADOR DE ENERGIA 27,5 KVA - PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V Com Disjuntor e Quadro de Transferência Automático (Automatic Transfer Switch)- QTA/ATS com tensão de saída 127/220v (Trifásico). Possui alternador síncrono, trifásico 380 V, 4 polos, com 25 kVA de potência nominal, excitatriz rotativa sem escovas e Brushless, dotado de regulador eletrônico automático de tensão (AVR). Dispositivos de proteções contra alta temperatura da água e baixa pressão do óleo equipam o conjunto. Composto de carenagem silenciada, construída em chapas de aço, com	UND	1

			<p>tratamento interno acústico, que proporcionam baixos níveis de emissões sonoras, além disso, conta com portas laterais que facilitam o acesso para realização das manutenções periódicas. Atende as demandas frequentes, sendo indicado para diversas aplicações como: construção civil, indústrias, residências ou em quaisquer situações que exijam a necessidade do fornecimento de energia elétrica, com acionamento manual ou automático (requer instalação de painel ats e vendido separadamente). Garante performance diferenciada, eficiência e confiabilidade. Características: - Cabinado Silencioso; - Painel de Instrumentação (Voltímetro, Pressão de Óleo, Temperatura da Água, Horímetro, Freqüencímetro); - Painel de Controle; - Protetor de Sobrecargas (Saída CA); - Carregador de Bateria (Saída CC). Tipo do Motor 4 Cilindros, 4 Tempos, Refrigerado à Água Sistema de Partida Elétrica Cilindrada 2540 cc Rotação Máxima 1800 RPM Capacidade do Tanque 50 L Autonomia à 75% de carga 6 L/h Capacidade de Óleo 8 L Óleo Recomendado SAE15W40 Filtro de Ar Duplo Elemento Potência Máxima 27.5 kVA Potência Nominal 25 KVA Tensão Principal 380 V Freqüência Nominal 60 Hz Fator de Potência $\cos \phi$ 0,8</p>		
--	--	--	---	--	--

				Corrente Nominal 38 A Número de Fases Trifásico 380 V / Monofásico 220 V Número de Tomadas Barramento Carregador de Bateria 12VDC 8A Sim Capacidade do Radiador Água 6 L + 2.5 L Aditivo Grau de Proteção IP21 Estrutura Cabinado Nível de Ruído a 7m Dist. 70 dB (A) Característica Adicional Apto a ATS Dimensões da Embalagem 1780 x 790 x 845 mm Peso Líquido / Bruto 530 Kg / 550 Kg Com entrega e instalação inclusa.		
--	--	--	--	--	--	--

8. Estimativa do valor da contratação

O valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados e transferida para uma planilha, obtendo-se que o valor estimado será o necessário para a obtenção de todos os produtos.

9. Justificativa para o parcelamento da solução

Parcelamento possível. A presente solução admite o parcelamento do objeto por item. Não é possível exigir que as empresas participantes da licitação forneçam todos os itens demandados; ao parcelarmos a aquisição, permitimos concorrência mais ampla e, conseqüentemente, melhores preços para a Administração Pública. Na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, motivações suficientes para a adoção do não parcelamento da aquisição.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação não encontra-se alinhada com o Plano Anual de Contratações, tendo em vista que o mesmo encontra-se em implantação no Município.

12. Resultados pretendidos

A necessidade da contratação de empresa para o fornecimento do Gerador de energia 27,5 kva - partida elétrica - trifásico - 380v para a Secretaria Municipal de Saúde justifica-se para a excelência no atendimento e contribuindo para a eficácia das práticas em saúde.

Espera-se através do presente estudo alcançar a melhor vantajosidade, economicidade, onde os itens a serem adquiridos possuam qualidade necessária para que sua utilização apresente resultado, no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos em especial ao rendimento de uso e efetividade, tornando assim a contratação otimizada em relação ao seu custo benefício e conseqüentemente trazendo o retorno esperado em relação ao dispêndio financeiro nas compras públicas.

13. Providências a serem adotadas

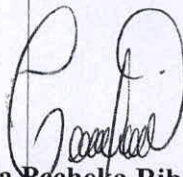
Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

14. Possíveis impactos ambientais

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

15. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



Cheila Recheka Ribeiro de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

DADOS GERAIS

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICIPIO DE PALMITAL PARANA, apresenta pleito para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, identificados e caracterizados conforme as especificações técnicas e estimativas de preço constantes na aba Equipamentos.

Tendo como Unidade(s) Assistida(s):

- MUNICIPIO DE PALMITAL, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 2743116 - CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA

De acordo com a sistemática de análise instituída pelas Normas de Cooperação Financeira na modalidade Fundo a Fundo, aprovada pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 (Título VII - Dos Investimentos - Capítulo I - da aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Artigos. 653 a 668 - Da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) - Artigos. 669 e 670 - Do Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) - Artigos. 673 e 675), a presente Proposta obteve, preliminarmente, parecer técnico de mérito favorável, emitido pela Secretaria Finalística, com respectivos de acordo e homologação em 08/12/2023, para a solicitação de recursos financeiros visando a Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes.

ANÁLISE TÉCNICO-ECONÔMICA DE EQUIPAMENTOS

Em concordância com as referidas Normas, este Parecer Técnico de Equipamentos visa avaliar, com base na descrição e detalhamento das especificações técnicas apresentadas, somente a compatibilidade técnico-econômica dos equipamentos e/ou materiais permanentes e/ou unidades móveis de saúde pleiteados, abstraindo-se aspectos relacionados à habilitação do proponente e seus dirigentes, mérito da proposta, viabilidade e sustentabilidade do pleito, e questões de natureza jurídico/legais e contábil/financeiras.

Considerando as informações de preços colhidas no âmbito deste Ministério e com base exclusivamente na análise das especificações técnicas e estimativas de preços informados pelo proponente em seu último conjunto de especificações, não foram observadas inconsistências significativas que justificassem uma objeção à aprovação da proposta em pauta.

Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente técnico-econômico, restrito às especificações técnicas e valores apresentados na aba Equipamentos, esta área técnica manifesta-se FAVORÁVEL quanto à aprovação dos itens relativos aos Equipamentos/Materiais Permanentes no valor total de 198.389,00 (Cento e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais).

CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Informa-se:

- a) As análises das estimativas de preço apresentadas na presente proposta utilizaram como referência o SIGEM - Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde, composto pela RENEM que é a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS, bem como o PROCOT - Programa de Cooperação Técnica, que é um banco de dados do Ministério da Saúde que contém informações de pregões presenciais e eletrônicos e cotações de fornecedores especializados, além de pesquisas em sistemas com estimativas de preços de tecnologias médicas, como o ECRI Institute. Para maiores informações sobre formação de preço dos itens da RENEM consulte o site do SIGEM: www.sigem.saude.gov.br.
- b) Não foram avaliadas, nesta etapa, plantas técnicas, características técnicas do(s) local(is) de

instalação, sustentabilidade, viabilidade técnica, autorizações eventualmente necessárias de órgãos competentes e adequação ou outras exigências que não se relacionassem diretamente com a avaliação da compatibilidade técnico-econômica dos equipamentos e materiais permanentes descritos na proposta em questão, tendo em vista que essas verificações são de responsabilidade de outras áreas finalísticas que já as fizeram ou as farão, caso necessárias, em etapa posterior à presente análise.

c) Este parecer não afasta a necessidade de cumprimento integral da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993 (quando couber) e demais legislações aplicáveis, como a apresentação do registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para os itens cujo registro é de caráter obrigatório.

d) Os itens cadastrados com adesão à Especificação Sugerida do Ministério da Saúde já foram previamente validados no Sistema no momento de composição da especificação, portanto não são objeto de reanálise nesta etapa.

e) Os itens a serem adquiridos, com recursos da presente proposta, deverão ser novos, sendo vedada a aquisição de equipamentos usados, recondicionados ou remanufaturados (Resolução-RDC/ANVISA nº 25, de 15 de fevereiro de 2001).

f) Conforme o Decreto nº 10.024/2019, as aquisições de bens a serem realizadas, por entes públicos, com os recursos repassados voluntariamente pela União devem ser efetuadas mediante processo de licitação na modalidade de pregão, sendo obrigatória a utilização de sua forma eletrônica.

Recomenda-se:

a) Para efeito de licitação, as especificações dos itens deverão ser suprimidas de quaisquer referências a marcas ou modelos, bem como características dimensionais ou de desempenho, que direcionem para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes no certame.

b) Os valores ora analisados não deverão ser utilizados como referência única e absoluta de preços no processo licitatório. A comissão de licitações do conveniente, de acordo com o estabelecido na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição de cada item, buscando na licitação a aquisição dos itens pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações e preços constantes na relação de itens aprovada.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, no CAPÍTULO I, da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde e revoga a portaria 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009. Considerando a Resolução CIT no. 10 de dezembro de 2016 que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Compreende-se no Parecer de Mérito, a análise da coerência e compatibilidade do pleito com as questões relacionadas aos objetivos, prioridades do Ministério da Saúde, perfil e papel estratégico da unidade de saúde beneficiada para o desenvolvimento regional e na descentralização do atendimento, porte do (s) equipamento (s), bem como a necessidade de infraestrutura física e de recursos humanos necessárias para o funcionamento e operabilidade dos equipamentos pleiteados. Ainda, ressalta-se a prioridade deste Ministério da Saúde no fortalecimento das redes de atenção à saúde local e regional.

Para esta análise de mérito foi considerada a legislação vigente aplicável, ressaltando-se os critérios descritos abaixo:

I - Consonância dos equipamentos e materiais permanentes solicitados com a natureza do estabelecimento e/ou unidade de saúde, de acordo com o registro constante do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

II - Comprovação de condições adequadas de infraestrutura e de recursos humanos para a instalação, operação e manutenção dos equipamentos e materiais permanentes financiáveis solicitados; e

III - destinação dos equipamentos e materiais permanentes a estabelecimentos e/ou unidades de saúde próprias dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Considerando as seguintes justificativas apresentadas pelo proponente na referida: A presente proposta visa à aquisição de equipamentos para Estruturação da Rede de Atenção Básica a fim de que possam possibilitar o acesso universal e contínuo de serviços de saúde de qualidade e resolutivos, caracterizando assim a Atenção Básica como porta de entrada aberta e preferencial da rede de atenção, acolhendo usuários de forma Universal e sem diferenças excludentes.

Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente do mérito, restrito às informações contidas na referida proposta, esta Área Técnica é favorável ao mérito da proposta apresentada. Considerando a coerência entre os itens solicitados e o perfil da Unidade Básica de saúde beneficiária, nada tendo a se opor quanto à aprovação dos itens e quantitativos constantes como aprovados na aba equipamentos do Sistema de Pagamentos Fundo a Fundo, conforme listagem abaixo.

CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

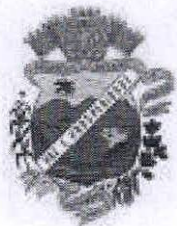
Ressalta-se que a proposta será submetida à área de análise técnico-econômica, a qual emitirá parecer sobre o custo apresentado, em que os valores estimados e discriminados no detalhamento da proposta serão analisados frente aos valores de mercado da região de inserção da unidade requerente, podendo ocorrer ajustes.

Cabe ainda análise do Fundo Nacional de Saúde quanto à viabilidade da presente proposta considerando a legislação e as normas específicas.

Salienta-se que compete ao município solicitante garantir os recursos humanos e de infraestrutura necessários à operacionalização dos serviços a serem prestados na unidade, de forma a permitir o alcance dos objetivos propostos, de acordo com o compromissado na proposta e em seus anexos. Desta forma esta Coordenação-Geral de Programação de Financiamento da Atenção Primária e CGFAP posiciona-se com Parecer de Mérito Favorável a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes listados abaixo para estruturação da Rede de Atenção Primária.

000017

Coordenação-Geral de Programação de Financiamento da Atenção Primária
CGFAP/SAPS/MS
(61) 3315 9050 / 3315 9066 / 3315 9023



MUNICÍPIO DE

PALMITAL⁰⁰⁰⁰¹⁸

Memorando nº 30/2024-GAB

Palmital (PR), 05 de abril de 2024.

Protocolo: 1555/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Autorização de Licitação


Nos termos do Memorando, encaminhado pela Secretaria de Municipal transporte e saúde, acima descrita no Memorando sob nº 79/2024, requisitando seja autorizado para licitação, " **DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do aditivo;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



Município de Palmital
Solicitação 46/2024

000019

Página:1

Equipamento

Solicitação Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
46	Aquisição de Material	01	02/04/2024	1
Solicitante Código	Nome		Processo Gerado Número	
464-2	CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS		0/2024	
Local	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde			
Orgão	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Forma de pagamento Descrição			Tipo	
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL			Depósito bancário	
Entrega Local				Prazo Dias
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR				

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONFORME A PROPOSTA 09290.590000/1230-27.

Justificativa:

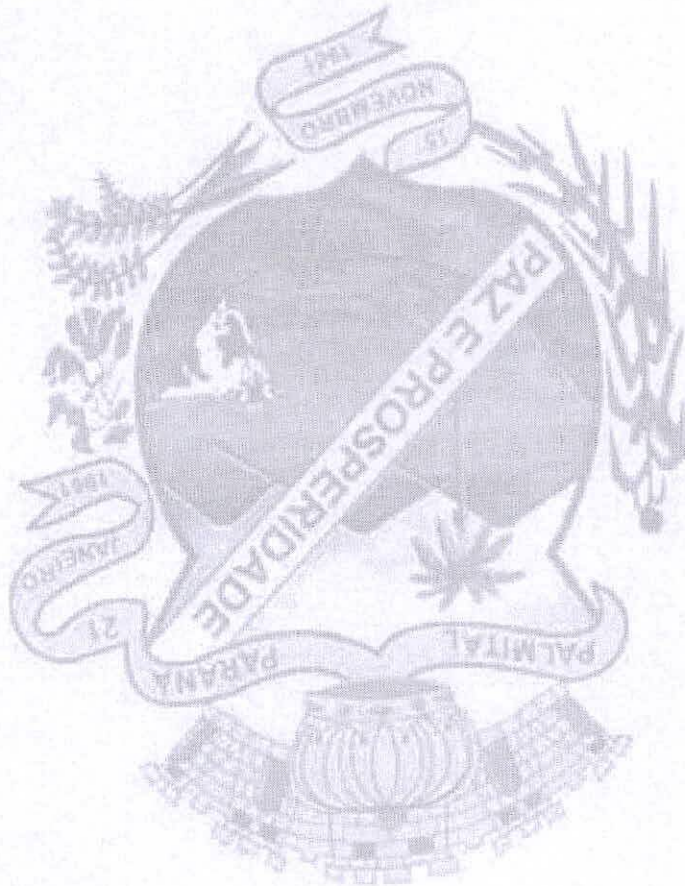
GERADOR DE ENRGIA 27,5 KVA - PARTIDA ELETRICA-TRIFASICO 380V DISJUNTOR E QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037184	GERADOR DE ENERGIA 27,5 KVA -PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V GERADOR DE ENERGIA 27,5 KVA - PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V COM DISJUNTOR E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO (AUTOMATIC TRANSFERSWITCH)- QTA/ATS COM TENSÃO DE SAÍDA 127/220V (TRIFÁSICO). POSSUI ALTERNADOR SÍNCRONO, TRIFÁSICO 380 V, 4 POLOS, COM 25 KVA DE POTÊNCIA NOMINAL, EXCITATRIZ ROTATIVA SEM ESCOVAS Δ BRUSHLESS Δ . DOTADO DE REGULADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR). DISPOSITIVOS DE PROTEÇÕES CONTRA ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA E BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO EQUIPAM O CONJUNTO. COMPOSTO DE CARENAGEM SILENCIADA, CONSTRUÍDA EM CHAPAS DE AÇO, COM TRATAMENTO INTERNO ACÚSTICO, QUE PROPORCIONAM BAIXOS NÍVEIS DE EMISSÕES SONORAS. ALÉM DISSO, CONTA COM PORTAS LATERAIS QUE FACILITAM O ACESSO PARA REALIZAÇÃO DAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS. ATENDE AS DEMANDAS FREQUENTES, SENDO INDICADO PARA DIVERSAS APLICAÇÕES COMO: CONSTRUÇÃO CIVIL, INDÚSTRIAS, RESIDÊNCIAS OU EM QUAISQUER SITUAÇÕES QUE EXIJAM A NECESSIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ACIONAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO (REQUER INSTALAÇÃO DE PAINEL ATS Δ VENDIDO SEPARADAMENTE). GARANTE PERFORMANCE DIFERENCIADA, EFICIÊNCIA E CONFIABILIDADE. CARACTERÍSTICAS: - CABINADO SILENCIOSO; - PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO (VOLTÍMETRO, PRESSÃO DE ÓLEO, TEMPERATURA DA ÁGUA, HORÍMETRO, FREQUENCÍMETRO); - PAINEL DE CONTROLE; - PROTETOR DE SOBRECARGAS (SAÍDA CA); - CARREGADOR DE BATERIA (SAÍDA CC). TIPO DO MOTOR 4 CILINDROS, 4 TEMPOS, REFRIGERADO À ÁGUA SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA CILINDRADA 2540 CC ROTAÇÃO MÁXIMA 1800 RPM CAPACIDADE DO TANQUE 50 L AUTONOMIA À 75% DE CARGA 6 L/H CAPACIDADE DE ÓLEO 8 L ÓLEO RECOMENDADO SAE15W40 FILTRO DE AR DUPLO ELEMENTO POTÊNCIA MÁXIMA 27.5 KVA POTÊNCIA NOMINAL 25 KVA TENSÃO PRINCIPAL 380 V FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ FATOR DE POTÊNCIA COS ϕ 0,8 CORRENTE NOMINAL 38 A NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO 380 V / MONOFÁSICO 220 V NÚMERO DE TOMADAS BARRAMENTO CARREGADOR DE BATERIA 12VDC 8A SIM CAPACIDADE DO RADIADOR ÁGUA 6 L + 2.5 L ADITIVO GRAU DE PROTEÇÃO IP21 ESTRUTURA CABINADO NÍVEL DE RUÍDO A 7M DIST. 70 DB (A) CARACTERÍSTICA ADICIONAL APTO A ATS DIMENSÕES DA EMBALAGEM 1780 X 790 X 845 MM PESO LÍQUIDO / BRUTO 530 KG / 550 KG COM ENTREGA E INSTALAÇÃO INCLUSA.	UND	1,00	55.200,00	55.200,00
				TOTAL	55.200,00
				TOTAL GERAL	55.200,00

03/04/2024 13:29:32



CHEILA PECHKA RIBERTO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde





MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000021

CONTROLE- 14/2024-LIC


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 46/2024

EM VIRTUDE DAS SOLICITAÇÕES SUPRAMENCIONADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 02 de Abril de 2024.


NOEMI DE LIMA MOREIRA
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 02 / 04 / 2024

Ass: _____



Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



Município de Palmital
Solicitação 46/2024
Indicação de Recursos Orçamentários

000022

Equipamento

Solicitação	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
46	Aquisição de Material	02/04/2024	1
Solicitante	Processo Gerado		
Código	Nome	Número	
464-2	CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	17/2024	
Local			
42	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde		
Órgão			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL			
Entrega		Prazo	
Local		Dias	
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONFORME A PROPOSTA 09290.590000/1230-27.

Justificativa:

GERADOR DE ENRGIA 27,5 KVA - PARTIDA ELETRICA-TRIFASICO 380V DISJUNTOR E QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 002 Fundo Municipal de Saúde 10.301.1001-1063 Reequipamento Unidades de Saúde 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4.4.90.52.30.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS 06290 00375 Emendas Individuais - Bloco de Estruturação - Atenção Primária				
037184	GERADOR DE ENERGIA 27,5 KVA -PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V GERADOR DE ENERGIA 27,5 KVA - PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V COM DISJUNTOR E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO (AUTOMATICTRANSFERSWITCH)- QTA/ATS COM TENSÃO DE SAÍDA 127/220V (TRIFÁSICO). POSSUI ALTERNADOR SÍNCRONO, TRIFÁSICO 380 V, 4 POLOS, COM 25 KVA DE POTÊNCIA NOMINAL, EXCITATRIZ ROTATIVA SEM ESCOVAS „BRUSHLESS“, DOTADO DE REGULADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR). DISPOSITIVOS DE PROTEÇÕES CONTRA ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA E BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO EQUIPAM O CONJUNTO. COMPOSTO DE CARENAGEM SILENCIADA, CONSTRUÍDA EM CHAPAS DE AÇO, COM TRATAMENTO INTERNO ACÚSTICO, QUE PROPORCIONAM BAIXOS NÍVEIS DE EMISSÕES SONORAS, ALÉM DISSO, CONTA COM PORTAS LATERAIS QUE FACILITAM O ACESSO PARA REALIZAÇÃO DAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS. ATENDE AS DEMANDAS FREQUENTES, SENDO INDICADO PARA DIVERSAS APLICAÇÕES COMO: CONSTRUÇÃO CIVIL, INDÚSTRIAS, RESIDÊNCIAS OU EM QUAISQUER SITUAÇÕES QUE EXIJAM A NECESSIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ACIONAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO (REQUER INSTALAÇÃO DE PAINEL ATS „ VENDIDO SEPARADAMENTE). GARANTE PERFORMANCE DIFERENCIADA, EFICIÊNCIA E CONFIABILIDADE. CARACTERÍSTICAS: - CABINADO SILENCIOSO; - PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO (VOLTÍMETRO, PRESSÃO DE ÓLEO, TEMPERATURA DA ÁGUA, HORÍMETRO, FREQUENCÍMETRO); - PAINEL DE CONTROLE; - PROTETOR DE SOBRECARGAS (SAÍDA CA); - CARREGADOR DE BATERIA (SAÍDA CC). TIPO DO MOTOR 4 CILINDROS, 4 TEMPOS, REFRIGERADO À ÁGUA SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA CILINDRADA 2540 CC ROTAÇÃO MÁXIMA 1800 RPM CAPACIDADE DO TANQUE 50 L AUTONOMIA À 75% DE CARGA 6 L/H CAPACIDADE DE ÓLEO 8 L ÓLEO RECOMENDADO SAE15W40 FILTRO DE AR DUPLO ELEMENTO POTÊNCIA MÁXIMA 27.5 KVA POTÊNCIA NOMINAL 25 KVA TENSÃO PRINCIPAL 380 V FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ FATOR DE POTÊNCIA COS Ø 0,8 CORRENTE NOMINAL 38 A NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO 380 V / MONOFÁSICO 220 V NÚMERO DE TOMADAS BARRAMENTO CARREGADOR DE BATERIA 12VDC 8A SIM CAPACIDADE DO RADIADOR ÁGUA 6 L + 2.5 L ADITIVO GRAU DE PROTEÇÃO IP21 ESTRUTURA CABINADO NÍVEL DE RÚIDO A 7M DIST. 70 DB (A) CARACTERÍSTICA ADICIONAL APTO A ATS DIMENSÕES DA EMBALAGEM 1780 X 790 X 845 MM PESO LÍQUIDO / BRUTO 530 KG / 550 KG COM ENTREGA E INSTALAÇÃO INCLUISA.	UND	1,00	55.200,00	55.200,00
				De Exercícios Anteriores	
Total da dotação				55.200,00	
TOTAL				55.200,00	



000023

Município de Palmital
Solicitação 46/2024
Indicação de Recursos Orçamentários

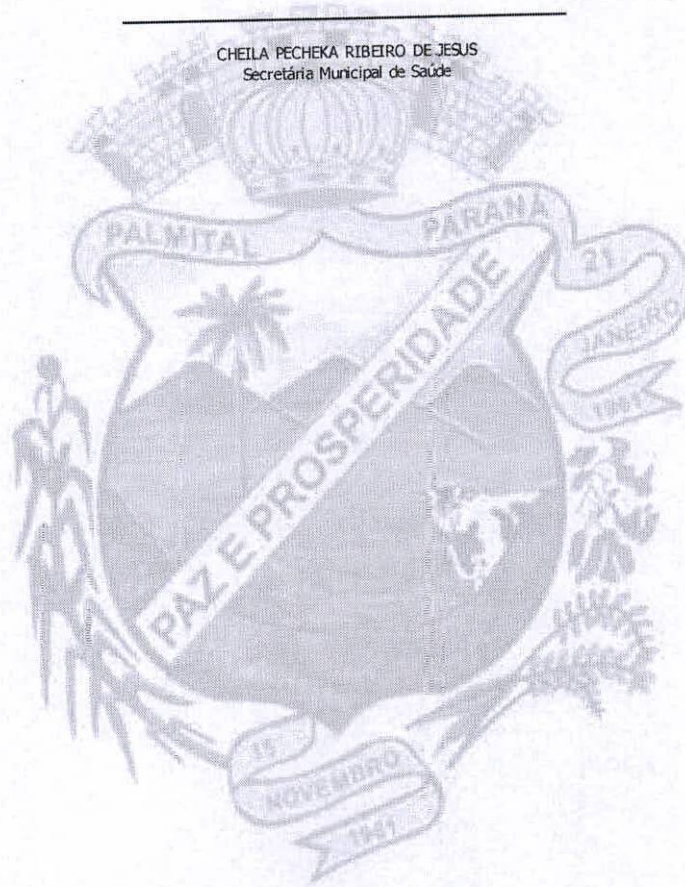
Equipamento

TOTAL GERAL 55.200,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.002.10.301.1001.1063	55.200,00
Cod 06290 Fonte 00375 G.Fonte EA	55.200,00

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde





MUNICÍPIO DE PALMITAL 000024

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82


DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 46/2024 – SECRETARIA DE SAÚDE.

- AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA.


ANTONIO SIMIANO.
CONTADOR
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

RECEBIDO EM ____ / ____ /2024.

ASS: _____.



PORTARIA Nº 39/2024

Designa Agente de Contratação e Pregoeiro e Nomeia a equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores os servidores efetivos do cargo de Técnico de Controle de Licitação **Antônio Ferraz de Lima Neto CPF-669.800.709-91**, para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO(A) do Município de Palmital-PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores efetivos **Claudete de Fatima Andreote de Almeida CPF-810.620.529-00** e **Vanderlei Retcheski CPF-073.221.189-10**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro, convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital-PR, 08 de Janeiro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 39/2023

PORTARIA Nº 39/2024

Designa Agente de Contratação e Pregoeiro e Nomeia a equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores os servidores efetivos do cargo de Técnico de Controle de Licitação **Antônio Ferraz de Lima Neto CPF-669.800.709-91**, para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO(A) do Município de Palmital-PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores efetivos **Claudete de Fatima Andreote de Almeida CPF-810.620.529-00** e **Vanderlei Retcheski CPF-073.221.189-10**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro, convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital-PR, 08 de Janeiro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:50A25E52

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/01/2024. Edição 2936
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000027

PARECER Nº 124/2024 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR CONFORME O ANEXO I. RECURSO DA EMENDA PALAMENTAR MINISTERIO DA SAÚDE.

A Secretaria Municipal de Saúde, encaminharam requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR CONFORME O ANEXO I. RECURSO DA EMENDA PALAMENTAR MINISTERIO DA SAÚDE."**

O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Ofício nº 30/2024/GAB/LIC

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição, no Município de Palmital-PR.

Considerando a natureza da despesa, características do objeto e valor, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000028

CNPJ: 75.680.025/0001-82

cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "**Pregão Eletrônico**", que deve ser orientado pela Lei 14.133/2021 e suas eventuais alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal nº 07/2024.

É o parecer, submeta-se à apreciação Superior.

Palmital-PR, 05 de abril de 2024

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do município
OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº6/2024

PROCESSO LICITATORIO 33/2024

O município de Palmital, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 75.680.025/000-82, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **07/05/2024 às 08:30 hs**, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 6/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

DATA DA SESSÃO: 07/05/2024

HORÁRIO: 08:30 hs

DATA DE HORÁRIO LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: As propostas serão encaminhadas exclusivamente pro meio do sistema eletrônico até as 08:00 hs do dia 07/05/2024

**LOCAL: WWW.BNC.ORG.BR, no qual está disponível para "download",
O edital também está disponível no Site www.palmital.pr.gov.br**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **WWW.BNC.ORG.BR**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Data de Emissão: 15/04/2024

Sessão de Abertura: 07/05/2024 as 08:30 hs.

Recebimento de Propostas: Até às 08:00h00min de 07/05/2024

Plataforma: endereço <https://www.bnc.org.br/>

Órgão responsável: MUNICIPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ.

Contato: Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25) – E-mail: <licitapalmital@gmail.com>. horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30h

Canal de publicidade: Portal da Transparência do Município de Palmital (PR), disponível em <http://www.palmital.pr.gov.br/> Link: "Editais de Licitações" e <https://www.bnc.org.br/>

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR CONFORME O ANEXO I. RECURSO DA EMENDA PALAMENTAR MINISTERIO DA SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que são parte integrante deste edital.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000030

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1.2. A licitação será dividida em **POR ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço do Por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. As quantidades constantes no ANEXO I deste edital poderão não ser adquiridas pelo Município. Se adquiridas, serão fornecidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), mediante emissão de ordem de fornecimento (REQUISIÇÃO/EMPENHO), de acordo com o disposto neste edital, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

1.1. Terá exclusividade de participação de Micro e Pequena Empresa Local, atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.

1.5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	6290	08.002.10.301.1001.1063	375	4.4.90.52.30.00	De Exercícios Anteriores

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes a registro de preços não se aplica neste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o Registro Cadastral no site WWW.BNC.ORG.BR, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão Eletrônico, em sua forma eletrônica.

a) - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

b) - O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao Provedor do Sistema ou ao Município de Palmital, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

c) - O credenciamento junto ao Provedor do Sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao 6/2024.

3.2. O cadastro deverá ser feito diretamente no sítio WWW.BNC.ORG.BR;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão Eletrônico.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no WWW.BNC.ORG.BR e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aquelesse tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

- 3.6. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

3.6.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO.

- 4.1. Poderão participar deste pregão Eletrônico interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal Eletrônico WWW.BNC.ORG.BR

- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações posteriores.

- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



4.3.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.11. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria

4.4. **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO, A LICITANTE APRESENTARÁ ÀS SEGUINTE DECLARAÇÃO UNIFICADA:**

4.4.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.1. Para atendimento da Micro e Pequena Empresa Local, Será aplicada a Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.

4.5. **A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.**

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



000033

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
 - 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
 - 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7. Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000034

CNPJ: 75.680.025/0001-82

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. Contiverem vícios insanáveis;

7.2.3. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

7.2.4. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

7.2.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.2.6. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.2.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

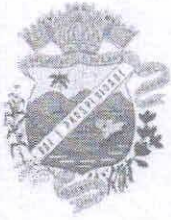
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (hum centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **Pregão Eletrônico 6/2024 o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://WWW.BNC.ORG.BR>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de



000036

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. Empresas brasileiras;

7.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



000037

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000038

CNPJ: 75.680.025/0001-82

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderánegociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demaislicitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempreque a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futuracontratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio ajoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000039

CNPJ: 75.680.025/0001-82

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante manter a documentação vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil



000040

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

9.9. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11. DECLARAÇÕES:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000041

CNPJ: 75.680.025/0001-82

9.11.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

9.11.2. Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da constituição federal;

9.11.3. Declaração de elaboração independente de proposta;

9.11.4. Declaração do porte da empresa;

9.11.5. Declaração de idoneidade;

9.11.6. Cumprimento dos requisitos de habilitação;

9.11.7. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal, social e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no certame, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000044

CNPJ: 75.680.025/0001-82

encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implicano reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos na Lei 14.133/2021.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. O prazo de entrega dos produtos será conforme descrito no termo de referência.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000045

CNPJ: 75.680.025/0001-82

17.2. Os materiais deverão ser entregues na central de controle no endereço: Rua Maximiliano Vicentin – 125 Centro, CEP: 85270.000, Fone Central: (42)36572219

17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03(três) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas nos anexos do edital.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto do contrato.

19.2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA mensal incidente pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

19.3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



000046

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica



sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "l" do item 21.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1** Todas participantes desta licitação devem observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, contratação e execução do objeto.
- 21.2** Para os propósitos deste item, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:
- 21.3** "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- 21.4** "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- 21.5** "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- 21.6** "Prática Obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município de Palmital (PR), com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática irregular, bem como atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município de Palmital (PR) e/ou órgão de financiamento multilateral promover inspeção destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- 21.7** Considerando os compromissos encartados no item 19.1.1. e subitens, a participante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar autorizar que o Município de Palmital (PR) e/ou organismos de financiamento multilateral (através de pessoas por ele[s] formalmente indicadas) possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 21.8** O Município de Palmital (PR), garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/1993, se comprovar envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou



000048

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoapoderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação deverá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema **WWW.BNC.ORG.BR**.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**, contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **WWW.BNC.ORG.BR**.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **WWW.BNC.ORG.BR**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do pregão Eletrônico divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, (ex. falta de energia elétrica, internet, etc.) a sessão será



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do PARANÁ, poderá revogar este pregão Eletrônico por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do pregão Eletrônico induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão Eletrônico, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000050

CNPJ: 75.680.025/0001-82

23.14.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: WWW.BNC.ORG.BR, WWW.PALMITAL.PR.GOV.BR, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Setor de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, Rua Moises Lupion nº 1001, nos dias úteis, no horário das 08:00hs às 11:30 das 13:00hs as 17:30 hs, mesmo endereço e período no qual os autos do procedimento licitatório, permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.15.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Modelo de declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

ANEXO III – Modelo de declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da constituição federal;

ANEXO IV – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;

ANEXO V – Modelo de declaração do porte da empresa;

ANEXO VI – Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO VII – Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência;

ANEXO VIII – Minuta Do Contrato.

Palmital, Estado do Paraná, 05/04/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000051

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ANEXO I – TERMO DE

REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024

Início da Sessão de Disputa: - 07/05/2024 às 08:30hs, mais informações como limite de recebimento e abertura de propostas encontram-se no sistema eletrônico e no aviso publicado.

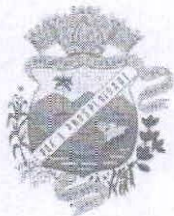
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR CONFORME O ANEXO I. RECURSO DA EMENDA PALAMENTAR MINISTERIO DA SAÚDE:

Justificativa: Conforme descrito no objeto.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser entregues imediatamente e parcelados a contar do recebimento da Ordem de Compra e/ou Solicitação secretaria solicitante.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37184	GERADOR DE ENERGIA 27,5 KVA - PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V GERADOR DE ENERGIA 27,5 KVA - PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V COM DISJUNTOR E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO (AUTOMATIC TRANSFERSWITCH)- QTA/ATS COM TENSÃO DE SAÍDA 127/220V (TRIFÁSICO). POSSUI ALTERNADOR SÍNCRONO, TRIFÁSICO 380 V, 4 POLOS, COM 25 KVA DE POTÊNCIA NOMINAL, EXCITATRIZ ROTATIVA SEM ESCOVAS e BRUSHLESS, DOTADO DE REGULADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR). DISPOSITIVOS DE PROTEÇÕES CONTRA ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA E BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO EQUIPAM O CONJUNTO. COMPOSTO DE CARENAGEM SILENCIADA, CONSTRUÍDA EM CHAPAS DE AÇO, COM TRATAMENTO INTERNO ACÚSTICO, QUE PROPORCIONAM BAIXOS NÍVEIS DE EMISSÕES SONORAS, ALÉM DISSO, CONTA COM PORTAS LATERAIS QUE FACILITAM O ACESSO PARA REALIZAÇÃO DAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS. ATENDE AS DEMANDAS	1,00	UND	55.200,00	55.200,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000052

CNPJ: 75.680.025/0001-82

	<p>FREQUENTES, SENDO INDICADO PARA DIVERSAS APLICAÇÕES COMO: CONSTRUÇÃO CIVIL, INDÚSTRIAS, RESIDÊNCIAS OU EM QUAISQUER SITUAÇÕES QUE EXIJAM A NECESSIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ACIONAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO (REQUER INSTALAÇÃO DE PAINEL ATS e VENDIDO SEPARADAMENTE). GARANTE PERFORMANCE DIFERENCIADA, EFICIÊNCIA E CONFIABILIDADE.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: - CABINADO SILENCIOSO; - PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO (VOLTÍMETRO, PRESSÃO DE ÓLEO, TEMPERATURA DA ÁGUA, HORÍMETRO, FREQUENCÍMETRO); - PAINEL DE CONTROLE; - PROTETOR DE SOBRECARGAS (SAÍDA CA); - CARREGADOR DE BATERIA (SAÍDA CC). TIPO DO MOTOR 4 CILINDROS, 4 TEMPOS, REFRIGERADO À ÁGUA SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA CILINDRADA 2540 CC ROTAÇÃO MÁXIMA 1800 RPM CAPACIDADE DO TANQUE 50 L AUTONOMIA À 75% DE CARGA 6 L/H CAPACIDADE DE ÓLEO 8 L ÓLEO RECOMENDADO SAE15W40 FILTRO DE AR DUPLO ELEMENTO POTÊNCIA MÁXIMA 27.5 KVA POTÊNCIA NOMINAL 25 KVA TENSÃO PRINCIPAL 380 V FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ FATOR DE POTÊNCIA COS Ø 0,8 CORRENTE NOMINAL 38 A NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO 380 V / MONOFÁSICO 220 V NÚMERO DE TOMADAS BARRAMENTO CARREGADOR DE BATERIA 12VDC 8A SIM CAPACIDADE DO RADIADOR ÁGUA 6 L + 2.5 L ADITIVO GRAU DE PROTEÇÃO IP21 ESTRUTURA CABINADO NÍVEL DE RUÍDO A 7M DIST. 70 DB (A) CARACTERÍSTICA ADICIONAL APTO A ATS DIMENSÕES DA EMBALAGEM 1780 X 790 X 845 MM PESO LÍQUIDO / BRUTO 530 KG / 550 KG COM ENTREGA E INSTALAÇÃO INCLUSA.</p>				
TOTAL					R\$ 55.200,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000053

CNPJ: 75.680.025/0001-82

VALOR GLOBAL DO PREGÃO Nº Pregão Eletrônico: R\$ 55.200,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais)

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

NOME
Secretario Municipal de Transportes



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000054

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ

Ao pregoeiro e equipe de apoio.

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. __ em, _____ de _____ de 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000055

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº e CPF nº, declara, para fins do disposto no inc. VI do art. nº 68 da lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor dedezesseis anos.

ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()¹.

.....
(data)

.....
(REPRESENTANTE
LEGAL)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000056

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024**

(identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), para fins do disposto no edital de licitação:

Pregão Eletrônico nº6/2024 , declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº6** , foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº6** , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico nº6** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº6/2024** , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº6** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº6** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº6** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº6** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de _____/uf, antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000057

CNPJ: 75.480.025/0001-82

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024

[**NOME DA EMPRESA**], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, s.a, etc.)], endereço completo, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], **declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE

LEGAL NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E

EPP) CPF:

XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao redigir a presente declaração, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ
Ao pregoeiro / equipe de apoio

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o sr....., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, declara não ter recebido do município de Palmital, Estado do PARANÁ ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

_____ em, _____ de _____ de 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000059

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ANEXO VII –DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024

A

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo) , declara, para os devidos fins, que os

serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

....., de.....de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000060

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ANEXO VIII – MINUTA CONTRATO Nº xxx/2024 - xxxxxxxxxx

**Contrato de Fornecimento. pregão
Eletrônico xxx nºxxx/2024 - Processo
Licitação nº xxx/2024.**

O **MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Moises Lupion, nº1001, inscrito no CNPJ sob o nº75.680.025/000-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Valdenei de souza inscrito no CPF sob o nºxxxxxxx, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa, representada pelo, com sede na, CNPJ, aqui denominada CONTRATADA, tem entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do pregão Eletrônico xxxx xxx/2024 e na proposta vencedora, conforme termo de homologação e de adjudicação datado de xx/xx/2024, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de xxxxx, pela Contratada

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço para o presente é de R\$ xxx (xxxxxx), constante na proposta, aceito pela contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

- I. O prazo para o fornecimento do objeto é diário a contar da assinatura do presente contrato.
- II. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na _____ (local da entrega, como por exemplo: na Secretaria de Administração, na escola municipal, na farmácia do Município etc.).
- III. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a legislação vigente, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos

para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000061

CNPJ: 75.680.025/0001-82

O Pagamento para a empresa vencedora será feito em até 30 (trinta) dias após entrega do produto e envio da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	6290	08.002.10.301.1001.1063	375	4.4.90.52.30.00	De Exercícios Anteriores

CLÁUSULA SÉTIMA - DA NOTA FISCAL:

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela contratada em nome de Município de Palmital, Estado do PARANÁ, CNPJ: 75.680.025/000-82, Rua Moises Lupion, nº1001, Centro, Palmital, Estado do PARANÁ, CEP 85.270-000.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá ser reajustado a contar da data de assinatura deste contrato, com devida comprovação de reajuste efetuado sobre o preço contratado.

CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a

forma estipulada no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

- IV. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000062

V. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

- I. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidades e prazos do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante Eletrônico 35/2024, quando da execução do objeto contratado;
- VII. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista na dispensa de licitação e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO DO CONTRATO:

- I. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Sra....., matrícula n°....., ou por seu respectivo substituto.
- II. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, inclusive de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto do presente contrato será recebido:



- I. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo;
- II. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DO OBJETO:

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data da prestação de serviços, em relação a vícios, inclusive ocultos; defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

Parágrafo único: A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente conforme dispõe o art. 155 da Lei 14.133/21, onde serão aplicadas as seguintes sanções legais:

- I. Advertência;
- II. Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000064

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº14.133/2021 e pregão Eletrônico xxx nº xxx/2024, a qual se encontra vinculada.

Fica eleito o Foro de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato na via Judicial e por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmital, Estado do Paraná, xx de xxxx de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

XXXXXX

XXXXXX
Contratada



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000065

PARECER JURÍDICO Nº 125/2024-LIC (EDITAL) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 PROCEDIMENTO LICITÁRIO Nº 30/2024

DE: ASSESSORIA JURÍDICA
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR CONFORME O ANEXO I. RECURSO DA EMENDA PALAMENTAR MINISTERIO DA SAÚDE,

I - RELATÓRIO

Trata -se de consulta realizada pelo órgão solicitante, acerca da legalidade e regularidade do Processo Licitatório, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto objetiva a contratação de fornecedor para entrega parcelada AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR CONFORME O ANEXO I. RECURSO DA EMENDA PALAMENTAR MINISTERIO DA SAÚDE,".

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito através do Ofício nº 30/2024/GAB/LIC.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação.

Registra-se que seguem no Memorando os seguintes documentos: - Termo de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Orçamentos; Edital e Anexos.

Destaca-se que esta manifestação jurídica não está vinculada a aos detalhes técnicos do objeto requisitado pelos secretários demandantes, mas sim aos aspectos jurídicos inerentes ao procedimento, por isso os documentos apresentados neste Memorando serão considerados como verossímeis, sem prejuízo de uma eventual apuração de responsabilidade caso não representem fielmente o atendimento do interesse público.

Em síntese é o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000066

É cediço que o Pregão Eletrônico em análise está instrumentalizado à luz da Lei 14.133 /2021, portanto, será regido pela referida norma.

Destaca -se que ao buscar satisfazer o interesse público, que é norteado pelos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, a regra é a ocorrência de licitação, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, assegurando a igualdade de condições aos concorrentes que possam vir a pactuar contrato com o ente. Assim, o procedimento administrativo de licitação consiste no meio pelo qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando -se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público.

Nesse sentido, a Lei nº. 14.133/21 estipulou que, para aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado para a contratação, a modalidade licitatória a ser utilizada para efetivar o contrato é, obrigatoriamente, o PREGÃO, conforme conceitua o art. 6º, inciso XLI da referida Lei.

Delimitando a incidência da modalidade Pregão, o professor Matheus Carvalho (in Nova Lei de Licitações comentada e comparada. São Paulo 2022.) registra que "é a modalidade licitatória definida para aquisição de bens e serviços comuns, cujos padrões mínimos de qualidade serão previamente estipulados no instrumento convocatório. Ressalta -se que, conforme disposto no art. 29 desta lei, serviços e bens comuns são aqueles que podem ser designados no edital com expressão usual de mercado"

No que tange ao rito a ser seguido, o art. 29 da lei 14.133/21 assim assevera:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando -se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Considerando a natureza da aquisição planejada pelo consulente, é evidente que a modalidade de Pregão se mostra apropriada para este fim.

Esta escolha se baseia no fato de que o processo licitatório visa contratar bens comuns, conforme analisado no Estudo Técnico Preliminar.

Após estas considerações iniciais, é hora de entrar no cerne procedimental do assunto em questão. O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000067

estabelece os requisitos a serem seguidos na fase preparatória (fase interna) do processo licitatório, destacando:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar -se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico -financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Quanto ao estudo técnico preliminar, o §1º do artigo anteriormente mencionado, dispõe que:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000068

Art. 18:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público
- II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000069

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

À luz das lições de Marçal Justen Filho (in: Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas – p. 354 – São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021), o estudo técnico preliminar “consiste numa exposição inicial, que contempla os elementos genéricos e básicos da necessidade de contratação e das possíveis soluções a serem adotadas.” Além disso, o autor também dispôs sobre as exigências relacionadas a esse estudo:

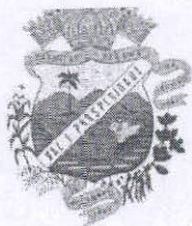
“Evidentemente, a elaboração do estudo técnico preliminar envolve uma etapa inicial do processo licitatório e exige o desenvolvimento de múltiplas atuações da Administração. O nível de aprofundamento e complexidade do estudo técnico preliminar dependerá das características da necessidade a ser atendida.”

Nesse sentido, após a análise, verifica -se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém itens em epígrafe; definição do objeto; justificativa e objetivo da licitação; prazo de entrega e condições de execução; condições de pagamento; obrigações da Contratante e da Contratada; fiscalização do contrato; revisão de preços e sanções aplicáveis. Assim, o termo de referência, contém, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Na sequência, analisando a minuta de edital, observa -se o cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública.

Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública; definição do objeto; recursos orçamentários; condições de participação; encaminhamento e elementos da proposta; habilitação; recurso; adjudicação e homologação do certame; pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital; disposições finais; e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere -se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado pelo artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000070

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Em suma, o Edital contém as cláusulas mínimas exigidas atendendo, portanto, a Lei nº 14.133/2021.

Além disso, é importante ressaltar que a minuta do Edital do processo licitatório estabelece corretamente a modalidade de licitação para a contratação do objeto, optando pelo pregão em sua forma eletrônica. Esta escolha é apropriada considerando que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com critérios de qualidade e desempenho que podem ser objetivamente descritos e comumente encontrados no mercado, em conformidade com os incisos XIII e XLI do artigo 6º da Lei 14.133/2021. O critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço" e o modo de disputa "aberto" também são adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

Adicionalmente, a minuta do Edital também contempla as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, conforme estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para regulamentar a contratação em questão.

Dessa forma, ao analisar os documentos do procedimento que ainda se encontra em fase interna, é possível constatar que o instrumento convocatório está em conformidade com os dispositivos legais vigentes, e o edital anexo demonstra regularidade tanto em sua forma quanto em seu conteúdo, estando a minuta do Edital de acordo com as regras estipuladas na Lei nº 14.133/2021.

Não se olvidar ainda que o Município de Palmital-PR, se enquadra dentro das exceções previstas no art. 176, da Lei nº 14.133/2021 que se aplicam aos municípios com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes até a data de 31 de março de 2027, in verbis:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - Dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

II - Da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000071

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - Publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - Disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.


Entre estas exceções, mais especificamente cita-se as relativas à publicidade e trâmite em meios digitais, pelos quais o Município de Palmital-PR, ainda não está obrigado a utilizar o PNCP, devendo neste caso publicar os atos em diário oficial e jornal diário de grande circulação, nos termos do art. 54, § 1º da Lei 14.133/2021.

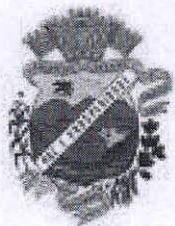
III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina -se, favoravelmente, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela regularidade do presente processo licitatório, razão pela qual essa Procuradoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do Edital Licitatório.

É o parecer. Submeta-se a apreciação superior.

Palmital-PR, 15 de Abril 2024.


DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município
OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000072

CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 18/2024-LIC

Palmital-PR, 15 de Abril de 2024.

De: equipe de licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 06/2024, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR CONFORME O ANEXO I. RECURSO DA EMENDA PALAMENTAR MINISTERIO DA SAÚDE**", conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 53, Parágrafo Único da Lei 14.133/21, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

000073

##ATO PREGÃO ELETRONICO nº 006/2024

##TEX O Município de Palmital, Estado do Paraná

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR CONFORME O ANEXO I: 30 de abril 2024, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs e 13:00hs as 17:30hs. **VALOR LOTAL DOS ITENS R\$ 55.200,00**

INFORMAÇÕES: Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro Departamento de Licitações – CEP 85.270-000, Palmital, Paraná. Fone: (42) 3657-1222 no horário de expediente. Edital e anexos disponível na Prefeitura Municipal de Palmital- PR e no sítio do Município www.palmital.pr.gov.br.

##DAT Palmital-PR, 15 de Abril 2024.

##ASS VALDENEI SOUZA

##CAR Prefeito Municipal Interino

000074

##ATO PREGÃO ELETRONICO nº 006/2024

##TEX O Município de Palmital, Estado do Paraná

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR CONFORME O ANEXO I: 30 de abril 2024, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs e 13:00hs as 17:30hs. **VALOR LOTAL DOS ITENS R\$ 55.200,00**

INFORMAÇÕES: Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro Departamento de Licitações – CEP 85.270-000, Palmital, Paraná. Fone: (42) 3657-1222 no horário de expediente. Edital e anexos disponível na Prefeitura Municipal de Palmital- PR e no sítio do Município www.palmital.pr.gov.br.

##DAT Palmital-PR, 15 de Abril 2024.

##ASS VALDENEI SOUZA

##CAR Prefeito Municipal Interino



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 33/2024

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR CONFORME O ANEXO I. RECURSO DA EMENDA PALAMENTAR MINISTERIO DA SAÚDE

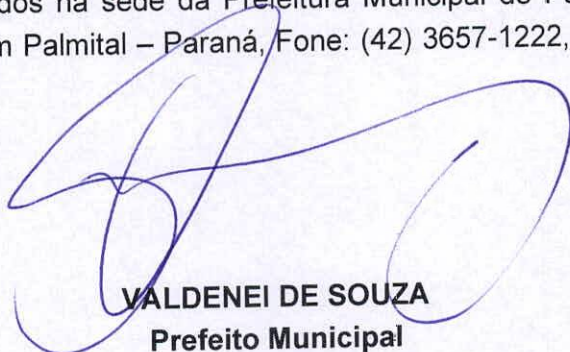
DATA DE ABERTURA: 30/04/2024 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 05/04/2024.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 33/2024

000076

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 06/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 33/2024

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR CONFORME O ANEXO I. RECURSO DA EMENDA PALAMENTAR MINISTERIO DA SAÚDE
DATA DE ABERTURA: 30/04/2024 às 08:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 05/04/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:88828E8D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/04/2024. Edição 3004
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000077

##ATO PREGÃO ELETRONICO nº 006/2024

##TEX O Município de Palmital, Estado do Paraná **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR CONFORME O ANEXO I:** 07 de Maio 2024, as 08:30 hs na Plataforma Eletrônica www.bnc.org.br **VALOR TOTAL R\$55.200,00** **INFORMAÇÕES:**Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro Departamento de Licitações – CEP 85.270-000, Palmital, Paraná. Fone: (42) 3657-1222 no horário de expediente. Edital e anexos disponível na Prefeitura Municipal de Palmital- PR e no sítio do Município www.palmital.pr.gov.br

##DAT Palmital-PR, 15 de Abril 2024.

##ASS VALDENEI SOUZA

##CAR Prefeito Municipal Interino



000078

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 06/2024

Nº PROC. ADM. 33/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PALMITAL, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO e tendo como autoridade VALDENEI DE SOUZA.

PUBLICAÇÃO: 16/04/2024 09:32
INÍCIO REC. PROPOSTA: 17/04/2024 00:00
FIM REC. PROPOSTA: 30/04/2024 08:00
INÍCIO DISPUTA: 30/04/2024 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 55.200,0000

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I (AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA). RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR MINISTÉRIO DA SAÚDE

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

RECURSO DO MINISTERIO DA SAÚDE.

Para demais informações contato via e-mail: licitapalmital@gmail.com, telefone: 4236571222 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D%5D1u0vPxUSWroJ3NtUKPnwnd4PsZqoJlcUcTb6sPOroyl3uoKZxa3kpCKy_IFHoAekLdPPSNBfmP69GDI7TCSzJuCWCbntPyXMkv7G7lq1pvA%3D

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

PALMITAL-PR - 16/04/2024



Editar processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

Modalidade*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos?

Número edital/processo*

Descrição do Objeto* AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR CONFORME O ANEXO I (AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA). RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR MINISTÉRIO DA SAÚDE

Forma de Avaliação

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço -
R\$*

Data de Lançamento do Edital

Data Abertura das Propostas

NOVA Data Abertura das Propostas

Data de Cancelamento da Licitação

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Confirmar

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 33/2024 REPUBLICAR

000080

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 06/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 33/2024
REPUBLICAR

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR CONFORME O ANEXO I (AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA). RECURSO DA EMENDA PALAMENTAR MINISTERIO DA SAÚDE
DATA DE ABERTURA: 07/05/2024 às 08:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 05/04/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:64DD2FEC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/04/2024. Edição 3005
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0472024

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná, com sede administrativa no Setor Industrial nº 14, 13120-000, e inscrita no CNPJ nº 001.742.000/0001-01, torna público que realizará licitação para aquisição de bens materiais, nos termos do Edital nº 0472024/2024, cujo conteúdo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.portalcompraspr.com.br.

DATA DE ABERTURA: 20/04/2024 às 09:00h.
CARTEIRA DE JUIZAMENTO: Manual, Processo nº 2024/0156.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PREFEITO: RIVALDO DE SOUZA

VALORES DE SOLO

Palmital, 04/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072024

PROPOSTA LICITATÓRIA Nº 072024

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná, com sede administrativa no Setor Industrial nº 14, 13120-000, e inscrita no CNPJ nº 001.742.000/0001-01, torna público que realizará licitação para aquisição de bens materiais, nos termos do Edital nº 072024/2024, cujo conteúdo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.portalcompraspr.com.br.

DATA DE ABERTURA: 08/04/2024 às 09:00h.
CARTEIRA DE JUIZAMENTO: Manual, Processo nº 2024/0156.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PREFEITO: RIVALDO DE SOUZA

VALORES DE SOLO

Palmital, 04/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PREFEITO: RIVALDO DE SOUZA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0472024**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná, com sede administrativa no Setor Industrial nº 14, 13120-000, e inscrita no CNPJ nº 001.742.000/0001-01, torna público que realizará licitação para aquisição de bens materiais, nos termos do Edital nº 0472024/2024, cujo conteúdo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.portalcompraspr.com.br.

DATA DE ABERTURA: 20/04/2024 às 09:00h.
CARTEIRA DE JUIZAMENTO: Manual, Processo nº 2024/0156.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PREFEITO: RIVALDO DE SOUZA

VALORES DE SOLO

Palmital, 04/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PREFEITO: RIVALDO DE SOUZA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0472024**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná, com sede administrativa no Setor Industrial nº 14, 13120-000, e inscrita no CNPJ nº 001.742.000/0001-01, torna público que realizará licitação para aquisição de bens materiais, nos termos do Edital nº 0472024/2024, cujo conteúdo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.portalcompraspr.com.br.

DATA DE ABERTURA: 20/04/2024 às 09:00h.
CARTEIRA DE JUIZAMENTO: Manual, Processo nº 2024/0156.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PREFEITO: RIVALDO DE SOUZA

VALORES DE SOLO

Palmital, 04/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PREFEITO: RIVALDO DE SOUZA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0472024**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná, com sede administrativa no Setor Industrial nº 14, 13120-000, e inscrita no CNPJ nº 001.742.000/0001-01, torna público que realizará licitação para aquisição de bens materiais, nos termos do Edital nº 0472024/2024, cujo conteúdo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.portalcompraspr.com.br.

DATA DE ABERTURA: 20/04/2024 às 09:00h.
CARTEIRA DE JUIZAMENTO: Manual, Processo nº 2024/0156.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PREFEITO: RIVALDO DE SOUZA

VALORES DE SOLO

Palmital, 04/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PREFEITO: RIVALDO DE SOUZA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0472024**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná, com sede administrativa no Setor Industrial nº 14, 13120-000, e inscrita no CNPJ nº 001.742.000/0001-01, torna público que realizará licitação para aquisição de bens materiais, nos termos do Edital nº 0472024/2024, cujo conteúdo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.portalcompraspr.com.br.

DATA DE ABERTURA: 20/04/2024 às 09:00h.
CARTEIRA DE JUIZAMENTO: Manual, Processo nº 2024/0156.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PREFEITO: RIVALDO DE SOUZA

VALORES DE SOLO

Palmital, 04/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PREFEITO: RIVALDO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PREFEITO: RIVALDO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PREFEITO: RIVALDO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PREFEITO: RIVALDO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024

Contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura para execução de obra de Implantação e Reforma de Sinalização Turística e Interpretativa no Município de Maringá - PR. Serão executados serviços de fornecimento e instalação de vinte totens informativos de sinalização turística e reforma de uma placa de sinalização "city tour" existente, conforme Projeto Básico e Anexos parte integrante do Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo. Recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 09 de maio de 2024. Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 09 de maio de 2024. Início da Disputa de lances: às 09:00 horas do dia 09 de maio de 2024. O edital completo estará disponível através dos sites: www.gov.br/compras/pt-br - COMPASNET e www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Em 12 de abril de 2024.
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

O Município de Palmital, Estado do Paraná OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR CONFORME O ANEXO I: 07 de Maio 2024, às 08:30 hs na Plataforma Eletrônica www.bnc.org.br VALOR TOTAL R\$55.200,00 INFORMAÇÕES: Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro Departamento de Licitações - CEP 85.270-000, Palmital, Paraná. Fone: (42) 3657-1222 no horário de expediente. Edital e anexos disponível na Prefeitura Municipal de Palmital- PR e no sítio do Município www.palmital.pr.gov.br

Palmital-PR, 15 de Abril 2024.
VALDENI SOUZA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

O Município de Palmital, Estado do Paraná OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: Abertura: 07 de Maio 2024, às 10:30 hs VALOR TOTAL R\$ 198.389,00 na Plataforma Eletrônica www.bnc.org.br INFORMAÇÕES: Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro Departamento de Licitações - CEP 85.270-000, Palmital, Paraná. Fone: (42) 3657-1222 no horário de expediente. Edital e anexos disponível na Prefeitura Municipal de Palmital- PR e no sítio do Município www.palmital.pr.gov.br

Palmital-PR, 16 de Abril 2024.
VALDENI SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

Tipo: Menor Preço Global por Lote.

O Município de Palotina avista aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 035/2024, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 07/05/2024 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, e-mail compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 17 de Abril de 2024.
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO
Nº 49/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024-PMPN
MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública (Eletrônica), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, do tipo Menor Preço Global, e que a abertura se dará no dia 27 de Maio de 2024 - às 09:00 (nove horas). ENDEREÇO: www.bnc.org.br, Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO NA ESTRADA PORTO PARAÍSO - 3ª e 4ª ETAPA - CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 4500074690 ENTRE ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE-PR. O valor total da Obra é de R\$ 5.838.963,99 (Cinco milhões, oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município. O edital de licitação e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sítio a Avenida Tapejara, nº 88, centro, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 16h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada na plataforma de Pregão Eletrônico www.bnc.org.br ou ainda no site do Município: paraisodonorte.atende.net, no ícone AutoAtendimento>ConsultaDeLicitações.

Paraíso do Norte, 17 de abril de 2024.
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com reserva de cota de 25% para ME/EPP/MEI: OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de equipamentos de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 14h:00m do dia 03/05/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 14h:01m às 14h:05m do dia 03/05/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h:06m do dia 03/05/2024.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 809.450,48 (oitocentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).
LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.
INFORMAÇÕES: Através do endereço eletrônico: bll.org.br ou www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 17 de abril de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 24/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que no aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 24/2024 publicado no Jornal Folha Extra Edição 3102, no Diário Oficial Eletrônico Edição 13165 e no Diário Oficial da União Edição nº 75 Seção 3, todos publicados no dia 18 de abril de 2024, houve um erro ao informar a data de abertura de sessão pública desta licitação.

Tendo em vista a obrigação de respeitar o prazo de publicidade de 08 (oito) dias úteis previsto no Art. 55, I "a" da Lei Federal 14.133/2021, será reaberto o prazo de publicidade desta licitação. Sendo assim, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 03/05/2024, propostas para aquisição de caminhão tipo furgão (baú) zero km para coleta seletiva, conforme instrumento de repasse nº 4119202/2023, com a ITAIPU Binacional mais que energia. Valor máximo: R\$ 553.062,50 (Quinhentos e cinquenta e três mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://transparencia.betha.cloud/#/d82cqh0nAQcLVGjVAEXD==>, através do e-mail licitacao@pinhalao.pr.gov.br e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Critério de Julgamento - Menor preço por item.

Pinhalão, 18 de abril de 2024.
FRANCIERI APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

RETIFICADO

Aquisição de Equipamentos hospitalares e materiais permanentes, conforme proposta de número 09412.450000/1180-06. Abertura da sessão: 02/05/2024 às 08h00. Valor estimado: R\$ 231.366,12 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos). Dotação orçamentária: 11.01.103010200.2.042.4.4.90.52.3518.4.4.90.52.08-1736. Fábio Luiz Andrade - Prefeito.

Em 18 de abril de 2024.
FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2024

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO por meio da Prefeita Municipal Bruna de Oliveira Casanova e da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo, sediada na Rua Onze nº 674, Primeiro de Maio/PR, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 5.802/2023 e demais legislação aplicável, nos seguintes termos: OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, Contrato de Repasse OGU nº 914799/2021/MIDR/CAIXA, Programa: Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DA ABERTURA: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
DATA DA ABERTURA: 29/05/2024 às 09h00.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.002.516,41 (um milhão, dois mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos). O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE www.primeirodemaio.pr.gov.br ou pelo e-mail agente@contratacao@primeirodemaio.pr.gov.br.

Primeiro de Maio, 15 de abril de 2024.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2024

Objeto Aquisição de retroescavadeira nova 4x4, em consonância ao Convênio nº 955363/2023 MAPA.

Valor Total: R\$ 525.700,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e setecentos reais).
Data: 8 de maio de 2024, às 08h30m, por meio da plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone 0800 808 0130, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

CAROLINE PORTELA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de Maio do ano de 2024, na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rodovia Dom Romeu Alberti	Construção de Infraestrutura Urbana	648,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.novoitacolomi.pr.gov.br e na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Novo Itacolomi, 18 de Abril de 2024.
Moacir Adreolla
Prefeito Municipal

38935/2024

Ourizona

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE OURIZONA torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de maio do ano de 2024, na plataforma COMPRASGOV (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias Urbanas na Sede	Recape asfáltico em CBUQ	25.946,91 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.ourizona.pr.gov.br e na plataforma COMPRASGOV (<https://www.gov.br/compras/pt-br>). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Ourizona, 17 de abril de 2024.
Manoel Rodrigo Amado - Prefeito

38995/2024

Palmital

PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2024
O Município de Palmital, Estado do Paraná

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR CONFORME O ANEXO I.

DATA ABERTURA: 07 de Maio 2024, abertura 08:30, horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs e 13:00hs as 17:30hs. PLARAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR

VALOR LOTAL DOS ITENS R\$ 55.200,00

INFORMAÇÕES: Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro - Departamento de Licitações - CEP 85.270-000, Palmital - Paraná. Fone: (42) 3657-1222 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Palmital - PR e no sítio do Município www.palmital.pr.gov.br.

##DAT Palmital-PR, 15 de Abril 2024.
VALDENEI SOUZA
Prefeito Municipal Interino

38744/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024
O Município de Palmital, Estado do Paraná

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CONFORME O ANEXO I) CONVENIO MINISTERIO DA SAUDE.

DATA ABERTURA: 07 de Maio 2024, abertura 10:30 HS, horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs e 13:00hs as 17:30hs. PLARAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR

VALOR LOTAL DOS ITENS R\$ 198.389,00

INFORMAÇÕES: Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro - Departamento de Licitações - CEP 85.270-000, Palmital - Paraná. Fone: (42) 3657-1222 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Palmital - PR e no sítio do Município www.palmital.pr.gov.br.

##DAT Palmital-PR, 16 de Abril 2024.
VALDENEI SOUZA
Prefeito Municipal Interino

38745/2024

Paraíso do Norte

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 49/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 03/2024-PMPN
MENOR PREÇO GLOBAL.

O Prefeito do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública (Eletrônica), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, do tipo Menor Preço Global, e que a abertura se dará no dia 27 de Maio de 2024 - às 09:00 (nove horas) no Endereço Eletrônico: www.bnc.org.br, Objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO NA ESTRADA PORTO PARAÍSO - 3ª e 4ª ETAPA - CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 4500074690 ENTRE ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE-PR.** O Valor Total da Obra é de R\$ 5.838.963,99 (Cinco milhões, oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A Concorrência (Eletrônica) será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município. O Edital de Licitação e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, centro, durante o horário normal de expediente, das 08h às 11h e das 13h às 16h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada na plataforma do Pregão Eletrônico www.bnc.org.br ou ainda no site do Município: paraisodonorte.atende.net, no ícone **AutoAtendimento>ConsultaDeLicitações.**
Paraíso do Norte, 17 de abril de 2024.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

38844/2024

Perobal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024 PMP-PEROBAL

CONTRATANTE: Município de Perobal, Estado do Paraná, com sede a Avenida Paraná, 609, inscrito no CGC/MF nº 01.612.444/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.º Almir de Almeida, portador da Cédula de Identidade de RG nº 3.246.546-1/SSP-PR, e do CPF/MF nº 670.647.799-00 e

CONTRATADA: R. C. M. PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, parquinho API04 e paisagismo e demais itens e especificações constantes no projeto. Área Construída: 2.604,00 m².

Valor Total: R\$514.499,28 (quinhentos e quatorze mil quatrocentos e noventa e nove reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta do Convênio nº 177/2023 firmado entre a SECID e o Município de Perobal - Pr.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta dias) contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Perobal, 17 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Unuarama, Estado do Paraná.

Perobal, 17 de abril de 2024.

38839/2024

Pérola

AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024-PMP.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA torna público que foram feitas alterações no Anexo I-B do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024. Tendo em vista que as alterações realizadas influenciarão na elaboração das propostas, a sessão para abertura e julgamento das propostas ocorrerá em data de 06/05/2024. Os horários limites para inserção de documentos, abertura das propostas e lances na plataforma BLL bem como os demais dispositivos no instrumento convocatório

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
Processo Administrativo Nº 33/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 16/04/2024 09:32:48

TOTAL DO PROCESSO: **55.200,00**

TOTAL DA PROPOSTA

55.200,00

Total: 55.200,00

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 061		
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GERA POWER BRASIL	Modelo: GF3-27,5	

Descrição: GERADOR DE ENERGIA 27,5 KVA -PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V GERADOR DE ENERGIA 27,5 KVA - PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V COM DISJUNTOR E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO (AUTOMATICTRANSFERSWITCH)- QTA/ATS COM TENSÃO DE SAÍDA 127/220V (TRIFÁSICO). POSSUI ALTERNADOR SÍNCRONO, TRIFÁSICO 380 V, 4 POLOS, COM 25 KVA DE POTÊNCIA NOMINAL, EXCITATRIZ ROTATIVA SEM ESCOVAS ¿BRUSHLESS¿, DOTADO DE REGULADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR). DISPOSITIVOS DE PROTEÇÕES CONTRA ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA E BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO EQUIPAM O CONJUNTO. COMPOSTO DE CARENAGEM SILENCIADA, CONSTRUÍDA EM CHAPAS DE AÇO, COM TRATAMENTO INTERNO ACÚSTICO, QUE PROPORCIONAM BAIXOS NÍVEIS DE EMISSÕES SONORAS, ALÉM DISSO, CONTA COM PORTAS LATERAIS QUE FACILITAM O ACESSO PARA REALIZAÇÃO DAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS. ATENÇÃO: PARA DIVERSAS APLICAÇÕES COMO: CONSTRUÇÃO CIVIL, INDÚSTRIAS, RESIDÊNCIAS OU EM QUAISQUER SITUAÇÕES QUE EXIJAM A NECESSIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ACIONAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO (REQUER INSTALAÇÃO DE PAINEL ATS ¿ VENDIDO SEPARADAMENTE). GARANTE PERFORMANCE DIFERENCIADA, EFICIÊNCIA E CONFIABILIDADE. CARACTERÍSTICAS: - CABINADO SILENCIOSO; - PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO (VOLTÍMETRO, PRESSÃO DE ÓLEO, TEMPERATURA DA ÁGUA, HORÍMETRO, FREQUENCÍMETRO); - PAINEL DE CONTROLE; - PROTETOR DE SOBRECARGAS (SAÍDA CA); - CARREGADOR DE BATERIA (SAÍDA CC). TIPO DO MOTOR 4 CILINDROS, 4 TEMPOS, REFRIGERADO À ÁGUA SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA CILINDRADA 2540 CC ROTAÇÃO MÁXIMA 1800 RPM CAPACIDADE DO TANQUE 50 L AUTONOMIA À 75% DE CARGA 6 L/H CAPACIDADE DE ÓLEO 8 L ÓLEO RECOMENDADO SAE15W40 FILTRO DE AR DUPLO ELEMENTO POTÊNCIA MÁXIMA 27.5 KVA POTÊNCIA NOMINAL 25 KVA TENSÃO PRINCIPAL 380 V FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ FATOR DE POTÊNCIA COS Ø 0,8 CORRENTE NOMINAL 38 A NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO 380 V / MONOFÁSICO 220 V NÚMERO DE TOMADAS BARRAMENTO CARREGADOR DE BATERIA 12VDC 8A SIM CAPACIDADE DO RADIADOR ÁGUA 6 L + 2.5 L ADITIVO GRAU DE PROTEÇÃO IP21 ESTRUTURA CABINADO NÍVEL DE RUÍDO A 7M DIST. 70 DB (A) CARACTERÍSTICA ADICIONAL APTO A ATS DIMENSÕES DA EMBALAGEM 1780 X 790 X 845 MM PESO LÍQUIDO / BRUTO 530 KG / 550 KG COM ENTREGA E INSTALAÇÃO INCLUSA.

Quantidade: 1

Val. Ref.: 55.200,00

Valor Unit.: **55.200,00**

Total Item: 55.200,00

000085

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
Processo Administrativo Nº 33/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 16/04/2024 09:32:48

TOTAL DO PROCESSO: 55.200,00

TOTAL DA PROPOSTA

55.200,00

Total: 55.200,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 061
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GERA POWER BRASIL Modelo: GF3-27,5

Descrição: GERADOR DE ENERGIA 27,5 KVA -PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V GERADOR DE ENERGIA 27,5 KVA - PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V COM DISJUNTOR E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO (AUTOMATICTRANSFERSWITCH)- QTA/ATS COM TENSÃO DE SAÍDA 127/220V (TRIFÁSICO). POSSUI ALTERNADOR SÍNCRONO, TRIFÁSICO 380 V, 4 POLOS, COM 25 KVA DE POTÊNCIA NOMINAL, EXCITATRIZ ROTATIVA SEM ESCOVAS ζ BRUSHLESS ζ , DOTADO DE REGULADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR). DISPOSITIVOS DE PROTEÇÕES CONTRA ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA E BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO EQUIPAM O CONJUNTO. COMPOSTO DE CARENAGEM SILENCIOSA, CONSTRUÍDA EM CHAPAS DE AÇO, COM TRATAMENTO INTERNO ACÚSTICO, QUE PROPORCIONAM BAIXOS NÍVEIS DE EMISSÕES SONORAS, ALÉM DISSO, CONTA COM PORTAS LATERAIS QUE FACILITAM O ACESSO PARA REALIZAÇÃO DAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS. ATENÇÃO: FREQUENTES, SENDO INDICADO PARA DIVERSAS APLICAÇÕES COMO: CONSTRUÇÃO CIVIL, INDÚSTRIAS, RESIDÊNCIAS OU EM QUAISQUER SITUAÇÕES QUE EXIJAM A NECESSIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ACIONAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO (REQUER INSTALAÇÃO DE PAINEL ATS ζ VENDIDO SEPARADAMENTE). GARANTE PERFORMANCE DIFERENCIADA, EFICIÊNCIA E CONFIABILIDADE. CARACTERÍSTICAS: - CABINADO SILENCIOSO; - PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO (VOLTÍMETRO, PRESSÃO DE ÓLEO, TEMPERATURA DA ÁGUA, HORÍMETRO, FREQUENCÍMETRO); - PAINEL DE CONTROLE; - PROTETOR DE SOBRECARGAS (SAÍDA CA); - CARREGADOR DE BATERIA (SAÍDA CC). TIPO DO MOTOR 4 CILINDROS, 4 TEMPOS, REFRIGERADO À ÁGUA SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA CILINDRADA 2540 CC ROTAÇÃO MÁXIMA 1800 RPM CAPACIDADE DO TANQUE 50 L AUTONOMIA À 75% DE CARGA 6 L/H CAPACIDADE DE ÓLEO 8 L ÓLEO RECOMENDADO SAE15W40 FILTRO DE AR DUPLO ELEMENTO POTÊNCIA MÁXIMA 27.5 KVA POTÊNCIA NOMINAL 25 KVA TENSÃO PRINCIPAL 380 V FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ FATOR DE POTÊNCIA COS ϕ 0,8 CORRENTE NOMINAL 38 A NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO 380 V / MONOFÁSICO 220 V NÚMERO DE TOMADAS BARRAMENTO CARREGADOR DE BATERIA 12VDC 8A SIM CAPACIDADE DO RADIADOR ÁGUA 6 L + 2.5 L ADITIVO GRAU DE PROTEÇÃO IP21 ESTRUTURA CABINADO NÍVEL DE RUÍDO A 7M DIST. 70 DB (A) CARACTERÍSTICA ADICIONAL APTO A ATS DIMENSÕES DA EMBALAGEM 1780 X 790 X 845 MM PESO LÍQUIDO / BRUTO 530 KG / 550 KG COM ENTREGA E INSTALAÇÃO INCLUSA.

Quantidade: 1

Val. Ref.: 55.200,00

Valor Unit.: 55.200,00

Total Item: 55.200,00

000086

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
Processo Administrativo Nº 33/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 16/04/2024 09:32:48

TOTAL DO PROCESSO: 54.800,00

TOTAL DA PROPOSTA

54.800,00

Total: 54.800,00

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 132		
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: nagano	Modelo: nd33100es3qta	
<p>Descrição: GERADOR DE ENERGIA 27,5 KVA -PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V GERADOR DE ENERGIA 27,5 KVA - PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V COM DISJUNTOR E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO (AUTOMATICTRANSFERSWITCH)- QTA/ATS COM TENSÃO DE SAÍDA 127/220V (TRIFÁSICO). POSSUI ALTERNADOR SÍNCRONO, TRIFÁSICO 380 V, 4 POLOS, COM 25 KVA DE POTÊNCIA NOMINAL, EXCITATRIZ ROTATIVA SEM ESCOVAS ζ BRUSHLESS ζ, DOTADO DE REGULADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR). DISPOSITIVOS DE PROTEÇÕES CONTRA ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA E BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO EQUIPAM O CONJUNTO. COMPOSTO DE CARENAGEM SILENCIADA, CONSTRUÍDA EM CHAPAS DE AÇO, COM TRATAMENTO INTERNO ACÚSTICO, QUE PROPORCIONAM BAIXOS NÍVEIS DE EMISSÕES SONORAS, ALÉM DISSO, CONTA COM PORTAS LATERAIS QUE FACILITAM O ACESSO PARA REALIZAÇÃO DAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS. ATENDE AS DEMANDAS FREQUENTES, SENDO INDICADO PARA DIVERSAS APLICAÇÕES COMO: CONSTRUÇÃO CIVIL, INDÚSTRIAS, RESIDÊNCIAS OU EM QUAISQUER SITUAÇÕES QUE EXIJAM A NECESSIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ACIONAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO (REQUER INSTALAÇÃO DE PAINEL ATS ζ VENDIDO SEPARADAMENTE). GARANTE PERFORMANCE DIFERENCIADA, EFICIÊNCIA E CONFIABILIDADE. CARACTERÍSTICAS: - CABINADO SILENCIOSO; - PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO (VOLTÍMETRO, PRESSÃO DE ÓLEO, TEMPERATURA DA ÁGUA, HORÍMETRO, FREQUENCÍMETRO); - PAINEL DE CONTROLE; - PROTETOR DE SOBRECARGAS (SAÍDA CA); - CARREGADOR DE BATERIA (SAÍDA CC). TIPO DO MOTOR 4 CILINDROS, 4 TEMPOS, REFRIGERADO À ÁGUA SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA CILINDRADA 2540 CC ROTAÇÃO MÁXIMA 1800 RPM CAPACIDADE DO TANQUE 50 L AUTONOMIA À 75% DE CARGA 6 L/H CAPACIDADE DE ÓLEO 8 L ÓLEO RECOMENDADO SAE15W40 FILTRO DE AR DUPLO ELEMENTO POTÊNCIA MÁXIMA 27.5 KVA POTÊNCIA NOMINAL 25 KVA TENSÃO PRINCIPAL 380 V FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ FATOR DE POTÊNCIA COS \emptyset 0,8 CORRENTE NOMINAL 38 A NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO 380 V / MONOFÁSICO 220 V NÚMERO DE TOMADAS BARRAMENTO CARREGADOR DE BATERIA 12VDC 8A SIM CAPACIDADE DO RADIADOR ÁGUA 6 L + 2.5 L ADITIVO GRAU DE PROTEÇÃO IP21 ESTRUTURA CABINADO NÍVEL DE RUÍDO A 7M DIST. 70 DB (A) CARACTERÍSTICA ADICIONAL APTO A ATS DIMENSÕES DA EMBALAGEM 1780 X 790 X 845 MM PESO LÍQUIDO / BRUTO 530 KG / 550 KG COM ENTREGA E INSTALAÇÃO INCLUISA.</p>				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 55.200,00	Valor Unit.: 54.800,00	Total Item: 54.800,00	

000087

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
Processo Administrativo Nº 33/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 16/04/2024 09:32:48

TOTAL DO PROCESSO: 55.200,00

TOTAL DA PROPOSTA

55.200,00

Total: 55.200,00

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 112		Total: 55.200,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AUDAZ	Modelo: AD27	
<p>Descrição: GERADOR DE ENERGIA 27,5 KVA -PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V GERADOR DE ENERGIA 27,5 KVA - PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V COM DISJUNTOR E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO (AUTOMATICTRANSFERSWITCH)- QTA/ATS COM TENSÃO DE SAÍDA 127/220V (TRIFÁSICO). POSSUI ALTERNADOR SÍNCRONO, TRIFÁSICO 380 V, 4 POLOS, COM 25 KVA DE POTÊNCIA NOMINAL, EXCITATRIZ ROTATIVA SEM ESCOVAS \grave{e} BRUSHLESS\grave{e}, DOTADO DE REGULADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR). DISPOSITIVOS DE PROTEÇÕES CONTRA ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA E BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO EQUIPAM O CONJUNTO. COMPOSTO DE CARENAGEM SILENCIADA, CONSTRUÍDA EM CHAPAS DE AÇO, COM TRATAMENTO INTERNO ACÚSTICO, QUE PROPORCIONAM BAIXOS NÍVEIS DE EMISSÕES SONORAS, ALÉM DISSO, CONTA COM PORTAS LATERAIS QUE FACILITAM O ACESSO PARA REALIZAÇÃO DAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS. ATENDE AS DEMANDAS FREQUENTES, SENDO INDICADO PARA DIVERSAS APLICAÇÕES COMO: CONSTRUÇÃO CIVIL, INDÚSTRIAS, RESIDÊNCIAS OU EM QUAISQUER SITUAÇÕES QUE EXIJAM A NECESSIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ACIONAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO (REQUER INSTALAÇÃO DE PAINEL ATS \grave{e} VENDIDO SEPARADAMENTE). GARANTE PERFORMANCE DIFERENCIADA, EFICIÊNCIA E CONFIABILIDADE. CARACTERÍSTICAS: - CABINADO SILENCIOSO; - PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO (VOLTÍMETRO, PRESSÃO DE ÓLEO, TEMPERATURA DA ÁGUA, HORÍMETRO, FREQUÊNCÍMETRO); - PAINEL DE CONTROLE; - PROTETOR DE SOBRECARGAS (SAÍDA CA); - CARREGADOR DE BATERIA (SAÍDA CC). TIPO DO MOTOR 4 CILINDROS, 4 TEMPOS, REFRIGERADO À ÁGUA SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA CILINDRADA 2540 CC ROTAÇÃO MÁXIMA 1800 RPM CAPACIDADE DO TANQUE 50 L AUTONOMIA À 75% DE CARGA 6 L/H CAPACIDADE DE ÓLEO 8 L ÓLEO RECOMENDADO SAE15W40 FILTRO DE AR DUPLO ELEMENTO POTÊNCIA MÁXIMA 27.5 KVA POTÊNCIA NOMINAL 25 KVA TENSÃO PRINCIPAL 380 V FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ FATOR DE POTÊNCIA COS \emptyset 0,8 CORRENTE NOMINAL 38 A NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO 380 V / MONOFÁSICO 220 V NÚMERO DE TOMADAS BARRAMENTO CARREGADOR DE BATERIA 12VDC 8A SIM CAPACIDADE DO RADIADOR ÁGUA 6 L + 2.5 L ADITIVO GRAU DE PROTEÇÃO IP21 ESTRUTURA CABINADO NÍVEL DE RUÍDO A 7M DIST. 70 DB (A) CARACTERÍSTICA ADICIONAL APTO A ATS DIMENSÕES DA EMBALAGEM 1780 X 790 X 845 MM PESO LÍQUIDO / BRUTO 530 KG / 550 KG COM ENTREGA E INSTALAÇÃO INCLUISA.</p>				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 55.200,00	Valor Unit.: 55.200,00	Total Item: 55.200,00	

000088

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
Processo Administrativo Nº 33/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 16/04/2024 09:32:48

TOTAL DO PROCESSO: 500.000,00

TOTAL DA PROPOSTA

500.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 046 Total: 500.000,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: brg Modelo: gerador

Descrição: GERADOR DE ENERGIA 27,5 KVA -PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V GERADOR DE ENERGIA 27,5 KVA - PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V COM DISJUNTOR E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO (AUTOMATICTRANSFERSWITCH)- QTA/ATS COM TENSÃO DE SAÍDA 127/220V (TRIFÁSICO). POSSUI ALTERNADOR SÍNCRONO, TRIFÁSICO 380 V, 4 POLOS, COM 25 KVA DE POTÊNCIA NOMINAL, EXCITATRIZ ROTATIVA SEM ESCOVAS δ BRUSHLESS δ , DOTADO DE REGULADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR). DISPOSITIVOS DE PROTEÇÕES CONTRA ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA E BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO EQUIPAM O CONJUNTO. COMPOSTO DE CARENAGEM SILENCIADA, CONSTRUÍDA EM CHAPAS DE AÇO, COM TRATAMENTO INTERNO ACÚSTICO, QUE PROPORCIONAM BAIXOS NÍVEIS DE EMISSÕES SONORAS, ALÉM DISSO, CONTA COM PORTAS LATERAIS QUE FACILITAM O ACESSO PARA REALIZAÇÃO DAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS. ATENDE AS DEMANDAS FREQUENTES, SENDO INDICADO PARA DIVERSAS APLICAÇÕES COMO: CONSTRUÇÃO CIVIL, INDÚSTRIAS, RESIDÊNCIAS OU EM QUAISQUER SITUAÇÕES QUE EXIJAM A NECESSIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ACIONAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO (REQUER INSTALAÇÃO DE PAINEL ATS δ VENDIDO SEPARADAMENTE). GARANTE PERFORMANCE DIFERENCIADA, EFICIÊNCIA E CONFIABILIDADE. CARACTERÍSTICAS: - CABINADO SILENCIOSO; - PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO (VOLTÍMETRO, PRESSÃO DE ÓLEO, TEMPERATURA DA ÁGUA, HORÍMETRO, FREQUÊNCÍMETRO); - PAINEL DE CONTROLE; - PROTETOR DE SOBRECARGAS (SAÍDA CA); - CARREGADOR DE BATERIA (SAÍDA CC). TIPO DO MOTOR 4 CILINDROS, 4 TEMPOS, REFRIGERADO À ÁGUA SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA CILINDRADA 2540 CC ROTAÇÃO MÁXIMA 1800 RPM CAPACIDADE DO TANQUE 50 L AUTONOMIA À 75% DE CARGA 6 L/H CAPACIDADE DE ÓLEO 8 L ÓLEO RECOMENDADO SAE15W40 FILTRO DE AR DUPLO ELEMENTO POTÊNCIA MÁXIMA 27.5 KVA POTÊNCIA NOMINAL 25 KVA TENSÃO PRINCIPAL 380 V FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ FATOR DE POTÊNCIA COS ϕ 0,8 CORRENTE NOMINAL 38 A NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO 380 V / MONOFÁSICO 220 V NÚMERO DE TOMADAS BARRAMENTO CARREGADOR DE BATERIA 12VDC 8A SIM CAPACIDADE DO RADIADOR ÁGUA 6 L + 2.5 L ADITIVO GRAU DE PROTEÇÃO IP21 ESTRUTURA CABINADO NÍVEL DE RUÍDO A 7M DIST. 70 DB (A) CARACTERÍSTICA ADICIONAL APTO A ATS DIMENSÕES DA EMBALAGEM 1780 X 790 X 845 MM PESO LÍQUIDO / BRUTO 530 KG / 550 KG COM ENTREGA E INSTALAÇÃO INCLUISA.

Quantidade: 1

Val. Ref.: 55.200,00

Valor Unit.: 500.000,00

Total Item: 500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - GO

PREF. MUNIC. DE SENADOR CANEDO - GO

RUA GOIÁS, 1 - SANTA ROSA - SENADOR CANEDO

CNPJ: 25.107.525/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

000089



Código de Cadastro

000632395

Contribuinte

AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ

19.286.679/0001-55

Logradouro

Número

Complemento

Bairro

CEP

Cidade

SENADOR CANEDO

UF

GO

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases cadastrais do sistema de arrecadação da Secretaria de Finanças do Município, débito(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte acima indicado(a).

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO- GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria de Finanças do Município.

Emitida às 15:22:19 do dia 01/04/2024

Válida até 02/05/2024

Código de Controle da Certidão/Número F652DT0976F167RN

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

000090

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 44106660

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ

19.286.679/0001-55

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.529.623.559

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 30 ABRIL DE 2024

HORA: 16:24:47:6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.286.679/0001-55
Certidão n°: 29880063/2024
Expedição: 30/04/2024, às 16:27:16
Validade: 27/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.286.679/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000092

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.286.679/0001-55
Razão Social: AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA
Endereço: R 1 37 QUADRAK LOTE 08 / AGUA BRANCA / GOIANIA / GO / 74723-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2024 a 16/05/2024

Certificação Número: 2024041706180339456381

Informação obtida em 30/04/2024 16:29:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 19.286.679/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:47 do dia 17/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2024.

Código de controle da certidão: **0BC3.C5DE.2A91.3F1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.286.679/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2013
NOME EMPRESARIAL AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUDAZ	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AL CENTRAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA10 LOTE 0 CHACARA 42
CEP 75.252-575	BAIRRO/DISTRITO ESTANCIA VARGEM BONITA	MUNICÍPIO SENADOR CANEDO
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@AUDAZGO.COM.BR		TELEFONE (62) 9693-9102/ (62) 3142-6494
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/04/2024 às 16:29:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.286.679/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AL CENTRAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA10 LOTE 0 CHACARA 42
--------------------------	---------------	---

CEP 75.252-575	BAIRRO/DISTRITO ESTANCIA VARGEM BONITA	MUNICÍPIO SENADOR CANEDO	UF GO
-------------------	---	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@AUDAZGO.COM.BR	TELEFONE (62) 9693-9102/ (62) 3142-6494
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/04/2024 às 16:29:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.286.679/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AL CENTRAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA10 LOTE 0 CHACARA 42
--------------------------	---------------	---

CEP 75.252-575	BAIRRO/DISTRITO ESTANCIA VARGEM BONITA	MUNICÍPIO SENADOR CANEDO	UF GO
-------------------	---	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@AUDAZGO.COM.BR	TELEFONE (62) 9693-9102/ (62) 3142-6494
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/04/2024 às 16:29:52 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.286.679/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 96.01-7-01 - Lavanderias 96.01-7-03 - Toalheiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AL CENTRAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA10 LOTE 0 CHACARA 42
--------------------------	---------------	---

CEP 75.252-575	BAIRRO/DISTRITO ESTANCIA VARGEM BONITA	MUNICÍPIO SENADOR CANEDO	UF GO
-------------------	---	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@AUDAZGO.COM.BR	TELEFONE (62) 9693-9102/ (62) 3142-6494
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/04/2024 às 16:29:52 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - GO
PREF. MUNIC. DE SENADOR CANEDO - GO

RUA GOIÁS, 1 - SANTA ROSA
 CNPJ: 25.107.525/0001-51

000098

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 000632395
 Nome: AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA
 Nome Fant.: AUDAZ
 Endereço: AVE B
 Bairro: BAIRRO DAS INDUSTRIAS
 Cidade: SENADOR CANEDO
 Complemento: QUADRA20 LOTE 07
 Estado: GO
 CNPJ: 19.286.679/0001-55
 PIS/NIT:
 Nº: 00
 CEP: 75261-029

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 030010853
 Endereço: AVE B
 Bairro: BAIRRO DAS INDUSTRIAS
 Cidade: SENADOR CANEDO
 Área: 0.0 Nº Empregados: 0
 Insc. Estadual: Insc. Municipal: 030010853
 Complemento: QUADRA20 LOTE 07 CASA 02
 Estado: GO CEP: 75260-132
 Região:
 Horário de Funcionamento: -

DADOS GERAIS

Abertura: 13/06/2022 Processo:
 Junta Comercial: Data: Dt. Cancel/Suspen.: Processo:
 Escritório: Nº Reg. Pessoa Jurídica:
 Telefone Escritório: E-mail Escritório:
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Simples Nacional
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0,00 Tipo de Cadastro: Prestador de Serviços Emite NFS-e: Sim
 Atividade: Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atac

SÓCIOS

Código	Nome	CPF/CNPJ	Entrada	Saída	Qualificação
000632641	JOAO	706.***.921-**	13/06/2022		100,00%

ATIVIDADES

Código	Ident.	Tipo	Descrição	Qtde.	Início	Final
0000005		01 - Prestação de Serviço	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e	0.0		
7732201	773220	01 - Prestação de Serviço	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem	0.0		
0000009		01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a bens de terceiros	0.0		
0000004		01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e	0.0		
0000001		01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a bens de terceiros	0.0		
0000013		01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a bens de terceiros	0.0		
0000002		01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0.0		
0000005		01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0.0		
0000001		01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0.0		
0000004		01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0.0		
0000006		01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a bens de terceiros	0.0		
0000006		01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0.0		
0000007		01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a bens de terceiros	0.0		
0000007		01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0.0		
0000008		01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0.0		
0000001		01 - Prestação de Serviço	Serviços de transporte de natureza municipal	0.0		
0000003		01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0.0		
0000017		01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0.0		
0000008		01 - Prestação de Serviço	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0.0		
0000001		01 - Prestação de Serviço	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	0.0		
0000003		01 - Prestação de Serviço	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e	0.0		
0000018		01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0.0		

000099

Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atac

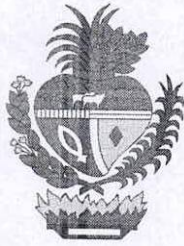
0000001	01 - Prestação de Serviço	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres	0.0
0000001	01 - Prestação de Serviço	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0.0
0000004	01 - Prestação de Serviço	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e	0.0
0000010	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0.0
0000010	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a bens de terceiros	0.0

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

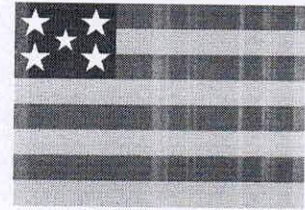
CNAE	Atividade
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
2331-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
4120-4/00	Construção de edifícios
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/02	Obras de irrigação
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4391-6/00	Obras de fundações

CNAE	Atividade
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7111-1/00	Serviços de arquitetura
7112-0/00	Serviços de engenharia
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
9601-7/01	Lavanderias
9601-7/03	Toalheiros

000101



ESTADO DO GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA
ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DA
RECEITA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual: 105850497

Protocolo REDESIM GOP2223419400

Nome Empresarial: AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

Nome Fantasia: AUDAZ

Natureza Jurídica:

CNPJ: 19.286.679/0001-55

Atividade Principal (CNAE): 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Atividade Secundária (CNAE): 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados, 2710-4/02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 9601-7/03 - Toalheiros, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 7111-1/00 - Serviços de arquitetura, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material, 4222-7/02 - Obras de irrigação, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 2833-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação, 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 2840-2/00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, 9601-7/01 - Lavanderias, 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 3102-1/00 - Fabricação

de móveis com predominância de metal, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos, 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes, 2710-4/01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

Endereço DO Estabelecimento: AVENIDA B, QUADRA20 LOTE 07 CASA 02 , DAS INDUSTRIAS, CEP: 75261029

Município: Senador Canedo

Observação:

Este documento foi emitido em : **segunda, 19 de setembro de 2022**

Se impresso, verificar sua autenticidade em

<http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br> utilizando o código **JMVVOPCF**
DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

VENDA E ASSISTÊNCIA AUTORIZADA



CONTAS DISPONÍVEIS

Q Buscar

AGÊNCIA	CONTA
3288-3	143229-0
3888-1	25617-0

Senador Canedo – Goiás, 04 de julho de 2023.

**AUDAZ SERVICOS E
COMERCIO**

LTDA:19286679000155

Assinado de forma digital por
AUDAZ SERVICOS E COMERCIO
LTDA:19286679000155

Dados: 2023.07.04 11:56:56 -03'00'

AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

19.286.679/0001-55

REPRESENTANTE LEGAL

JOAO VITOR GOMES DE OLIVEIRA

CPF: 706.186.921-69

COMERCIAL@AUDAZGO.COM.BR (62) 3142-6494 (62) 9 9693-9102

AL. CENTRAL - CH. 42 QD. 10 - ESTANCIA VARGEM BONITA - SENADOR CANEDO GO

CEP: 75.252-575 CNPJ: 19.286.679/0001-55



Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

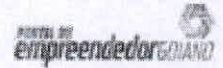
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA		Protocolo: GOC2300666204	
NIRE : 52204881261 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 52204881261	CNPJ 19.286.679/0001-55	Data de Ato Constitutivo 05/12/2008	Início de Atividade 29/11/2008
Endereço Completo Alameda CENTRAL, Nº S/N, QUADRA10 LOTE CHACARA 42, ESTANCIA VARGEM BONITA - Senador Canedo/GO - CEP 75252-575			
Objeto Social CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO, FABRICACAO DE GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA, PECAS E ACESSORIOS, FABRICACAO DE TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONVERSORES, SINCRONIZADORES E SEMELHANTES, PECAS E ACESSORIOS, FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO, FABRICACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA, PECAS E ACESSORIOS, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO ,RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDACOES, COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL,, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CUIELFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, LAVANDERIAS, TOALHEIROS.			
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	

000105



Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA					Protocolo: GOC2300666204	
NIRE : 52204881261						
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
JOAO VITOR GOMES DE OLIVEIRA	706.186.921-69	R\$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado	
Dados do Administrador						
Nome	CPF	Término do mandato				
JOAO VITOR GOMES DE OLIVEIRA	706.186.921-69	Indeterminado				
Último Arquivamento					Situação	
Data	Número	Ato/eventos	Status			
25/05/2023	20231380984	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA SEM STATUS			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/06/2023, às 09:43:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código O3VWAIUG.



GOC2300666204

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário(a) Geral

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL AUDAZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Sociedade Empresaria Limitada estabelecida na **Av. B, s/n Qd-20 Lt-07, Casa-02, Bairro das Indústrias, Senador Canedo-GO, Cep n.º 75.261-029**, devidamente registrada NIRE n.º 52204881261, e 1º Registro na JUCEG n.º 52103069529 por despacho em 05.12.2008, e 1ª Alteração, n.º 52132022230 por despacho em 05.11.2013, 2ª Alteração, n.º 52204881261, por despacho em 04.03.2020, 3ª Alteração, n.º 20215305299, por despacho em 23.02.2021, 4ª Alteração, n.º 20215662296, por despacho em 03.05.2021 e 5ª Alteração, n.º 20220711038, por despacho em 12.05.2022, 6ª Alteração n.º 20221627510 por despacho em 19.09.2022, inscrita no CNPJ n.º 19.286.679/0001-55, constituído pelo sócio:

JOÃO VITOR GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Goiânia-GO, nascido no dia 28.02.2000, CPF n.º 706.186.921-69 e CI. n.º 6.556.006 PC/GO residente e domiciliado na Alameda Central, s/nº Qd-10, Casa 42, Estância Vargem Bonita, Senador Canedo-GO, Cep n.º 75.252-575. Determina por meio desta a seguinte Alteração Contratual.

I. ENDEREÇO

Seu endereço que era Av. B, s/n Qd-20 Lt-07, Casa-02, Bairro das Indústrias, Senador Canedo-GO, Cep n.º 75.261-029, PASSA PARA:

Alameda Central, s/n, Qd-10, Lt-0, Chácara 42, Estância Vargem Bonita, Senador Canedo-GO, Cep n.º 75.252-575.

II. ATIVIDADE COMERCIAL

Sua atividade que era: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de calçados; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de lubrificantes; Comercio atacadista de grupos geradores e transformadores; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Lavanderias; Toalheiros; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de móveis com predominância de metal; Impressão de material para uso publicitário; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Demolição de edifícios; Obras de acabamento em gesso e

estruque; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios; Obras de fundações; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Serviços de montagem de móveis de qualquer material Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Transporte rodoviário de carga; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;

PASSA PARA:

- 1413-4/01 **Confecção de Roupas Profissionais, exceto sob medida,**
- 1813-0/01 **Impressão de Material para uso Publicitário,**
- 2330-3/01 **Fabricação de Estruturas pré-moldadas de Concreto Armado, em série e sob encomenda,**
- 2330-3/04 **Fabricação de Casas pré-moldadas de concreto,**
- 2710-4/01 **Fabricação de Geradores de Corrente Contínua e Alternada, Peças e Acessórios,**
- 2710-4/02 **Fabricação de Transformadores, Indutores, Conversores, Sincronizadores e Semelhantes, peças e acessórios,**
- 2731-7/00 **Fabricação de Aparelhos e Equipamentos para Distribuição e Controle de Energia Elétrica,**
- 2833-0/00 **Fabricação de Máquinas e Equipamentos para a Agricultura e Pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação,**
- 2840-2/00 **Fabricação de Máquinas, Ferramenta, peças e acessórios,**
- 3101-2/00 **Fabricação de Móveis com Predominância de madeira,**
- 3102-1/00 **Fabricação de móveis com predominância de metal,**
- 3321-0/00 **Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais,**

- 3313-9/01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos,
- 3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial,
- 3329-5/01 Serviços de montagem de móveis de qualquer material,
- 4120-4/00 Construção de edifícios,
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias,
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos,
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas,
- 4222-7/02 Obras de irrigação,
- 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas,
- 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas,
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem,
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica,
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás,
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração,
- 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio,
- 4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil,
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material,
- 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque,
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral,
- 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores,
- 4391-6/00 Obras de fundações,
- 4511-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados,
- 4511-1/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados,
- 4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores,

- 4530-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores,
- 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral,
- 4641-9/01 Comércio atacadista de tecidos,
- 4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança,
- 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho,
- 4643-5/01 Comércio atacadista de calçados,
- 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,
- 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria,
- 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico,
- 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico,
- 4649-4/03 Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos,
- 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria,
- 4649-4/06 Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures,
- 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática,
- 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática,
- 4663-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças,
- 4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto - médico- hospitalar, partes e peças,
- 4669-9/01 Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças,
- 4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças,
- 4672-9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas,
- 4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico,
- 4681-8/05 Comércio atacadista de lubrificantes,
- 4686-9/02 Comércio atacadista de embalagens,

- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral,
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo,
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis,
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria,
- 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios,
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional,
- 7111-1/00 Serviços de arquitetura,
- 7112-0/00 Serviços de engenharia,
- 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodesia,
- 7490-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias,
- 7490-1/04 Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, exceto Imobiliários,
- 7721-7/00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos,
- 7732-2-01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes,
- 7739-0/02 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador,
- 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes,
- 7739-0/99 Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, sem operador,
- 8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico,
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios,
- 9601-7/01 Lavanderias,
- 9601-7/03 Toalheiros.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOÃO VITOR GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Goiânia-GO, nascido no dia 28.02.2000, CPF n.º 706.186.921-69 e CI. n.º 6.556.006 PC/GO residente e domiciliado na Alameda Central, s/nº Qd-10, Casa 42, Estância Vargem Bonita, Senador Canedo-GO, Cep n.º 75.252-575. Tem entre si justo e contratado a consolidação de uma **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, regida pela Lei n.º 10.406, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**, e pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

I. ORGANIZAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA I

Sob a Denominação Social de:

AUDAZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CLÁUSULA II

A sociedade tem sua sede na **Alameda Central, s/n, Qd-10, Lt-0, Chácara 42, Estância Vargem Bonita, Senador Canedo-GO, Cep n.º 75.252-575**. não tendo filiais a serem declaradas, podendo, no entanto, criá-las se assim interessar o sócio.

CLÁUSULA III

A sociedade iniciou suas atividades em **29 de Novembro de 2008**, tem tempo de duração "**INDETERMINADO**", e por objetivo a exploração do ramo de:

- 1413-4/01 Confecção de Roupas Profissionais, exceto sob medida,
- 1813-0/01 Impressão de Material para uso Publicitário,
- 2330-3/01 Fabricação de Estruturas pré-moldadas de Concreto Armado, em série e sob encomenda,
- 2330-3/04 Fabricação de Casas pré-moldadas de concreto,

- 2710-4/01 Fabricação de Geradores de Corrente Contínua e Alternada, Peças e Acessórios,
- 2710-4/02 Fabricação de Transformadores, Indutores, Conversores, Sincronizadores e Semelhantes, peças e acessórios,
- 2731-7/00 Fabricação de Aparelhos e Equipamentos para Distribuição e Controle de Energia Elétrica,
- 2833-0/00 Fabricação de Máquinas e Equipamentos para a Agricultura e Pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação,
- 2840-2/00 Fabricação de Máquinas, Ferramenta, peças e acessórios,
- 3101-2/00 Fabricação de Móveis com Predominância de madeira,
- 3102-1/00 Fabricação de móveis com predominância de metal,
- 3321-0/00 Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais,
- 3313-9/01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos,
- 3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial,
- 3329-5/01 Serviços de montagem de móveis de qualquer material,
- 4120-4/00 Construção de edifícios,
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias,
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos,
- 4213-8/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas,
- 4222-7/02 Obras de irrigação,
- 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas,
- 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas,
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem,
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica,
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás,
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração,
- 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio,
- 4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil,

- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material,
- 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque,
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral,
- 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores,
- 4391-6/00 Obras de fundações,
- 4511-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados,
- 4511-1/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados,
- 4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores,
- 4530-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores,
- 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral,
- 4641-9/01 Comércio atacadista de tecidos,
- 4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança,
- 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho,
- 4643-5/01 Comércio atacadista de calçados,
- 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,
- 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria,
- 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico,
- 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico,
- 4649-4/03 Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos,
- 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria,
- 4649-4/06 Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures,
- 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática,
- 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática,

- 4663-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças,
- 4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico, médico, hospitalar, partes e peças,
- 4669-9/01 Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças,
- 4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças,
- 4672-9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas,
- 4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico,
- 4681-8/05 Comércio atacadista de lubrificantes,
- 4686-9/02 Comércio atacadista de embalagens,
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral,
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo,
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis,
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria,
- 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios,
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional,
- 7111-1/00 Serviços de arquitetura,
- 7112-0/00 Serviços de engenharia,
- 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodesia,
- 7490-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias,
- 7490-1/04 Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, exceto Imobiliários,
- 7721-7/00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos,
- 7732-2-01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes,
- 7739-0/02 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador,

- 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes,
- 7739-0/99 Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, sem operador,
- 8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico,
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios,
- 9601-7/01 Lavanderias,
- 9601-7/03 Toalheiros.

II. CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA IV

Seu capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) divididos em 200.000,00 (Duzentas Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Reais), cada uma, subscrita pelo sócio conforme abaixo:

SÓCIO	N.º COTAS	VL. UNIT.	VL. TOTAL	PCT%
JOÃO VITOR GOMES DE OLIVEIRA	200.000,00	1,00	200.000,00	100%
TOTAIS	200.000,00	1,00	200.000,00	100%

Parágrafo Único – O Capital social acima subscrito foi integralizado pelo sócio em moeda corrente do país.

CLÁUSULA V

A responsabilidade do sócio é de acordo com a legislação e restrita ao valor de suas cotas, mas responde em solidariamente pela integralização do capital social, **nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.**

III. ORGANIZAÇÃO GERAL

CLÁUSULA VI

A **Administração da empresa** é exercida pelo sócio: **JOÃO VITOR GOMES DE OLIVEIRA**. Sendo a responsabilidade pelo uso da empresa e movimentação financeira "**ISOLADA**", autorizado o uso do nome empresarial exclusivamente para os negócios da própria sociedade ficando expressamente proibido o uso de **AVAIS E ENDOSSO A TERCEIROS.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio tem direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade tem como **SÓCIO DIRETOR ADMINISTRATIVO** o Sr.º **JOÃO VITOR GOMES DE OLIVEIRA**, que se incumbe de todas as operações e representa a sociedade "Ativa e Passiva, judicial e Extra - judicialmente". Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para um período determinado que nunca possa exceder a 02 (dois) anos, devendo os instrumentos de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA VII

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o Socio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, **nos termos do artigo 1.065 CC/2002.**

IV - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Parágrafo Único - A sociedade pode criar fundo ou reservas de lucros, verificando e observando, porém, os limites estipulados pela legislação em vigor.

CLÁUSULA VIII

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres é apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA IX

As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento, redução do capital, designação, destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação serão definidas pela sócia.

CLÁUSULA X

O sócio é obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem como prejuízo do capital.

CLÁUSULA XI

Os casos omissos neste Contrato Social são resolvidos com observância dos preceitos no **Código Civil** e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA XII

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme disposição do **Art. 1.011, § 1º, CC/2002**.

CLÁUSULA XIII

Fica eleito o foro desta Comarca de Senador Canedo-GO, para dirimir qualquer dúvida que porventura ocorra renunciando-se de qualquer outro por mais especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, conforme os termos do presente Contrato Social, obrigamos a cumpri-lo assinando-o em 1 (Uma) via.

Senador Canedo - GO, 23 de Maio de 2023.

JOÃO VITOR GOMES DE OLIVEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
70618692169	JOAO VITOR GOMES DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2023 17:04 SOB Nº 20231380984.
PROTOCOLO: 231380984 DE 25/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307919115. CNPJ DA SEDE: 19286679000155.
NIRE: 52204881261. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/05/2023.
AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020230070434

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico	
ROGERIO CORREA CHAGAS	RNP: 1013122615
Título profissional: Engenheiro Eletricista	Registro: 1013122615D-GO
Empresa contratada: AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA - Registro CREA-GO: 31755	
2. Dados do Contrato	
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	CPF/CNPJ: 06.190.522/0001-80
Rua Joaquim Mota, Nº 257	Bairro: Vila Santo Antonio Cidade: Rio Verde-GO CEP: 75906-370
Quadra: SN Lote: SN Complemento:	Fone: (62)999510060
E-Mail:	Valor Obra/Serviço R\$: 49.000,00
Contrato: 977/2022	Celebrado em: 02/09/2022
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público	
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável	
3. Dados da Obra/Serviço	
Rua Joaquim Mota, Nº 257	Bairro: Vila Santo Antonio Cidade: Rio Verde-GO CEP: 75906-370
Quadra: SN Lote: SN Complemento:	Coordenadas Geográficas: -17.8020998,-50.9252276
Data de Início: 02/09/2022	Previsão término: 31/12/2023
Finalidade: Saúde	Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
E-Mail:	CPF/CNPJ: 06.190.522/0001-80
Fone: (62) 999510060	Tipo de proprietário: Pessoa Jurídica de Direito Público
4. Atividade Técnica	
ATUACAO	Quantidade Unidade
EXECUCAO E PROJETO GERADOR DE ENERGIA ELETTRICA	40,00 QUILOVOLTS-AMPERE
<i>O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.</i>	
<i>Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART</i>	
5. Observações	
MONTAGEM DE UM GRUPO GERADOR E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO DE 40 KVA TRIFÁSICO 380/220 PARA CAMARA FRIA DO ALMOX. MOTOR TOYAMA.	
6. Declarações	
Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.	
7. Entidade de Classe	9. Informações
NENHUMA	- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
8. Assinaturas	- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br .
Declaro serem verdadeiras as informações acima	- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
_____ de _____ de _____	- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.
Local _____ Data _____	
ROGERIO CORREA CHAGAS Assinado de forma digital por ROGERIO CORREA CHAGAS.0260845 CHAGAS:027100 008457100	
ROGERIO CORREA CHAGAS - CPF: 026.084.571-00 05:46:25 -03'00"	www.creago.org.br atendimento@creago.org.br Tel: (62) 3221-6200
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CPF/CNPJ: 06.190.522/0001-80	

Valor da ART: 254,59	Registrada em 21/03/2023	Valor Pago R\$ 254,59	Nosso Numero 28320690123069859	Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT
-------------------------	-----------------------------	--------------------------	-----------------------------------	---------------------------	------------------------------	-------------------



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020220264205

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

ROGERIO CORREA CHAGAS RNP: **1013122615**
Título profissional: **Engenheiro Eletricista** Registro: **1013122615D-GO**
Empresa contratada: **AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA - Registro CREA-GO: 31755**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE** CPF/CNPJ: **06.190.522/0001-80**
Rua Joaquim Mota, Nº 257 Bairro: Vila Santo Antonio CEP: 75906-370
Quadra: SN Lote: SN Complemento: Cidade: Rio Verde-GO
E-Mail: Fone: (62)9688-8265
Contrato: 977/2022 Celebrado em: 05/09/2022 Valor Obra/Serviço R\$: 5.676,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Rua Joaquim Mota, Nº 257 Bairro: Vila Santo Antonio CEP: 75906-370
Quadra: SN Lote: SN Complemento: Cidade: Rio Verde-GO
Data de Início: 05/09/2022 Previsão término: 31/12/2022 Coordenadas Geográficas: -17.8020998,-50.9252276
Finalidade: **Infra-estrutura** CPF/CNPJ: **06.190.522/0001-80**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE** Fone: (62) 9688-8265 Tipo de proprietário: Pessoa Jurídica de Direito Público
E-Mail:

4. Atividade Técnica

ATUACAO

	Quantidade	Unidade
MANUTENCAO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA	375,00	QUILOVOLTS-AMPERE
MANUTENCAO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA	83,00	QUILOVOLTS-AMPERE
MANUTENCAO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA	81,00	QUILOVOLTS-AMPERE
MANUTENCAO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA	260,00	QUILOVOLTS-AMPERE

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

FOI REALIZADO MANUTENÇÃO PREVENTIVA VERIFICANDO OS QUADROS ELETRICOS (COMANDO E ALIMENTAÇÃO), LIMPEZA GERAL DAS BATERIAS, TERMINAIS, MEDIDO TODAS AS GRANDEZAS ELÉTRICAS E FEITO TESTE DE FUNCIONAMENTO.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.


7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima


ANAPOLIS, 22 de OUTUBRO de 2022
Local Data


ROGERIO CORREA CHAGAS - CPF: 026.084.571-00


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - CPF/CNPJ: 06.190.522/0001-80

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200



Valor da ART: 88,78	Registrada em 21/10/2022	Valor Pago R\$ 88,78	Nosso Numero 28320690122261578	Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT
------------------------	-----------------------------	-------------------------	-----------------------------------	---------------------------	------------------------------	-------------------

000123



Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ

19.286.679/0001-55

Inscrição Estadual

10.585.049-7

Cadastro Atualizado em

25/05/2023 17:11:41

Nome Empresarial

AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

Contribuinte?

Sim

Nome Fantasia

AUDAZ

Endereço Estabelecimento

ALAMEDA CENTRAL, nº S/N, QUADRA10 LOTE 0 CHACARA 42, ESTANCIA VARGEM BONITA - SENADOR CANEDO GO, CEP: 75.252-575

Atividade Econômica**Atividade Principal**

2710401 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios

Atividade Secundária

- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 2710402 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
- 2731700 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
- 2833000 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
- 2840200 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4681805 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 3102100 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- 4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 2330304 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 1813001 - Impressão de material para uso publicitário
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4641901 - Comércio atacadista de tecidos
- 4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4643501 - Comércio atacadista de calçados
- 4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

- 1413401 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4686902 - Comércio atacadista de embalagens
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7112000 - Serviços de engenharia
- 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 7111100 - Serviços de arquitetura
- 4120400 - Construção de edifícios
- 4292801 - Montagem de estruturas metálicas
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 7490103 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 4330405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 9601701 - Lavanderias
- 4391600 - Obras de fundações
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 3313901 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4222702 - Obras de irrigação
- 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 9601703 - Toalheiros
- 4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
- 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:

UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:

Micro EPP/Simples Nacional

Situação Cadastral Vigente:

000125

Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:

27/11/2013

Data de Cadastramento:

27/11/2013

Operações com NF-E:

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

21/06/2023 14:00:51



Nota de esclarecimento ao contribuinte



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020220130377

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Substituição à 1020220126702

1. Responsável Técnico

ROGERIO CORREA CHAGAS

RNP: **1013122615**

Título profissional: **Engenheiro Eletricista**

Registro: **1013122615D-GO**

Empresa contratada: **AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA - Registro CREA-GO: 31755**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

CPF/CNPJ: **26.989.715/0049-57**

Avenida T63, Nº 1680

Bairro: **NOVA SUIÇA**

CEP: **74230-235**

Quadra: SN Lote: SN

Complemento:

Cidade: **Goiania-GO**

E-Mail:

Celebrado em: **03/03/2022**

Valor Obra/Serviço R\$: **1.018,90**

Fone: **(62)99688-8265**

Contrato: **03/2022**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida T63, Nº 1680

Bairro: **NOVA SUIÇA**

CEP: **74230-235**

Quadra: SN Lote: SN

Complemento:

Cidade: **Goiania-GO**

Data de Início: **03/03/2022**

Previsão término: **31/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **-16.714248,-49.275333**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

CPF/CNPJ: **26.989.715/0049-57**

E-Mail:

Fone: **(62) 99688-8265**

Tipo de proprietário: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

4. Atividade Técnica

ATUACAO

MANUTENCAO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA

Quantidade

Unidade

MANUTENCAO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA

170,00

QUILOVOLTS-AMPERE

VISTORIA INSTALACAO ELETRICA EM ALTA TENSÃO P/FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

155,00

QUILOVOLTS-AMPERE

VISTORIA GERADOR DE ENERGIA ELETRICA

170,00

QUILOVOLTS-AMPERE

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

1 - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, mediante ressarcimento, em 01 grupo gerador à diesel, instalado na Sede da PRT18, conforme descrição constante dos itens 3, 4, 5, 6 e 7 do Termo de Referência. 2 - Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Chamada de Emergência, com fornecimento de peças, mediante ressarcimento, para Grupo Gerador 170/155 KVA, Geraforte GGP-170, trifásico 380/220v. Motor diesel Perkins, potência 222CV 127/220v.

6. Declarações

Acessibilidade: **Sim**: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

[Handwritten signature] de *[Handwritten name]* de *[Handwritten date]*

ROGERIO CORREA CHAGAS - CPF: 026.084.571-00

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO -
CPF/CNPJ: 26.989.715/0049-57

Valor da ART: 88,78	Registrada em 01/06/2022	Valor Pago R\$ 0,00	Nosso Numero	Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT
----------------------------	-----------------------------	------------------------	--------------	---------------------------	------------------------------	----------------



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020210184932

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

ROGERIO CORREA CHAGAS

RNP: **1013122615**

Título profissional: **Engenheiro Eletricista**

Registro: **1013122615D-GO**

Empresa contratada: **AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA - Registro CREA-GO: 31755**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO-18 REGIÃO**

CPF/CNPJ: **26.989.715/0049-57**

Avenida T 63, Nº 0

Bairro: Nova Suica

CEP: 74280-230

Quadra: 572 Lote: 13/17

Complemento:

Cidade: Goiânia-GO

E-Mail:

Fone: (62)99510060

Contrato: 0

Celebrado em: 23/08/2021

Valor Obra/Serviço R\$: 11.549,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida T 63, Nº 0

Bairro: Nova Suica

CEP: 74280-230

Quadra: 572 Lote: 13/17

Complemento:

Cidade: Goiânia-GO

Data de Início: 23/08/2021

Previsão término: 23/08/2022

Coordenadas Geográficas: -16.7144492, -49.2736877

Finalidade: **Industrial**

Proprietário: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO-18 REGIÃO**

CPF/CNPJ: **26.989.715/0049-57**

E-Mail:

Fone: (62) 99510060

Tipo de proprietário: Pessoa Jurídica de Direito Público

4. Atividade Técnica

ATUACAO

MANUTENCAO SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA

Quantidade **Unidade**

1,00

MEGA-VOLT-AMPERES

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REAPERTO EM SUBESTAÇÃO DE 1MVA.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

ROGERIO CORREA CHAGAS - CPF: 026.084.571-00

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO-18 REGIÃO - CPF/CNPJ: 26.989.715/0049-57

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277



Valor da ART: 155,38	Registrada em 23/08/2021	Valor Pago R\$ 155,38	Nosso Numero 28320690121183976	Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT
-------------------------	-----------------------------	--------------------------	-----------------------------------	---------------------------	------------------------------	-------------------

000128



PREFEITURA DE
RIO VERDE
GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
Caixa Postal 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000 - Fax: (64) 3602-8048
www.rioverde.go.gov.br

Rio Verde-GO, 22 de Março de 2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa Audaz Serviços E Comercio Ltda, especializada em Instalação, venda, manutenção preventiva e corretiva de geradores de energia, executou satisfatoriamente em 13 de janeiro de 2023, a venda e instalação do gerador de energia de 40KVA TRIFÁSICO 380/220V. Atestamos ainda, que a empresa demonstrou durante todo o período de execução do serviço, extrema capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, cumprindo os prazos e as condições estabelecidos em contrato, não havendo em nossos arquivos nada que desabone sua capacidade técnica, operacional e financeira.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração e antecipamos nossos agradecimentos.

Priscilla Evellin dos Santos Martins

Biomédica
Priscilla Evellin dos S. Martins
Biomédica
CRBM/3 - 6811



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Porteirão, Estado de Goiás, na Rua Mato Grosso, nº 937 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.517.053/0001-09, neste ato devidamente representado pelo Secretário de Saúde do Município de Porteirão, o Sr. **LUIZ OTAVIO DA COSTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 829.504.901-15, portador da CI nº 3522428 DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade de Porteirão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais **ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS** que a empresa **AUDAZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ: 19.286.679/0001-55, forneceu o Grupo Gerador Energia Potência Máxima: 150 KVA, Tensão Saída: 110/220 V, Frequência Nominal: 60 HZ, Tipo Motor: Diesel, Número De Fases: 3, Tipo De Partida: Elétrico, Aplicação: Fornecimento De Energia através do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 008/2022, de maneira satisfatória e até o presente momento tem atendido as solicitações quando ao prazo de entrega dos produtos.

Informamos ainda que a entrega do Grupo Gerador apresentou boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Porteirão, GO., 07 de novembro de 2022.

MIKHAIL LUCAS MARTINS PEREIRA
Diretor Departamento de Compras



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO
Setor de Manutenção e Serviços Gerais/ Divisão Administrativa
Av. T-63, nº 1680, qd. 572, esq. com rua C-253, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO
CEP: 74.280-230, Telefone: (62) 3507-2737.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA**, estabelecida à Rua 01, número 37, quadra K, lote 08, Bairro Água Branca, Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.286.679/0001-55, fone-fax: (62) 9693-9102, especializada em Manutenção preventiva e corretiva de Subestação, **executou satisfatoriamente em 2021**, através da nota de empenho 2018NE000131, a Manutenção preventiva da Subestação abrigada instalada na Sede da PRT-18ª.

Atestamos ainda, que a empresa demonstrou durante todo o período de execução do contrato, extrema capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, cumprindo os prazos e as condições estabelecidos em contrato, não havendo em nossos arquivos nada que desabone sua capacidade técnica, operacional e financeira.

Goiânia, 13 de setembro de 2.021.

(firmado por assinatura eletrônica)

Adriana Lenice Angst Sampaio Rodrigues

Diretora Regional

000131



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO
Setor de Manutenção e Serviços Gerais/ Divisão Administrativa
Av. T-63, nº 1680, qd. 572, esq. com rua C-253, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO
CEP: 74.280-230, Telefone: (62) 3507-2737.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA**, estabelecida à avenida B, quadra 20, lote 07, Setor das Indústrias, Senador Canedo, Goiás, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.286.679/0001-55, fone-fax: (62) 99693-9102, **está executando satisfatoriamente o contrato 03/2022** - Manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador instalado na Sede da PRT-18ª, através da nota de empenho 2022NE000082.

Atestamos ainda, que a empresa, até o momento, vem cumprindo fielmente com suas obrigações, prazos e condições estabelecidas em contrato, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

(firmado por assinatura eletrônica)

Adriana Lenice Angst Sampaio Rodrigues

Diretora Regional



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020220130377

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Substituição à 1020220126702

1. Responsável Técnico

ROGERIO CORREA CHAGAS

RNP: **1013122615**

Título profissional: **Engenheiro Eletricista**

Registro: **1013122615D-GO**

Empresa contratada: **AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA - Registro CREA-GO: 31755**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

CPF/CNPJ: **26.989.715/0049-57**

Avenida T63, Nº 1680

Bairro: **NOVA SUIÇA**

CEP: **74230-235**

Quadra: SN Lote: SN

Complemento:

Cidade: **Goiania-GO**

E-Mail:

Fone: **(62)99688-8265**

Contrato: **03/2022**

Celebrado em: **03/03/2022**

Valor Obra/Serviço R\$: **1.018,90**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida T63, Nº 1680

Bairro: **NOVA SUIÇA**

CEP: **74230-235**

Quadra: SN Lote: SN

Complemento:

Cidade: **Goiania-GO**

Data de Início: **03/03/2022**

Previsão término: **31/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **-16.714248,-49.275333**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

CPF/CNPJ: **26.989.715/0049-57**

E-Mail:

Fone: **(62) 99688-8265**

Tipo de proprietário: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

4. Atividade Técnica

ATUACAO

MANUTENCAO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA

Quantidade

Unidade

MANUTENCAO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA

170,00

QUILOVOLTS-AMPERE

VISTORIA INSTALACAO ELETRICA EM ALTA TENSÃO P/FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

155,00

QUILOVOLTS-AMPERE

VISTORIA GERADOR DE ENERGIA ELETRICA

170,00

QUILOVOLTS-AMPERE

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

1 - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, mediante ressarcimento, em 01 grupo gerador à diesel, instalado na Sede da PRT18, conforme descrição constante dos itens 3, 4, 5, 6 e 7 do Termo de Referência. 2 - Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Chamada de Emergência, com fornecimento de peças, mediante ressarcimento, para Grupo Gerador 170/155 KVA, Geraforte GGP-170, trifásico 380/220v, Motor diesel Perkins, potência 222CV 127/220v.

6. Declarações

Acessibilidade: **Sim**: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

[Handwritten signature]
Local _____ de _____ de 2022

ROGERIO CORREA CHAGAS - CPF: 026.084.571-00

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO -
CPF/CNPJ: 26.989.715/0049-57

Valor da ART: 88,78	Registrada em 01/06/2022	Valor Pago R\$ 0,00	Nosso Numero	Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT
---------------------	-----------------------------	------------------------	--------------	---------------------------	------------------------------	----------------



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020230070434

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico	
ROGERIO CORREA CHAGAS	RNP: 1013122615
Título profissional: Engenheiro Eletricista	Registro: 1013122615D-GO
Empresa contratada: AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA - Registro CREA-GO: 31755	
2. Dados do Contrato	
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	CPF/CNPJ: 06.190.522/0001-80
Rua Joaquim Mota, Nº 257	Bairro: Vila Santo Antonio Cidade: Rio Verde-GO CEP: 75906-370
Quadra: SN Lote: SN Complemento:	Fone: (62)999510060
E-Mail:	Valor Obra/Serviço R\$: 49.000,00
Contrato: 977/2022 Celebrado em: 02/09/2022	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável	
3. Dados da Obra/Serviço	
Rua Joaquim Mota, Nº 257	Bairro: Vila Santo Antonio Cidade: Rio Verde-GO CEP: 75906-370
Quadra: SN Lote: SN Complemento:	Coordenadas Geográficas: -17.8020998,-50.9252276
Data de Início: 02/09/2022 Previsão término: 31/12/2023	CPF/CNPJ: 06.190.522/0001-80
Finalidade: Saúde	Fone: (62) 999510060
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	Tipo de proprietário: Pessoa Jurídica de Direito Público
E-Mail:	
4. Atividade Técnica	
ATUACAO	Quantidade Unidade
EXECUCAO E PROJETO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA	40,00 QUILOVOLTS-AMPERE
<i>O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.</i>	
<i>Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART</i>	
5. Observações	
MONTAGEM DE UM GRUPO GERADOR E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO DE 40 KVA TRIFÁSICO 380/220 PARA CAMARA FRIA DO ALMOX. MOTOR TOYAMA.	
6. Declarações	
Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.	
7. Entidade de Classe	9. Informações
NENHUMA	- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
8. Assinaturas	- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br .
Declaro serem verdadeiras as informações acima	- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
Local _____ de _____ Data _____	- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.
ROGERIO CORREA CHAGAS Assinado de forma digital por ROGERIO CORREA CHAGAS.0260845	
ROGERIO CORREA CHAGAS CPF: 026.084.571-00	www.creago.org.br atendimento@creago.org.br Tel: (62) 3221-6200
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CPF/CNPJ: 06.190.522/0001-80	
Valor da ART: 254,59	Registrada em 21/03/2023
Valor Pago R\$ 254,59	Nosso Numero 28320690123069859
Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem
Não Possui CAT	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020220264205

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico	
ROGERIO CORREA CHAGAS	RNP: 1013122615
Título profissional: Engenheiro Eletricista	Registro: 1013122615D-GO
Empresa contratada: AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA - Registro CREA-GO: 31755	
2. Dados do Contrato	
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE	CPF/CNPJ: 06.190.522/0001-80
Rua Joaquim Mota, Nº 257	Bairro: Vila Santo Antonio CEP: 75906-370
Quadra: SN Lote: SN Complemento:	Cidade: Rio Verde-GO
E-Mail:	Fone: (62)9688-8265
Contrato: 977/2022	Celebrado em: 05/09/2022
	Valor Obra/Serviço R\$: 5.676,00
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
3. Dados da Obra/Serviço	
Rua Joaquim Mota, Nº 257	Bairro: Vila Santo Antonio CEP: 75906-370
Quadra: SN Lote: SN Complemento:	Cidade: Rio Verde-GO
Data de Início: 05/09/2022	Previsão término: 31/12/2022
Finalidade: Infra-estrutura	Coordenadas Geográficas: -17.8020998,-50.9252276
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE	CPF/CNPJ: 06.190.522/0001-80
E-Mail:	Fone: (62) 9688-8265
	Tipo de proprietário: Pessoa Jurídica de Direito Público
4. Atividade Técnica	
ATUACAO	Quantidade Unidade
MANUTENCAO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA	375,00 QUILOVOLTS-AMPERE
MANUTENCAO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA	83,00 QUILOVOLTS-AMPERE
MANUTENCAO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA	81,00 QUILOVOLTS-AMPERE
MANUTENCAO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA	260,00 QUILOVOLTS-AMPERE
<i>O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.</i>	
<i>Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART</i>	
5. Observações	
FOI REALIZADO MANUTENÇÃO PREVENTIVA VERIFICANDO OS QUADROS ELETRICOS (COMANDO E ALIMENTAÇÃO), LIMPEZA GERAL DAS BATERIAS, TERMINAIS, MEDIDO TODAS AS GRANDEZAS ELÉTRICAS E FEITO TESTE DE FUNCIONAMENTO.	
6. Declarações	
Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.	
7. Entidade de Classe	9. Informações
NENHUMA	- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
8. Assinaturas	- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br .
Declaro serem verdadeiras as informações acima	- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
ANAPOLIS 22 de OUTUBRO de 2022	- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.
Local Data	
	
ROGERIO CORREA CHAGAS - CPF: 026.084.571-00	www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - CPF/CNPJ: 06.190.522/0001-80	Tel: (62) 3221-6200
Valor da ART: 88,78	Registrada em 21/10/2022
Valor Pago R\$ 88,78	Nosso Numero 28320690122261578
Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem
Não Possui CAT	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020220240449

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

ROGERIO CORREA CHAGAS

RNP: **1013122615**

Título profissional: **Engenheiro Eletricista**

Registro: **1013122615D-GO**

Empresa contratada: **AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA - Registro CREA-GO: 31755**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO-18 REGIÃO**

CPF/CNPJ: **26.989.715/0049-57**

Avenida T 63, Nº 0

Bairro: Nova Suíca

CEP: 74280-230

Quadra: 572 Lote: 13/17

Complemento:

Cidade: Goiânia-GO

E-Mail:

Fone: (62)99510060

Contrato: 0

Celebrado em: 23/08/2021

Valor Obra/Serviço R\$: 11.549,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida T 63, Nº 0

Bairro: Nova Suíca

CEP: 74280-230

Quadra: 572 Lote: 13/17

Complemento:

Cidade: Goiânia-GO

Data de Início: 23/08/2021

Previsão término: 23/08/2022

Coordenadas Geográficas: -16.7144492,-49.2736877

Finalidade: **Industrial**

Proprietário: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO-18 REGIÃO**

CPF/CNPJ: **26.989.715/0049-57**

E-Mail:

Fone: (62) 99510060

Tipo de proprietário: Pessoa Jurídica de Direito Público

4. Atividade Técnica

ATUACAO

MANUTENCAO SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA

Quantidade

Unidade

1,00

MEGA-VOLT-AMPERES

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REAPERTO EM SUBESTAÇÃO DE 1MVA MEDIÇÃO DA GRANDEZA ELÉTRICA (ATERRAMENTO). FOI IDENTIFICADO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DOS PARA-RAIOS E MUFLAS DE ENTRADA.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

[Assinatura]

Data

ROGERIO CORREA CHAGAS - CPF: 026.084.571-00

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO-18 REGIÃO - CPF/CNPJ:
26.989.715/0049-57

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200



Valor da ART: 88,78	Registrada em 27/09/2022	Valor Pago R\$ 88,78	Nosso Numero 28320690122238304	Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT
------------------------	-----------------------------	-------------------------	-----------------------------------	---------------------------	------------------------------	-------------------



Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a EMPRESA: AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA; CNPJ: 19.286.679/0001-55

Protocolo: GOC2300748862

Não consta como empresário individual, titular, sócio, administrador e/ou participa de empresa registrada nesta Junta Comercial

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/06/2023, às 13:18:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código T7A6TGAC.



GOC2300748862

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário Geral





000137

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **19.286.679/0001-55**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:34:00 do dia 30/04/2024 , com validade até o dia 30/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 4WsmIwePvk1PJZwIDKPK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000138

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : 104861300307

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ : 19.286.679/0001-55

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104861300307

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de abril de 2024, às 16:22:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 30 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 30/04/2024 - 16:22:31

Localizar pelo código: 104861300307, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104561398403**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ : 19.286.679/0001-55

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CNPJ para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104561398403**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de abril de 2024, às 16:23:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 30 de abril de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - GO

PREF. MUNIC. DE SENADOR CANEDO - GO

RUA GOIÁS, 1 - SANTA ROSA - SENADOR CANEDO

CNPJ: 25.107.525/0001-51

000140



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000632395

Contribuinte

AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ

19.286.679/0001-55

Logradouro

Número

Complemento

Bairro

CEP

Cidade

SENADOR CANEDO

UF

GO

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases cadastrais do sistema de arrecadação da Secretaria de Finanças do Município, débito(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte acima indicado(a).

*Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO- GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.
Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria de Finanças do Município.*

Emitida às 15:22:19 do dia 01/04/2024

Válida até 02/05/2024

Código de Controle da Certidão/Número F652DT0976F167RN

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000142



VENDA E ASSISTÊNCIA AUTORIZADA



AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 Processo administrativo n.º 33/2024

Pretados Senhores,

A empresa AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 19.286.679/0001-55 e inscrição Estadual 105850497, sito à ALAMEDA CENTRAL, s/n, Qd 10, Lt 0, CHÁCARA 42, ESTANCIA VARGEM BONITA, SENADOR CANEDO – GO, CEP: 75.252-575, tendo examinado o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já incluso todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

Dados da Licitante

Nome da licitante: AUDAZ SERVIÇOS E COMERCÍOS LTDA. CNPJ: 19.286.679/0001-55 IE: 105850497

Endereço: ALAMEDA CENTRAL, s/n, Qd 10, Lt 0, Estancia Vargem Bonita, Senador Canedo – GO, CEP: 75.252-575 Telefone: 62 3142-6494/62 98210-6542

Email: audazlicitacao@gmail.com

Banco/SICOOB Agência: 3300 C/C: 172413

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: João Vitor Gomes de Oliveira CPF: 706.186.921-69

Endereço: ALAMEDA CENTRAL, s/n, Qd 10, Lt 0, Estancia Vargem Bonita, Senador Canedo – GO, CEP: 75.252-575. Telefone: 62 3142-6494 /62 9 9688-8265

- a) a proposta apresentada para participar da licitação referente ao este prego, foi elaborada de maneira independente... e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a decisão de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação referente a este prego não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente a este prego, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, quanto a participar ou não da mesma.
d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação referente ao prego não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao prego antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de desta antes da abertura oficial das propostas; e
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Segue a nossa proposta, cujo prazo de validade é de 12 (doze) meses

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I (AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA). RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROPOSTA DE PREÇOS

Table with columns: ITEM, UNID., QUANT., ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, MODELO, PREÇO UNIT (R\$), TOTAL (R\$), VL. EXTENSO. Row 1: GERADOR DE ENERGIA 27,5 KVA -PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V GERADOR DE ENERGIA 27,5 KVA - PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V COM DISJUNTOR E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO (AUTOMATIC TRANSFERSWITCH)- QTA/ATS COM TENSÃO DE SAÍDA 127/220V (TRIFÁSICO). POSSUI ALTERNADOR SÍNCRONO, TRIFÁSICO 380 V, 4 POLOS, COM 25 KVA DE POTÊNCIA NOMINAL, EXCITATRIZ ROTATIVA SEM ESCOVAS (BRUSHLESS), DOTADO DE REGULADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR), DISPOSITIVOS DE PROTEÇÕES CONTRA ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA E BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO EQUIPAM O CONJUNTO, COMPOSTO DE CARENAGEM SILENCIADA, CONSTRUÍDA EM CHAPAS DE AÇO, COM TRATAMENTO INTERNO ACÚSTICO, QUE PROPORCIONAM BAIXOS NÍVEIS DE EMISSÕES SONORAS, ALÉM DISSO, CONTA COM PORTAS LATERAIS QUE FACILITAM O ACESSO PARA REALIZAÇÃO DAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS. ATENDE AS DEMANDAS FREQUENTES, SENDO INDICADO PARA DIVERSAS APLICAÇÕES COMO: CONSTRUÇÃO CIVIL, INDÚSTRIAS, RESIDÊNCIAS OU EM QUAISQUER SITUAÇÕES QUE EXIJAM A NECESSIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ACIONAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO (REQUIER INSTALAÇÃO DE PAINEL ATS 2 VENDIDO SEPARADAMENTE). GARANTE PERFORMANCE DIFERENCIADA, EFICIÊNCIA E CONFIABILIDADE. CARACTERÍSTICAS: - CABINADO SILENCIOSO; - PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO (VOLTÍMETRO, PRESSÃO DE ÓLEO, TEMPERATURA DA ÁGUA, HORÍMETRO, FREQUENCIMETRO); - PAINEL DE CONTROLE; - PROTETOR DE SOBRECARGAS (SAÍDA CA); - CARREGADOR DE BATERIA (SAÍDA CC), TIPO DO MOTOR 4 CILINDROS, 4 TEMPOS, REFRIGERADO À ÁGUA SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA CILINDRADA 2540 CC ROTAÇÃO MÁXIMA 1800 RPM CAPACIDADE DO TANQUE 50 L AUTONOMIA À 75% DE CARGA 6 L/H CAPACIDADE DE ÓLEO 8 L ÓLEO RECOMENDADO SAE15W40 FILTRO DE AR DUPLO ELEMENTO POTÊNCIA MÁXIMA 27,5 KVA POTÊNCIA NOMINAL 25 KVA TENSÃO PRINCIPAL 380 V FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ FATOR DE POTÊNCIA COS Ø 0,8 CORRENTE NOMINAL 38 A NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO 380 V / MONOFÁSICO 220 V NÚMERO DE TOMADAS BARRAMENTO CARREGADOR DE BATERIA 12VDC BA SIM CAPACIDADE DO RADIADOR ÁGUA 6 L + 2,5 L ADITIVO GRAU DE PROTEÇÃO IP21 ESTRUTURA CABINADO NÍVEL DE RUÍDO A 7M DIST. 70 DB (A) CARACTERÍSTICA ADICIONAL APTO A ATS DIMENSÕES DA EMBALAGEM 1780 X 790 X 845 MM PESO LÍQUIDO / BRUTO 530 KG / 550 KG COM ENTREGA E INSTALAÇÃO INCLUSA.

Declaramos que:

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

O prazo de validade desta proposta é de 12 (doze) meses, contados a partir da data estipulada para a realização da sessão.

Os pagamentos serão realizados após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer conforme edital.

Declaro que a empresa se compromete a entregar os produtos ofertados sem defeitos ou vícios de fabricação e com o prazo de garantia de 12 meses a contar do recebimento da mercadoria no órgão

JOAO VITOR GOMES DE OLIVEIRA:70618692169 69 Assinado de forma digital por JOAO VITOR GOMES DE OLIVEIRA:70618692169 Dados: 2024.05.07 10:03:38 -03'00'

SENADOR CANEDO, 07 de MAIO de 2024.

000143

Toyama

VENDA E ASSISTÊNCIA AUTORIZADA


AUDAZ[®]
GRUPOS CERADORES

AUDAZ SERVICOS COMERCIO LTDA
João Vitor Gomes de Oliveira CPF: 706.186.921 69
Representante legal

JOAO VITOR GOMES
DE
OLIVEIRA:70618692169

Assinado de forma digital por
JOAO VITOR GOMES DE
OLIVEIRA:70618692169
Dados: 2024.05.07 10:04:02
-03'00'

000144

VENDA E ASSISTÊNCIA AUTORIZADA

AUDAZ

 GRUPOS GERADORES

 AO
 MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 Processo administrativo n.º 33/2024

Prezados Senhores,

A empresa AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 19.286.679/0001-55 e Inscrição Estadual 105850497, sito à ALAMEDA CENTRAL, s/n, Qd 10, Lt 0, CHACARA 42, ESTANCIA VARGEM BONITA, SENADOR CANEDO - GO, CEP: 75.252-575, tendo examinado o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já incluso todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

Dados da Licitante:

Nome da licitante: AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. CNPJ: 19.286.679/0001-55 IE: 105850497

Endereço: ALAMEDA CENTRAL, s/n, Qd 10, Lt 0, Estancia Vargem Bonita, Senador Canedo - GO, CEP: 75.252-575 Telefone: 62 3142-6494/62 98210-6542

Email: audazlicitacao@gmail.com

Banco/SICODB Agência: 3300 C/C: 172413

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: Joao Vitor Gomes de Oliveira CPF: 706.186.921-69

Endereço: ALAMEDA CENTRAL, s/n, Qd 10, Lt 0, Estancia Vargem Bonita, Senador Canedo - GO, CEP: 75.252-575 Telefone: 62 3142-6494 /62 9 9688-8265

a) a proposta apresentada para participar da licitação referente ao este prego, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação referente a este prego não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente a este prego, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, quanto a participar ou não da mesma.

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação referente ao prego não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao prego antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de desta antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Segue a nossa proposta, cujo prazo de validade é de 12 (doze) meses

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I (AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA). RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR MINISTERIO DA SAÚDE

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO	PREÇO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	VL EXTENSO
1	UND	1	GERADOR DE ENERGIA 27,5 KVA -PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V GERADOR DE ENERGIA 27,5 KVA -PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V COM DISJUNTOR E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO (AUTOMATIC TRANSFERSWITCH)- QTA/ATS COM TENSÃO DE SAÍDA 127/220V (TRIFÁSICO). POSSUI ALTERNADOR SÍNCRONO, TRIFÁSICO 380 V, 4 POLOS, COM 25 KVA DE POTÊNCIA NOMINAL, EXCITATRIZ ROTATIVA SEM ESCOVAS e BRUSHLESS, DOTADO DE REGULADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR), DISPOSITIVOS DE PROTEÇÕES CONTRA ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA E BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO EQUIPAM O CONJUNTO. COMPOSTO DE CARENAGEM SILENCIADA, CONSTRUÍDA EM CHAPAS DE AÇO, COM TRATAMENTO INTERNO ACÚSTICO, QUE PROPORCIONAM BAIXOS NÍVEIS DE EMISSÕES SONORAS, ALÉM DISSO, CONTA COM PORTAS LATERAIS QUE FACILITAM O ACESSO PARA REALIZAÇÃO DAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS. ATENDE AS DEMANDAS FREQUENTES, SENDO INDICADO PARA DIVERSAS APLICAÇÕES COMO: CONSTRUÇÃO CIVIL, INDÚSTRIAS, RESIDÊNCIAS OU EM QUAISQUER SITUAÇÕES QUE EXIJAM A NECESSIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ACIONAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO (REQUIER INSTALAÇÃO DE PAINEL ATS L VENDIDO SEPARADAMENTE). GARANTE PERFORMANCE DIFERENCIADA, EFICIÊNCIA E CONFIABILIDADE. CARACTERÍSTICAS:- CABINADO SILENCIOSO;- PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO (VOLTÍMETRO, PRESSÃO DE ÓLEO, TEMPERATURA DA ÁGUA, HORÍMETRO, FREQUENCIMETRO); - PAINEL DE CONTROLE;- PROTETOR DE SOBRECARGAS (SAÍDA CAI)- CARREGADOR DE BATERIA (SAÍDA CC). TIPO DO MOTOR 4 CILINDROS, 4 TEMPOS, REFRIGERADO À ÁGUA SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA CILINDRADA 2540 CC ROTAÇÃO MÁXIMA 1800 RPM CAPACIDADE DO TANQUE 50 L AUTONOMIA À 75% DE CARGA 6 L/H CAPACIDADE DE ÓLEO 8 L ÓLEO RECOMENDADO SAE15W40 FILTRO DE AR DUPLA ELEMENTO POTÊNCIA MÁXIMA 27,5 KVA POTÊNCIA NOMINAL 25 KVA TENSÃO PRINCIPAL 380 V FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ FATOR DE POTÊNCIA COS Ø 0,8 CORRENTE NOMINAL 38 A NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO 380 V / MONOFÁSICO 220 V NÚMERO DE TOMADAS BARRAMENTO CARREGADOR DE BATERIA 12VDC BA SIM CAPACIDADE DO RADIADOR ÁGUA 6 L + 2,5 L ADITIVO GRAU DE PROTEÇÃO IP21 ESTRUTURA CABINADO NÍVEL DE RUÍDO A 7M DIST. 70 DB (A) CARACTERÍSTICA ADICIONAL APTO A ATS DIMENSÕES DA EMBALAGEM 1780 X 790 X 845 MM PESO LÍQUIDO / BRUTO 530 KG / 550 KG COM ENTREGA E INSTALAÇÃO INCLUSA.	AUDAZ	AD27	R\$ 55.200,00	R\$ 55.200,00	cinquenta e cinco mil e duzentos reais
TOTAL							R\$ 55.200,00	cinquenta e cinco mil e duzentos reais

Declaramos que:

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

O prazo de validade desta proposta é de 12 (doze) meses, contados a partir da data estipulada para a realização da sessão.

Os pagamentos serão realizados após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Declarar, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer conforme edital.

Declaro que a empresa se compromete a entregar os produtos ofertados sem defeitos ou vícios de fabricação e com o prazo de garantia de 12 meses a contar do recebimento da mercadoria no órgão

**JOAO VITOR
GOMES DE
OLIVEIRA:706186
92169**

 Assinado de forma digital
 por JOAO VITOR GOMES
 DE
 OLIVEIRA:70618692169
 Dados: 2024.05.06
 16:36:20 -03'00'

SENADOR CANEDO, 06 de MAIO de 2024.

000145

Toyama

VENDA E ASSISTÊNCIA AUTORIZADA


AUDAZ[®]
GRUPOS CERADORES

AUDAZ SERVICOS COMERCIO LTDA
João Vitor Gomes de Oliveira CPF: 706.186.921 69
Representante legal

JOAO VITOR
GOMES DE
OLIVEIRA:7061
8692169

Assinado de forma
digital por JOAO VITOR
GOMES DE
OLIVEIRA:70618692169
Dados: 2024.05.06
16:36:31 -03'00'

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
Processo Administrativo Nº 33/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 16/04/2024 09:32:48

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 55.200,00

Descrição: GERADOR DE ENERGIA 27,5 KVA -PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V
GERADOR DE ENERGIA 27,5 KVA - PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V COM DISJUNTOR E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO (AUTOMATIC TRANSFERSWITCH)- QTA/ATS COM TENSÃO DE SAÍDA 127/220V (TRIFÁSICO). POSSUI ALTERNADOR SÍNCRONO, TRIFÁSICO 380 V, 4 POLOS, COM 25 KVA DE POTÊNCIA NOMINAL, EXCITATRIZ ROTATIVA SEM ESCOVAS ¿BRUSHLESS¿, DOTADO DE REGULADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR). DISPOSITIVOS DE PROTEÇÕES CONTRA ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA E BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO EQUIPAM O CONJUNTO. COMPOSTO DE CARENAGEM SILENCIADA, CONSTRUÍDA EM CHAPAS DE AÇO, COM TRATAMENTO INTERNO ACÚSTICO, QUE PROPORCIONAM BAIXOS NÍVEIS DE EMISSÕES SONORAS, ALÉM DISSO, CONTA COM PORTAS LATERAIS QUE FACILITAM O ACESSO PARA REALIZAÇÃO DAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS. ATENDE AS DEMANDAS FREQUENTES, SENDO INDICADO PARA DIVERSAS APLICAÇÕES COMO: CONSTRUÇÃO CIVIL, INDÚSTRIAS, RESIDÊNCIAS OU EM QUAISQUER SITUAÇÕES QUE EXIJAM A NECESSIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ACIONAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO (REQUER INSTALAÇÃO DE PAINEL ATS ¿ VENDIDO SEPARADAMENTE). GARANTE PERFORMANCE DIFERENCIADA, EFICIÊNCIA E CONFIABILIDADE. CARACTERÍSTICAS: - CABINADO SILENCIOSO; - PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO (VOLTÍMETRO, PRESSÃO DE ÓLEO, TEMPERATURA DA ÁGUA, HORÍMETRO, FREQUENCÍMETRO); - PAINEL DE CONTROLE; - PROTETOR DE SOBRECARGAS (SAÍDA CA); - CARREGADOR DE BATERIA (SAÍDA CC). TIPO DO MOTOR 4 CILINDROS, 4 TEMPOS, REFRIGERADO À ÁGUA SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA CILINDRADA 2540 CC ROTAÇÃO MÁXIMA 1800 RPM CAPACIDADE DO TANQUE 50 L AUTONOMIA À 75% DE CARGA 6 L/H CAPACIDADE DE ÓLEO 8 L ÓLEO RECOMENDADO SAE15W40 FILTRO DE AR DUPLO ELEMENTO POTÊNCIA MÁXIMA 27.5 KVA POTÊNCIA NOMINAL 25 KVA TENSÃO PRINCIPAL 380 V FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ FATOR DE POTÊNCIA COS Ø 0,8 CORRENTE NOMINAL 38 A NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO 380 V / MONOFÁSICO 220 V NÚMERO DE TOMADAS BARRAMENTO CARREGADOR DE BATERIA 12VDC 8A SIM CAPACIDADE DO RADIADOR ÁGUA 6 L + 2.5 L ADITIVO GRAU DE PROTEÇÃO IP21 ESTRUTURA CABINADO NÍVEL DE RUÍDO A 7M DIST. 70 DB (A) CARACTERÍSTICA ADICIONAL APTO A ATS DIMENSÕES DA EMBALAGEM 1780 X 790 X 845 MM PESO LÍQUIDO / BRUTO 530 KG / 550 KG COM ENTREGA E INSTALAÇÃO INCLUSA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMPACT POWER MAQUINAS LTDA EPP	GERA POWER BRASIL / GF3-27,5	55.200,00
AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO	AUDAZ / AD27	55.200,00
ALLAN KARDEC SCALA ME	nagano / nd33100es3qta	54.800,00
A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	BRANCO / BD26000E3	55.200,00
INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA	brg / gerador	500.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

COMPACT POWER MAQUINAS LTDA EPP

Horário: 03/05/2024 17:05	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/36428a52c8f7469ebcc73f292bfb18cc.rar	
Horário: 03/05/2024 17:05	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/00746a27a428475c944a02170233e282.zip	
Horário: 03/05/2024 17:05	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae8fa59c8a7462ba3837725c7dfdbc.pdf	
Horário: 03/05/2024 17:05	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/da744300260c447eb14193d46c5dd49e.zip	
Horário: 03/05/2024 17:05	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/14cd445a2cd741a39495778aa74e4703.pdf	
Horário: 03/05/2024 17:05	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/11a83bc3ea4349888829a89f029002ec.pdf	
Horário: 03/05/2024 17:05	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dcb4d14a2f8e49e0b0c2e549fba2b104.zip	
Horário: 03/05/2024 17:05	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd3f6ca3021c44eaafc1f3e79b027745.pdf	
Horário: 03/05/2024 17:05	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/08f25ddb99664de09a6dde906c58c9c2.pdf	
Horário: 03/05/2024 17:05	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc1440cfe90348fb82c4e07f6ee7447e.pdf	
Horário: 03/05/2024 17:05	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8624a960c3b41e09ed9f2592a06dde7.zip	
Horário: 03/05/2024 17:05	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4dd758054bb041de810d32755067c9b5.pdf	
Horário: 03/05/2024 17:05	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ede7059fe9244ea8e5ba376157492a4.pdf	
Horário: 03/05/2024 17:05	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/358e9e2c087e4f66bbf72cc72afcf607.pdf	
Horário: 03/05/2024 17:05	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/99562bb7b1da4c0bbab967895437009c.pdf	
Horário: 03/05/2024 17:05	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce0f7019d082454e8cc681a4cd4ddb00.pdf	
Horário: 03/05/2024 17:05	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/de59d69cdcaa4603a79e0fac54e5c963.pdf	
Horário: 03/05/2024 17:05	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba27aac610534c528098bdc5ae820bd1.pdf	
Horário: 03/05/2024 17:05	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f070e6241694454a92ced7d2f78119e0.zip	
Horário: 03/05/2024 17:05	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f38f2c71b9ae48cbaa124fe93afc7656.pdf	

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR****AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO**

Horário: 06/05/2024 16:37	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/765de9be295f4cad8640f389fd67691c.pdf	
Horário: 06/05/2024 16:37	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9b2d46a99db42d1b4437171fbb3389.pdf	
Horário: 06/05/2024 16:37	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/978f2017eca442549e6315b5138ef5b9.pdf	
Horário: 06/05/2024 16:37	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e12e776c8503461ca6ab2c5372d4f5e4.pdf	
Horário: 06/05/2024 16:37	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e65e588b3e9340cdb384d16d4495bc23.pdf	
Horário: 06/05/2024 16:37	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0167645d724147e79fbb987009558ce7.pdf	
Horário: 06/05/2024 16:37	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/595f9494e1e84ac2a39fc47e087b443c.pdf	
Horário: 06/05/2024 16:37	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/83f555ddfa744cb287e69270b89d690b.pdf	
Horário: 06/05/2024 16:37	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c254ecaa207549ecb965de585bdf69fa.pdf	
Horário: 06/05/2024 16:37	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad73cf1a087f46f9ab9a711902287292.pdf	
Horário: 06/05/2024 16:37	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/483296758b9a416f9e942ec103a06f43.pdf	
Horário: 06/05/2024 16:37	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c94a828d79c4f5fbc4e85224ca3b4fd.pdf	
Horário: 06/05/2024 16:37	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bead47d130a41e8a70131483cdf86ef.pdf	
Horário: 06/05/2024 16:37	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4ff0086d84f43a0aa252123fa825021.pdf	
Horário: 06/05/2024 16:37	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c080a1c5740340e68c3c4cb44456a347.pdf	
Horário: 06/05/2024 16:37	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8904ec56e1cf49d0b133757f103561ea.pdf	
Horário: 06/05/2024 16:37	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f78e46bd7b5c4cc9ac91ba7b11f0cc15.pdf	
Horário: 06/05/2024 16:37	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2ebc077aea744fb90573c477854ffd8.pdf	
Horário: 06/05/2024 16:37	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3dd026ead434acab7d4bc402bdcf47a.rar	
Horário: 06/05/2024 16:37	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/30bf69e0681d47c99fced46e4f0107a7.pdf	

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

ALLAN KARDEC SCALA ME

Horário: 06/05/2024 15:17	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2c9a84417d14ff588da9b38bdb23d62.pdf	
Horário: 06/05/2024 15:17	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e214b271dd24ffea0e1e368323a111e.pdf	
Horário: 06/05/2024 15:17	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1edac64312c422f8855352a938eea60.pdf	
Horário: 06/05/2024 15:17	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/de6e6df61d114299b8e4bd5069cff926.pdf	
Horário: 06/05/2024 15:17	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3987a33fe8f45e7ad31ea7c609d33b1.pdf	
Horário: 06/05/2024 15:17	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b307dd6d7304de28a3dfd69091b667f.pdf	
Horário: 06/05/2024 15:17	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8f7062469764acab1ba95cd37a91525.pdf	
Horário: 06/05/2024 15:17	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3197a6703bb9421fa5365fddb102c7e3.pdf	
Horário: 06/05/2024 15:17	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f34a77e523594f7d8458b4cb9b5feab0.pdf	
Horário: 06/05/2024 15:17	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab26756b738a42e9b041501a889cc2f5.pdf	
Horário: 06/05/2024 15:17	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ef0128cc07d4dfb90ced47540b8d128.pdf	
Horário: 06/05/2024 15:17	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a4b4aae54b349cc8a18cacb367daeb8.pdf	
Horário: 06/05/2024 15:17	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/326192febaae4a3fb9f3df2ce26349fe.pdf	
Horário: 06/05/2024 15:17	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ec3093b9fd94388a5896575bec130fd.pdf	
Horário: 06/05/2024 15:17	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2e00f440f9c48c8a93668f9db9c520b.pdf	
Horário: 06/05/2024 15:17	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/850a1e7559de4f6f8f22cddac05350f1.pdf	
Horário: 06/05/2024 15:17	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e224aded1c32433cb239f4390e1992f4.pdf	
Horário: 06/05/2024 15:17	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3600478a9f144e3eaa35f2c13bb0c7ee.pdf	
Horário: 06/05/2024 15:17	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/97c1fd25db494a9caf8f1a205be732f9.pdf	
Horário: 06/05/2024 15:17	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/70c16e990599419db59fb7adb4870eb4.pdf	

000150

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA

Horário: 06/05/2024 17:16 Documento: Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/923fc8145c27479bb094e4feb557bab9.pdf>

Horário: 06/05/2024 17:16 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/27ec6409bbd6434496214d7503632a08.zip>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
Processo Administrativo Nº 33/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 16/04/2024 09:32:48

TOTAL DO PROCESSO: 41.999,90

AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO

19.286.679/0001-55

41.999,90

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 112 Lance: 41.999,90 **Total: 41.999,90**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AUDAZ Modelo: AD27

Descrição: GERADOR DE ENERGIA 27,5 KVA -PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V GERADOR DE ENERGIA 27,5 KVA - PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V COM DISJUNTOR E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO (AUTOMATICTRANSFERSWITCH)- QTA/ATS COM TENSÃO DE SAÍDA 127/220V (TRIFÁSICO). POSSUI ALTERNADOR SÍNCRONO, TRIFÁSICO 380 V, 4 POLOS, COM 25 KVA DE POTÊNCIA NOMINAL, EXCITATRIZ ROTATIVA SEM ESCOVAS ¿BRUSHLESS¿, DOTADO DE REGULADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR). DISPOSITIVOS DE PROTEÇÕES CONTRA ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA E BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO EQUIPAM O CONJUNTO. COMPOSTO DE CARENAGEM SILENCIADA, CONSTRUÍDA EM CHAPAS DE AÇO, COM TRATAMENTO INTERNO ACÚSTICO, QUE PROPORCIONAM BAIXOS NÍVEIS DE EMISSÕES SONORAS, ALÉM DISSO, CONTA COM PORTAS LATERAIS QUE FACILITAM O ACESSO PARA REALIZAÇÃO DAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS. ATENDE AS DEMANDAS FREQUENTES, SENDO INDICADO PARA DIVERSAS APLICAÇÕES COMO: CONSTRUÇÃO CIVIL, INDÚSTRIAS, RESIDÊNCIAS OU EM QUAISQUER SITUAÇÕES QUE EXIJAM A NECESSIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ACIONAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO (REQUER INSTALAÇÃO DE PAINEL ATS ¿ VENDIDO SEPARADAMENTE). GARANTE PERFORMANCE DIFERENCIADA, EFICIÊNCIA E CONFIABILIDADE. CARACTERÍSTICAS: - CABINADO SILENCIOSO; - PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO (VOLTÍMETRO, PRESSÃO DE ÓLEO, TEMPERATURA DA ÁGUA, HORÍMETRO, FREQUÊNCÍMETRO); - PAINEL DE CONTROLE; - PROTETOR DE SOBRECARGAS (SAÍDA CA); - CARREGADOR DE BATERIA (SAÍDA CC). TIPO DO MOTOR 4 CILINDROS, 4 TEMPOS, REFRIGERADO À ÁGUA SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA CILINDRADA 2540 CC ROTAÇÃO MÁXIMA 1800 RPM CAPACIDADE DO TANQUE 50 L AUTONOMIA À 75% DE CARGA 6 L/H CAPACIDADE DE ÓLEO 8 L ÓLEO RECOMENDADO SAE15W40 FILTRO DE AR DUPLO ELEMENTO POTÊNCIA MÁXIMA 27.5 KVA POTÊNCIA NOMINAL 25 KVA TENSÃO PRINCIPAL 380 V FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ FATOR DE POTÊNCIA COS Ø 0,8 CORRENTE NOMINAL 38 A NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO 380 V / MONOFÁSICO 220 V NÚMERO DE TOMADAS BARRAMENTO CARREGADOR DE BATERIA 12VDC 8A SIM CAPACIDADE DO RADIADOR ÁGUA 6 L + 2.5 L ADITIVO GRAU DE PROTEÇÃO IP21 ESTRUTURA CABINADO NÍVEL DE RUÍDO A 7M DIST. 70 DB (A) CARACTERÍSTICA ADICIONAL APTO A ATS DIMENSÕES DA EMBALAGEM 1780 X 790 X 845 MM PESO LÍQUIDO / BRUTO 530 KG / 550 KG COM ENTREGA E INSTALAÇÃO INCLUISA.

Quantidade: 1

Val. Ref.: 55.200,00

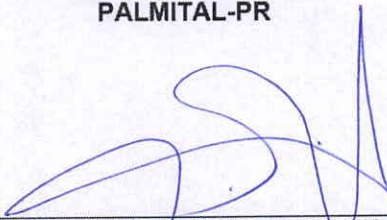
Valor Unit.: 41.999,90

Total Item: 41.999,90

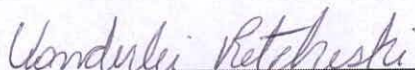
Pregão eletrônico nº 6/2024

000152

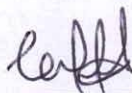
MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR



PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO



EQUIPE DE APOIO VANDERLEI RETCHESKI



EQUIPE DE APOIO CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
Processo Administrativo Nº 33/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 16/04/2024 09:32:48

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/04/2024 11:04:11 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo EDITAL DO PREGÃO 06-2024- AQUISIÇÃO DO GERADOR.pdf foi adicionado ao processo.

17/04/2024 11:04:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo EDITAL DO PREGÃO 06-2024- AQUISIÇÃO DO GERADOR.pdf foi removido pelo condutor do processo.

22/04/2024 14:14:11 ESCLARECIMENTO REQUERIDO SUDOESTE GERADORES LTDA (27.890.710/0001-90)

A RESPONSABILIDADE de instalação elétricas será da Prefeitura ou da Arrematante? Ou se trata exclusivamente da AQUISIÇÃO do gerador com serviços de comissionamento e start-up, sem serviços de instalação elétrica?7. Caso tenha instalação elétrica, com passagens de cabos, necessitamos de informações acerca:• O local onde ficará o gerador é nivelado? É possível o encaminhamento de foto do local?• Será necessário a construção de base de concreto para acomodação do gerador? Ou será de responsabilidade da Prefeitura? • Qual a metragem de cabos elétricos que deverá ser utilizado para conexão do gerador ao quadro de distribuição? É possível enviar fotos do local da instalação e do quadro de distribuição? Há digramas, plantas, projeto para nortear essa instalação?

Como será instalado essa infraestrutura, (do gerador até o quadro de distribuição) será aparente ou embutida? • Terá alguma adequação da parte civil como quebra e recomposição de parede, remoção de telhado...? É possível o encaminhamento de fotos?• O local de entrega do do grupo gerador tem fácil acesso como o caminhão munck?

23/04/2024 14:29:23 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

as fiações são velhas e a empresa que ganhar ter que entregar instalada, estou enviando uma foto do local

03/05/2024 16:26:24 CADASTRO DE PROPOSTA COMPACT POWER MAQUINAS LTDA EPP

03/05/2024 17:05:08 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA COMPACT POWER MAQUINAS LTDA EPP

05/05/2024 14:25:32 CADASTRO DE PROPOSTA ALLAN KARDEC SCALA ME

06/05/2024 15:17:53 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ALLAN KARDEC SCALA ME

06/05/2024 16:19:51 CADASTRO DE PROPOSTA AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO

06/05/2024 16:37:39 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO

06/05/2024 16:51:20 CADASTRO DE PROPOSTA A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

06/05/2024 17:16:09 CADASTRO DE PROPOSTA INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA

07/05/2024 08:35:42 MENSAGEM PREGOEIRO

bom dia irei dar inicio aos lances

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001**

VALORES UNITARIOS FINAIS

**MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AUDAZ Modelo: AD27

Descrição: GERADOR DE ENERGIA 27,5 KVA -PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V
GERADOR DE ENERGIA 27,5 KVA - PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V COM DISJUNTOR E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO (AUTOMATIC TRANSFERSWITCH)- QTA/ATS COM TENSÃO DE SAÍDA 127/220V (TRIFÁSICO). POSSUI ALTERNADOR SÍNCRONO, TRIFÁSICO 380 V, 4 POLOS, COM 25 KVA DE POTÊNCIA NOMINAL, EXCITATRIZ ROTATIVA SEM ESCOVAS ζ BRUSHLESS ζ , DOTADO DE REGULADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR). DISPOSITIVOS DE PROTEÇÕES CONTRA ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA E BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO EQUIPAM O CONJUNTO. COMPOSTO DE CARENAGEM SILENCIADA, CONSTRUÍDA EM CHAPAS DE AÇO, COM TRATAMENTO INTERNO ACÚSTICO, QUE PROPORCIONAM BAIXOS NÍVEIS DE EMISSÕES SONORAS, ALÉM DISSO, CONTA COM PORTAS LATERAIS QUE FACILITAM O ACESSO PARA REALIZAÇÃO DAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS. ATENDE AS DEMANDAS FREQUENTES, SENDO INDICADO PARA DIVERSAS APLICAÇÕES COMO: CONSTRUÇÃO CIVIL, INDÚSTRIAS, RESIDÊNCIAS OU EM QUAISQUER SITUAÇÕES QUE EXIJAM A NECESSIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ACIONAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO (REQUER INSTALAÇÃO DE PAINEL ATS ζ VENDIDO SEPARADAMENTE). GARANTE PERFORMANCE DIFERENCIADA, EFICIÊNCIA E CONFIABILIDADE. CARACTERÍSTICAS: - CABINADO SILENCIOSO; - PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO (VOLTÍMETRO, PRESSÃO DE ÓLEO, TEMPERATURA DA ÁGUA, HORÍMETRO, FREQUENCIÍMETRO); - PAINEL DE CONTROLE; - PROTETOR DE SOBRECARGAS (SAÍDA CA); - CARREGADOR DE BATERIA (SAÍDA CC). TIPO DO MOTOR 4 CILINDROS, 4 TEMPOS, REFRIGERADO À ÁGUA SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA CILINDRADA 2540 CC ROTAÇÃO MÁXIMA 1800 RPM CAPACIDADE DO TANQUE 50 L AUTONOMIA À 75% DE CARGA 6 L/H CAPACIDADE DE ÓLEO 8 L ÓLEO RECOMENDADO SAE15W40 FILTRO DE AR DUPLO ELEMENTO POTÊNCIA MÁXIMA 27.5 KVA POTÊNCIA NOMINAL 25 KVA TENSÃO PRINCIPAL 380 V FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ FATOR DE POTÊNCIA COS ϕ 0,8 CORRENTE NOMINAL 38 A NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO 380 V / MONOFÁSICO 220 V NÚMERO DE TOMADAS BARRAMENTO CARREGADOR DE BATERIA 12VDC 8A SIM CAPACIDADE DO RADIADOR ÁGUA 6 L + 2.5 L ADITIVO GRAU DE PROTEÇÃO IP21 ESTRUTURA CABINADO NÍVEL DE RUÍDO A 7M DIST. 70 DB (A) CARACTERÍSTICA ADICIONAL APTO A ATS DIMENSÕES DA EMBALAGEM 1780 X 790 X 845 MM PESO LÍQUIDO / BRUTO 530 KG / 550 KG COM ENTREGA E INSTALAÇÃO INCLUSA.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 41.999,90

Valor Total: 41.999,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO	112	19.286.679/0001-55	55.200,00	41.999,90		Sim
2 ALLAN KARDEC SCALA ME	132	02.046.826/0001-17	54.800,00	42.000,00	0,00	Sim
3 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS	093	36.489.366/0001-13	55.200,00	50.969,99	21,36	Sim
4 COMPACT POWER MAQUINAS LTDA EPP	061	11.496.215/0001-61	55.200,00	50.980,00	0,02	Sim
5 INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA	046	52.702.874/0001-94	500.000,00	500.000,00	880,78	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/04/2024 09:32:47	PUBLICADO					
17/04/2024 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
17/04/2024 10:55:41	PUBLICADO					
18/04/2024 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/05/2024 08:35:55	DISPUTA					
07/05/2024 08:35:55	LANCE	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO (PARTICIPANTE 112)			55.200,00	
07/05/2024 08:35:55	LANCE	COMPACT POWER MAQUINAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 061)			55.200,00	
07/05/2024 08:35:55	LANCE	ALLAN KARDEC SCALA ME (PARTICIPANTE 132)			54.800,00	
07/05/2024 08:35:55	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 093)			55.200,00	
07/05/2024 08:35:55	LANCE	INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 046)			500.000,00	
07/05/2024 08:36:33	LANCE	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO (PARTICIPANTE 112)			54.799,00	
07/05/2024 08:37:03	LANCE	ALLAN KARDEC SCALA ME (PARTICIPANTE 132)			54.700,00	

000155

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

07/05/2024 08:41:14	LANCE	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO (PARTICIPANTE 112)	54.699,00
07/05/2024 08:41:41	LANCE	ALLAN KARDEC SCALA ME (PARTICIPANTE 132)	54.600,00
07/05/2024 08:42:09	LANCE	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO (PARTICIPANTE 112)	54.599,00
07/05/2024 08:42:09	LANCE	COMPACT POWER MAQUINAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 061)	54.500,00
07/05/2024 08:42:18	LANCE	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO (PARTICIPANTE 112)	54.499,00
07/05/2024 08:42:35	LANCE	COMPACT POWER MAQUINAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 061)	54.490,00
07/05/2024 08:42:55	LANCE	ALLAN KARDEC SCALA ME (PARTICIPANTE 132)	54.300,00
07/05/2024 08:43:04	LANCE	COMPACT POWER MAQUINAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 061)	54.299,00
07/05/2024 08:43:10	LANCE	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO (PARTICIPANTE 112)	54.280,00
07/05/2024 08:43:17	LANCE	ALLAN KARDEC SCALA ME (PARTICIPANTE 132)	53.800,00
07/05/2024 08:43:23	LANCE	COMPACT POWER MAQUINAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 061)	54.270,00
07/05/2024 08:43:33	LANCE	COMPACT POWER MAQUINAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 061)	53.790,00
07/05/2024 08:43:42	LANCE	ALLAN KARDEC SCALA ME (PARTICIPANTE 132)	51.000,00
07/05/2024 08:43:56	LANCE	COMPACT POWER MAQUINAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 061)	50.999,00
07/05/2024 08:43:56	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/05/2024 08:44:06	LANCE	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO (PARTICIPANTE 112)	50.990,00
07/05/2024 08:44:14	LANCE	ALLAN KARDEC SCALA ME (PARTICIPANTE 132)	49.000,00
07/05/2024 08:44:52	LANCE	COMPACT POWER MAQUINAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 061)	50.980,00
07/05/2024 08:45:19	LANCE	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO (PARTICIPANTE 112)	48.999,00
07/05/2024 08:45:33	LANCE	ALLAN KARDEC SCALA ME (PARTICIPANTE 132)	48.000,00
07/05/2024 08:45:54	LANCE	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO (PARTICIPANTE 112)	47.999,00
07/05/2024 08:46:12	LANCE	ALLAN KARDEC SCALA ME (PARTICIPANTE 132)	47.000,00
07/05/2024 08:46:55	LANCE	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO (PARTICIPANTE 112)	46.999,90
07/05/2024 08:47:13	LANCE	ALLAN KARDEC SCALA ME (PARTICIPANTE 132)	46.000,00
07/05/2024 08:47:23	LANCE	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO (PARTICIPANTE 112)	45.999,90
07/05/2024 08:48:00	LANCE	ALLAN KARDEC SCALA ME (PARTICIPANTE 132)	45.000,00
07/05/2024 08:48:23	LANCE	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO (PARTICIPANTE 112)	44.999,90
07/05/2024 08:49:25	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 093)	50.969,99
07/05/2024 08:50:48	LANCE	ALLAN KARDEC SCALA ME (PARTICIPANTE 132)	44.000,00
07/05/2024 08:51:01	LANCE	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO (PARTICIPANTE 112)	43.999,90
07/05/2024 08:51:18	LANCE	ALLAN KARDEC SCALA ME (PARTICIPANTE 132)	42.000,00
07/05/2024 08:52:36	LANCE	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO (PARTICIPANTE 112)	41.999,90
07/05/2024 08:54:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO			
07/05/2024 08:54:37	HABILITAÇÃO		


Processo eletrônico nº 06/2024

000156

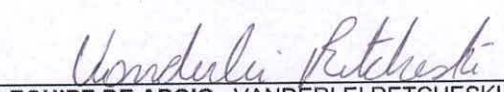
MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR




AUTORIDADE: VALDENEI DE SOUZA



PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO



EQUIPE DE APOIO VANDERLEI RETCHESKI



EQUIPE DE APOIO CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
Processo Administrativo Nº 33/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 16/04/2024 09:32:48

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/04/2024 11:04:11 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo EDITAL DO PREGÃO 06-2024- AQUISIÇÃO DO GERADOR.pdf foi adicionado ao processo.

17/04/2024 11:04:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo EDITAL DO PREGÃO 06-2024- AQUISIÇÃO DO GERADOR.pdf foi removido pelo condutor do processo.

22/04/2024 14:14:11 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** SUDOESTE GERADORES LTDA (27.890.710/0001-90)

A RESPONSABILIDADE de instalação elétrica será da Prefeitura ou da Arrematante? Ou se trata exclusivamente da AQUISIÇÃO do gerador com serviços de comissionamento e start-up, sem serviços de instalação elétrica?7. Caso tenha instalação elétrica, com passagens de cabos, necessitamos de informações acerca:• O local onde ficará o gerador é nivelado? É possível o encaminhamento de foto do local?• Será necessário a construção de base de concreto para acomodação do gerador? Ou será de responsabilidade da Prefeitura? • Qual a metragem de cabos elétricos que deverá ser utilizado para conexão do gerador ao quadro de distribuição? É possível enviar fotos do local da instalação e do quadro de distribuição? Há digramas, plantas, projeto para nortear essa instalação?

Como será instalado essa infraestrutura, (do gerador até o quadro de distribuição) será aparente ou embutida? • Terá alguma adequação da parte civil como quebra e recomposição de parede, remoção de telhado...? É possível o encaminhamento de fotos?• O local de entrega do do grupo gerador tem fácil acesso como o caminhão munck?

23/04/2024 14:29:23 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

as fiações são velhas e a empresa que ganhar ter que entregar instalada, estou enviando uma foto do local

03/05/2024 16:26:24 **CADASTRO DE PROPOSTA** COMPACT POWER MAQUINAS LTDA EPP

03/05/2024 17:05:08 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** COMPACT POWER MAQUINAS LTDA EPP

05/05/2024 14:25:32 **CADASTRO DE PROPOSTA** ALLAN KARDEC SCALA ME

06/05/2024 15:17:53 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** ALLAN KARDEC SCALA ME

06/05/2024 16:19:51 **CADASTRO DE PROPOSTA** AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO

06/05/2024 16:37:39 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO

06/05/2024 16:51:20 **CADASTRO DE PROPOSTA** A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

06/05/2024 17:16:09 **CADASTRO DE PROPOSTA** INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA

07/05/2024 08:35:42 MENSAGEM PREGOEIRO

bom dia irei dar inicio aos lances

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AUDAZ Modelo: AD27

Descrição: GERADOR DE ENERGIA 27,5 KVA -PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V
GERADOR DE ENERGIA 27,5 KVA - PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V COM DISJUNTOR E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO (AUTOMATICTRANSFERSWITCH)- QTA/ATS COM TENSÃO DE SAÍDA 127/220V (TRIFÁSICO). POSSUI ALTERNADOR SÍNCRONO, TRIFÁSICO 380 V, 4 POLOS, COM 25 KVA DE POTÊNCIA NOMINAL, EXCITATRIZ ROTATIVA SEM ESCOVAS "BRUSHLESS", DOTADO DE REGULADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR). DISPOSITIVOS DE PROTEÇÕES CONTRA ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA E BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO EQUIPAM O CONJUNTO. COMPOSTO DE CARENAGEM SILENCIADA, CONSTRUÍDA EM CHAPAS DE AÇO, COM TRATAMENTO INTERNO ACÚSTICO, QUE PROPORCIONAM BAIXOS NÍVEIS DE EMISSÕES SONORAS, ALÉM DISSO, CONTA COM PORTAS LATERAIS QUE FACILITAM O ACESSO PARA REALIZAÇÃO DAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS. ATENDE AS DEMANDAS FREQUENTES, SENDO INDICADO PARA DIVERSAS APLICAÇÕES COMO: CONSTRUÇÃO CIVIL, INDÚSTRIAS, RESIDÊNCIAS OU EM QUAISQUER SITUAÇÕES QUE EXIJAM A NECESSIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ACIONAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO (REQUER INSTALAÇÃO DE PAINEL ATS " VENDIDO SEPARADAMENTE). GARANTE PERFORMANCE DIFERENCIADA, EFICIÊNCIA E CONFIABILIDADE. CARACTERÍSTICAS: - CABINADO SILENCIOSO; - PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO (VOLTÍMETRO, PRESSÃO DE ÓLEO, TEMPERATURA DA ÁGUA, HORÍMETRO, FREQUENCÍMETRO); - PAINEL DE CONTRÔLE; - PROTETOR DE SOBRECARGAS (SAÍDA CA); - CARREGADOR DE BATERIA (SAÍDA CC). TIPO DO MOTOR 4 CILINDROS, 4 TEMPOS, REFRIGERADO À ÁGUA SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA CILINDRADA 2540 CC ROTAÇÃO MÁXIMA 1800 RPM CAPACIDADE DO TANQUE 50 L AUTONOMIA À 75% DE CARGA 6 L/H CAPACIDADE DE ÓLEO 8 L ÓLEO RECOMENDADO SAE15W40 FILTRO DE AR DUPLO ELEMENTO POTÊNCIA MÁXIMA 27.5 KVA POTÊNCIA NOMINAL 25 KVA TENSÃO PRINCIPAL 380 V FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ FATOR DE POTÊNCIA COS Ø 0,8 CORRENTE NOMINAL 38 A NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO 380 V / MONOFÁSICO 220 V NÚMERO DE TOMADAS BARRAMENTO CARREGADOR DE BATERIA 12VDC 8A SIM CAPACIDADE DO RADIADOR ÁGUA 6 L + 2.5 L ADITIVO GRAU DE PROTEÇÃO IP21 ESTRUTURA CABINADO NÍVEL DE RUÍDO A 7M DIST. 70 DB (A) CARACTERÍSTICA ADICIONAL APTO A ATS DIMENSÕES DA EMBALAGEM 1780 X 790 X 845 MM PESO LÍQUIDO / BRUTO 530 KG / 550 KG COM ENTREGA E INSTALAÇÃO INCLUISA.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 41.999,90

Valor Total: 41.999,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO	112	19.286.679/0001-55	55.200,00	41.999,90		Sim
2 ALLAN KARDEC SCALA ME	132	02.046.826/0001-17	54.800,00	42.000,00	0,00	Sim
3 A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS	093	36.489.366/0001-13	55.200,00	50.969,99	21,36	Sim
4 COMPACT POWER MAQUINAS LTDA EPP	061	11.496.215/0001-61	55.200,00	50.980,00	0,02	Sim
5 INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA	046	52.702.874/0001-94	500.000,00	500.000,00	880,78	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

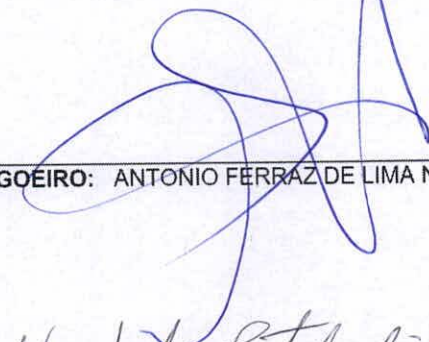
16/04/2024 09:32:47	PUBLICADO					
17/04/2024 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
17/04/2024 10:55:41	PUBLICADO					
18/04/2024 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/05/2024 08:35:55	DISPUTA					
07/05/2024 08:35:55	LANCE	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO (PARTICIPANTE 112)				55.200,00
07/05/2024 08:35:55	LANCE	COMPACT POWER MAQUINAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 061)				55.200,00
07/05/2024 08:35:55	LANCE	ALLAN KARDEC SCALA ME (PARTICIPANTE 132)				54.800,00
07/05/2024 08:35:55	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 093)				55.200,00
07/05/2024 08:35:55	LANCE	INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 046)				500.000,00
07/05/2024 08:36:33	LANCE	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO (PARTICIPANTE 112)				54.799,00
07/05/2024 08:37:03	LANCE	ALLAN KARDEC SCALA ME (PARTICIPANTE 132)				54.700,00

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**


07/05/2024 08:41:14	LANCE	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO (PARTICIPANTE 112)	54.699,00
07/05/2024 08:41:41	LANCE	ALLAN KARDEC SCALA ME (PARTICIPANTE 132)	54.600,00
07/05/2024 08:42:09	LANCE	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO (PARTICIPANTE 112)	54.599,00
07/05/2024 08:42:09	LANCE	COMPACT POWER MAQUINAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 061)	54.500,00
07/05/2024 08:42:18	LANCE	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO (PARTICIPANTE 112)	54.499,00
07/05/2024 08:42:35	LANCE	COMPACT POWER MAQUINAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 061)	54.490,00
07/05/2024 08:42:55	LANCE	ALLAN KARDEC SCALA ME (PARTICIPANTE 132)	54.300,00
07/05/2024 08:43:04	LANCE	COMPACT POWER MAQUINAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 061)	54.299,00
07/05/2024 08:43:10	LANCE	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO (PARTICIPANTE 112)	54.280,00
07/05/2024 08:43:17	LANCE	ALLAN KARDEC SCALA ME (PARTICIPANTE 132)	53.800,00
07/05/2024 08:43:23	LANCE	COMPACT POWER MAQUINAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 061)	54.270,00
07/05/2024 08:43:33	LANCE	COMPACT POWER MAQUINAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 061)	53.790,00
07/05/2024 08:43:42	LANCE	ALLAN KARDEC SCALA ME (PARTICIPANTE 132)	51.000,00
07/05/2024 08:43:56	LANCE	COMPACT POWER MAQUINAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 061)	50.999,00
07/05/2024 08:43:56	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/05/2024 08:44:06	LANCE	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO (PARTICIPANTE 112)	50.990,00
07/05/2024 08:44:14	LANCE	ALLAN KARDEC SCALA ME (PARTICIPANTE 132)	49.000,00
07/05/2024 08:44:52	LANCE	COMPACT POWER MAQUINAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 061)	50.980,00
07/05/2024 08:45:19	LANCE	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO (PARTICIPANTE 112)	48.999,00
07/05/2024 08:45:33	LANCE	ALLAN KARDEC SCALA ME (PARTICIPANTE 132)	48.000,00
07/05/2024 08:45:54	LANCE	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO (PARTICIPANTE 112)	47.999,00
07/05/2024 08:46:12	LANCE	ALLAN KARDEC SCALA ME (PARTICIPANTE 132)	47.000,00
07/05/2024 08:46:55	LANCE	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO (PARTICIPANTE 112)	46.999,90
07/05/2024 08:47:13	LANCE	ALLAN KARDEC SCALA ME (PARTICIPANTE 132)	46.000,00
07/05/2024 08:47:23	LANCE	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO (PARTICIPANTE 112)	45.999,90
07/05/2024 08:48:00	LANCE	ALLAN KARDEC SCALA ME (PARTICIPANTE 132)	45.000,00
07/05/2024 08:48:23	LANCE	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO (PARTICIPANTE 112)	44.999,90
07/05/2024 08:49:25	LANCE	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 093)	50.969,99
07/05/2024 08:50:48	LANCE	ALLAN KARDEC SCALA ME (PARTICIPANTE 132)	44.000,00
07/05/2024 08:51:01	LANCE	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO (PARTICIPANTE 112)	43.999,90
07/05/2024 08:51:18	LANCE	ALLAN KARDEC SCALA ME (PARTICIPANTE 132)	42.000,00
07/05/2024 08:52:36	LANCE	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO (PARTICIPANTE 112)	41.999,90
07/05/2024 08:54:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO			
07/05/2024 08:54:37	HABILITAÇÃO		

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

AUTORIDADE: VALDENEI DE SOUZA




PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO



EQUIPE DE APOIO VANDERLEI RETCHESKI

EQUIPE DE APOIO CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA

	Sistema de Gestão da Qualidade 000161		
	Especificação Técnica Comercial		
Título: <u>Módulo FSI</u>	Código	Revisão	Página
Departamento: Comercial	ERE13	3	1-2

1. DESCRIÇÃO: Módulo FSI é um módulo de fibras solúveis e insolúveis. Usado como suplementação alimentar de fibras. Contribui para o bom funcionamento do sistema digestivo. Pode ser administrado em crianças maiores de 4 anos, adultos e idosos sempre com orientação de um nutricionista ou médico.

2. SUGESTÃO DE USO: 1 colher medida rasa (4,8g) em 200mL de água, ou despejado diretamente sobre o alimento. Se usar por sonda, higienizar mãos e todos os utensílios e administrar lentamente. Para uso como única fonte alimentar, usar conforme indicação e orientação do médico ou nutricionista.

3. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS: Regulariza as funções intestinais. Pode ser usado por pacientes imunossuprimidos ou oncológicos.

4. PARÂMETROS DE QUALIDADE

4.1 PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS

Aspecto	Pó Homogêneo
Odor	Isento
Cor	Cinza
pH	6-7
Umidade (%)	Máximo 5%

4.2 PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS

Salmonella sp (32g)	Ausência
---------------------	----------

5. EMBALAGEM: Lata de 240g, 260g, 300g, 400g e 500g.

Especificações: Altura 122 mm e 77mm

Diâmetro 99 mm

Peso 86g +/- 4g Peso 62g +/- 4g

Códigos de Barras EAN:

0192505313966 (240,260,300g)

0192505337832 (400,500g)



6. EMBALAGEM DE TRANSPORTE:

Caixas com 20 Latas: 53x23x22 cm Latas de 240,260,300g

Caixas com 20 Latas: 53x23x29 cm Latas de 400 e 500g

Empilhamento máximo: 6 caixas



Sistema de Gestão da Qualidade
Especificação Técnica Comercial

Título: <u>Módulo FSI</u>	Código	Revisão	Página
Departamento: Comercial	ERE13	3	2-2

7. CUIDADOS E CONSERVAÇÃO: Armazenar a temperatura ambiente ao abrigo da luz e com baixa umidade, entre 4°C e 40°C. Consumir no máximo em 30 dias após aberto, evitar o calor excessivo e exposição ao sol.

8. INGREDIENTES:

- Fibras Solúveis 60%: Goma Guar e Inulina.
- Fibras Insolúveis 40%: Fibra de Soja

9. ALÉRGICOS e ADVERTÊNCIAS: Não contém glúten. Não contém lactose. Não contém sacarose. Contém soja.

10. VALIDADE: 12 meses a partir da data de fabricação.

11. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS:

Porção	4,8 g	100ml**	VD %*
Valor Energético (kcal)	2,2 kcal	0 kcal	0
Carboidratos (g)	0,1 g	0	0
Proteínas (g)	0,6 g	0	0
Fibra Alimentar (g)	4,13 g	2 g	16 %

* Percentual de valores diários oferecidos por porção.

** Porção de bebida pronta para consumo, na diluição padrão.

12. REGISTRO ANVISA: Produto dispensado de registro RDC 240/2018

13. NCM: 2106.90.30

14. FABRICANTE: Eremix Indústria de Alimentos Especiais
Rua Achiles Denti 86 Erechim-RS
CNPJ 26.325.797/0001-90 Indústria Brasileira

15. SAC: contato@eremix.com.br

Título: Supremix Fiber	Código	Revisão	Página
Departamento: Comercial	ERE5	6	1-4

1. DESCRIÇÃO: Supremix Fiber é um alimento adulto em pó completo com proteínas, lipídios e vitaminas que permite duas diluições, normocalórica ou hipercalórica. Com proteína de alto valor biológico do soro do leite e proteína de soja, contribui com um ótimo perfil de aminoácidos essenciais. Contém óleos vegetais de canola e girassol com altos teores de gorduras mono e poli-insaturadas de cadeias ramificadas, fontes de Ômega 3 e 6. Por não conter sacarose nem lactose, é uma ótima opção para alérgicos e pessoas com restrições.

2. INDICAÇÃO: Destinado a recuperação nutricional ou para um maior aporte proteico ou energético de adultos e idosos. Pode ser usado para suplementação de pacientes oncológicos e imunossuprimidos. Se usar por tubo, higienizar mãos e todos os utensílios e administrar lentamente. Para uso como única fonte alimentar, usar conforme indicação e orientação do médico ou nutricionista.

3. FORMAS DE DILUIÇÕES:

1,0kcal/ml: 1 colher medida rasas em 180mL de água.
Volume Final: 200mL Valor Energético Final: 190 kcal

1,5kcal/ml: 2 colheres medidas rasas em 180mL de água.
Volume Final: 230mL Valor Energético Final: 378 kcal

Use a colher medidora contida na embalagem. Cada colher medidora corresponde a aproximadamente 42 gramas.

4. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA:

- Proteína 15% (proteína do soro do leite 80%, proteína de Soja 20%),
- Carboidratos 65% (Maltodextrina 100%),
- Gorduras 13% (óleo de girassol 50%, óleo de canola 45% e lecitina de soja 5%).
- Fibras 2%: Solúveis (50% FOS e 50% Inulina) e insolúveis (fibra de Soja)

5. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS:

- Fórmula nutricionalmente completa
- 14 vitaminas e 14 minerais
- Mix de proteínas (lácteas e vegetais)
- Excelente perfil lipídico
- Fibras Solúveis e Insolúveis
- Permite duas diluições (normocalórica e hipercalórica)



Sistema de Gestão da Qualidade
Especificação Técnica Comercial

Título: Supremix Fiber	Código	Revisão	Página
Departamento: Comercial	ERE05	6	2-4

6. PARÂMETROS DE QUALIDADE

6.1 PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS

Aspecto	Pó Homogêneo
Odor	Característico do Aroma
Cor	Característico do Sabor
pH	6-7
Umidade (%)	Máximo 6%

6.2 PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS

Salmonella sp (32g)	Ausência
---------------------	----------

7. INGREDIENTES:

Maltodextrina, proteína do soro de leite, proteína e extrato de soja, óleo (girassol, canola), inulina, frutooligossacarídeo, fosfato de cálcio tribásico, ascorbato de sódio, cloreto de sódio, cloreto de colina, fumarato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, niacina, acetato de DL-alfa tocoferila, D-pantotenato de cálcio, fluoreto de cálcio, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de retinol, cloridrato de piridoxina, fitomenadiona, sulfato de cobre, ácido fólico, iodeto de potássio, magnésio quelato, molibdênio quelato, D-biotina, colecalciferol, selênio quelato, cianocobalamina, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja.

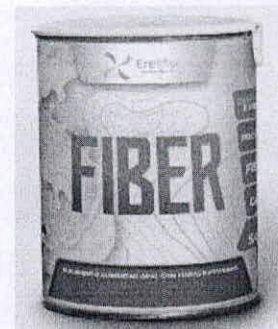
8. EMBALAGEM:

Latas de 350g, 370g, 400g, 600g, 700g, 740g, 800g

Especificações: Altura 122 mm e 190 mm
Diâmetro 99 mm
Peso 86g +/- 4g e 120g +/- 4g

Códigos de Barras EAN:

Sem Sabor: 0192505358585 (350,370,400g)
Baunilha: 0192505331670 (350,370,400g)
Morango: 0192505331656 (350,370,400g)
Chocolate: 0192505331694 (350,370,400g)
Sem Sabor: 0192505361080 (700,740,800g)
Baunilha: 0192505361073 (700,740,800g)
Morango: 0192505361110 (700,740,800g)
Chocolate: 0192505361097 (700,740,800g)



9. EMBALAGEM DE TRANSPORTE:

Caixas com 20 Latas: 53x23x29 Latas de 350g, 370g e 400g
Caixas com 10 Latas: 53x23x22 Latas de 600g, 700g, 740g e 800g
Empilhamento máximo: 6 caixas

10. VALIDADE: 12 meses a partir da data de fabricação.



Sistema de Gestão da Qualidade
Especificação Técnica Comercial


Título: Supremix Fiber	Código	Revisão	Página
Departamento: Comercial	ERE05	6	3-4

11. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS:

Tabela Nutricional Supremix Fiber				
Quantidade por porção	42g*	84g	100mL**	VD %*
Valor Energético (Kcal)	188,2	367,2	100,0	9,4
Carboidratos (g)	27,7	54,1	13,9	9,2
Açúcares Adicionados (g)	0,0	0,0	0,0	0,0
Proteínas (g)	6,3	12,3	3,2	12,6
Gorduras totais (g)	6,3	12,3	3,2	9,7
Gorduras Saturadas (g)	2,1	4,0	1,0	10,3
Gorduras Monoinsaturadas (g)	2,1	4,1	1,1	10,5
Gorduras Poli-insaturadas (g)	1,7	3,3	0,8	8,4
Gorduras Trans (g)	0,0	0,0	0,0	0,0
Fibra Alimentar (g)	0,8	1,6	0,4	3,2
Sódio (mg)	30,7	59,8	15,3	1,5
Cálcio (mg)	168,1	327,9	84,0	16,8
Ferro (mg)	3,4	6,6	1,7	24,0
Fósforo (mg)	176,5	344,3	88,2	25,2
Iodo (mg)	27,3	53,3	13,7	18,2
Magnésio (mg)	88,2	172,1	44,1	21,0
Zinco (mg)	2,7	5,3	1,4	24,8
Cloreto (mg)	5,0	9,8	2,5	0,2
Cromo (µg)	10,5	20,5	5,3	30,0
Cobre (µg)	252,1	491,8	126,1	28,0
Manganês (mg)	0,8	1,6	0,4	28,0
Selênio (µg)	18,9	36,9	9,5	31,5
Molibdênio (µg)	9,2	18,0	4,6	20,5
Potássio (mg)	222,7	434,4	111,3	6,4
Vitamina A (µg)	210,1	409,8	105,0	26,3
Vitamina B1 Tiamina (mg)	0,3	0,7	0,2	28,0
Vitamina B2 Riboflavina (mg)	0,3	0,7	0,2	28,0
Vitamina B3 Niacina (mg)	3,4	6,6	1,7	22,4
Vitamina B5 D-Pantotenato (mg)	1,3	2,5	0,6	25,2
Vitamina B6 Piridoxina (mg)	0,3	0,7	0,2	28,0
Vitamina B12 Cianocobalamina (µg)	0,6	1,2	0,3	26,3
Vitamina C Ácido Ascórbico (mg)	23,1	45,1	11,6	23,1
Vitamina D Colecalciferol (µg)	4,2	8,2	2,1	28,0
Vitamina E Acetato de Tocoferol (mg)	3,4	6,6	1,7	22,4
Vitamina K Fitomenadiona (µg)	25,2	49,2	12,6	21,0
Ácido Fólico (µg)	84,0	163,9	42,0	21,0
D- Biotina (µg)	8,4	16,4	4,2	28,0
Colina (mg)	147,1	286,9	73,5	26,7

* Percentual de valores diários oferecidos por porção.

** Porção de bebida pronta para consumo, na diluição normocalórica.

		Sistema de Gestão da Qualidade Especificação Técnica Comercial		
Título:	Supremix Fiber	Código	Revisão	Página
Departamento:	Comercial	ERE05	6	4-4

12. SABORES: Chocolate, Baunilha, Morango e Sem Flavorizantes.

13. REGISTRO ANVISA: Produto dispensado de registro RDC 240/2018

14. CUIDADOS E CONSERVAÇÃO:

Armazenar a temperatura ambiente

Consumir no máximo em 30 dias após aberto. Evite o calor excessivo.

15. VALIDADE: 12 meses a partir da data de fabricação.

16. DADOS DE FABRICAÇÃO:

Fabricado por: Eremix Indústria de Alimentos Especiais Ltda.

CNPJ: 26.325.797/0001-90

17. ALÉRGICOS e ADVERTÊNCIAS:

Contém proteína do leite.

Não contém glúten.

Não contém Lactose.

Contém proteína de soja.

Contém derivados de soja.

Não contém sacarose.

www.eremix.com.br

Título: Megamix	Código	Revisão	Página
Departamento: Comercial	ERE 19	5	1-3

1. DESCRIÇÃO: Megamix é um suplemento alimentar lácteo balanceado completo, enriquecido com vitaminas e minerais, sem fibras, destinado à recuperação nutricional. Fornece 14 vitaminas, 14 minerais e proteínas. Sua formulação é instantânea.

2. INDICAÇÃO: Acima de 3 anos de idade, jovens e adultos. Para faixas etárias menores e como única fonte alimentar, usar conforme indicação e orientação do médico ou nutricionista.

3. SUGESTÃO DE USO: Meça em um copo 200ml de leite integral e adicione 2 colheres de sopa cheias ou 30g do produto. Agite até dissolver. Se usar por tubo, higienizar mãos e todos os utensílios e administrar lentamente.

Preparo	Quantidade	Vol. Leite Integral	Vol. Final	V.E. Final
1,0 kcal/mL	2 colheres (30g)	200mL	210mL	220 kcal

4. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS COMPLEMENTARES:

Carboidrato	Fibra	Proteína	Lipídeo
61% Maltodextrina 39% Sacarose	Ausente	100% Láctea	100% Gordura Láctea

5. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA /100g

- Proteína 5,5% (Proteína do soro do leite).
- Carboidratos 88% (Maltodextrina e Sacarose).
- Gorduras 5,6% (Gorduras lácteas).
- Fibras Solúveis: Ausente

6. PARÂMETROS DE QUALIDADE

6.1 PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS

Aspecto	Pó Homogêneo
Odor	Característico do Aroma
Cor	Característico do Sabor
pH	6-7
Umidade (%)	Máximo 5%

6.2 PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS

Salmonella sp (25g)	Ausência
---------------------	----------

7. REGISTRO ANVISA: Produto dispensado de registro RDC 240/2018

8. CUIDADOS E CONSERVAÇÃO: Armazenar a temperatura ambiente ao abrigo da luz e com baixa umidade, entre 4°C e 40°C. Consumir no máximo em 30 dias após aberto, evitar o calor excessivo e exposição ao sol.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: www.eremix.com.br

10. NCM: 2106.90.30



Sistema de Gestão da Qualidade
Especificação Técnica Comercial

Título: Megamix	Código	Revisão	Página
Departamento: Comercial	ERE 19	5	2-3

11. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Latas de 350,380,400,500,1000g

Especificações: Altura 77 mm e 190mm
Diâmetro 99 mm
Peso 62g +/- 4g



Códigos de Barras EAN:

Sabor Neutro: 0192505358592 (350,380,400,500g)
Baunilha: 0192505327635 (350,380,400,500g)
Chocolate: 0192505000309 (350,380,400,500g)
Morango: 0192505378835 (350,380,400,500g)

Sabor Neutro: 0192505394569 (1000g)
Baunilha: 0192505394576 (1000g)
Chocolate: 0192505394583 (1000g)
Morango: 0192505394590 (1000g)

12. EMBALAGEM DE TRANSPORTE:

Caixas com 20 Latas: 53x23x22 cm Latas de 350,380,400,500g
Caixas com 10 Latas: 53x23x22 cm Latas de 1000g
Empilhamento máximo: 6 caixas

13. VALIDADE: 12 meses a partir da data de fabricação.

14. SABORES: Morango, Chocolate, Baunilha, Neutro

15. INGREDIENTES:

Maltodextrina, açúcar, leite em pó integral, fosfato de cálcio tribásico, ascorbato de sódio, cloreto de sódio, cloreto de colina, fumarato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, niacina, acetato de DL-alfa tocoferila, D-pantotenato de cálcio, fluoreto de cálcio, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de retinol, cloridrato de piridoxina, fitomenadiona, sulfato de cobre, ácido fólico, iodeto de potássio, magnésio quelato, molibdênio quelato, D-biotina, colecalciferol, selênio quelato, cianocobalamina, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja.

ALÉRGICOS: Contém Lactose. Contém Sacarose. Não contém glúten.

16. FABRICANTE: EreMix Indústria de Alimentos Especiais
Rua Achilles Denti 86 Erechim-RS
CNPJ 26.325.797/0001-90
Indústria Brasileira

17. SAC: contato@eremix.com.br

EreMix Indústria de Alimentos Especiais <http://www.eremix.com.br> e-mail: contato@eremix.com.br

R. Achilles Dento, nº 86 – Bairro José Bonifácio Erechim-RS / Brasil – CEP 99701-786 - Tel.: 55 (54) 3522-9979

As informações contidas nesse documento expressam o melhor de nosso conhecimento do produto. A EreMix reserva-se o direito de modificar as especificações do produto.

Título: Megamix	Código	Revisão	Página
Departamento: Comercial	ERE 19	5	3-3

Tabela Nutricional Megamix

Quantidade por porção	30g*	100mL**	VD %*
Valor Energético (Kcal)	120,0	110 kcal	6,0
Carboidratos (g)	25,6	12,2	8,5
Açúcares Adicionados (g)	11,4	5,4	22,8
Proteínas (g)	1,7	1	3,3
Gorduras totais (g)	1,7	0,8	2,6
Gorduras Saturadas (g)	0,9	0,4	4,5
Gorduras Monoinsaturadas (g)	0,0	0,0	0,0
Gorduras Poli-insaturadas (g)	0,0	0,0	0,0
Gorduras Trans (g)	0,0	0,0	0,0
Fibra Alimentar (g)	0,0	0,0	0,0
Sódio (mg)	30,0	14,3	1,5
Cálcio (mg)	144,0	68,6	14,4
Ferro (mg)	2,4	1,1	17,1
Fósforo (mg)	126,0	60,0	18,0
Iodo (mg)	19,5	9,3	13,0
Magnésio (mg)	63,0	30,0	15,0
Zinco (mg)	2,0	0,9	17,7
Cloreto (mg)	3,6	1,7	0,2
Cromo (µg)	7,5	3,6	21,4
Cobre (µg)	180,0	85,7	20,0
Manganês (mg)	0,6	0,3	20,0
Selênio (µg)	13,5	6,4	22,5
Molibdênio (µg)	6,6	3,1	14,7
Potássio (mg)	159,0	75,7	4,5
Vitamina A (µg)	150,0	71,4	18,8
Vitamina B1 Tiamina (mg)	0,2	0,1	20,0
Vitamina B2 Riboflavina (mg)	0,2	0,1	20,0
Vitamina B3 Niacina (mg)	2,4	1,1	16,0
Vitamina B5 D-Pantotenato (mg)	0,9	0,4	18,0
Vitamina B6 Piridoxina (mg)	0,2	0,1	20,0
Vitamina B12 Cianocobalamina (µg)	0,5	0,2	18,8
Vitamina C Ácido Ascórbico (mg)	16,5	7,9	16,5
Vitamina D Colecalciferol (µg)	3,0	1,4	20,0
Vitamina E Acetato de Tocoferol (mg)	2,4	1,1	16,0
Vitamina K Fitomenadiona (µg)	18,0	8,6	15,0
Ácido Fólico (µg)	60,0	28,6	15,0
D- Biotina (µg)	6,0	2,9	20,0
Colina (mg)	105,0	50,0	19,1

* Percentual de valores diários oferecidos por porção.

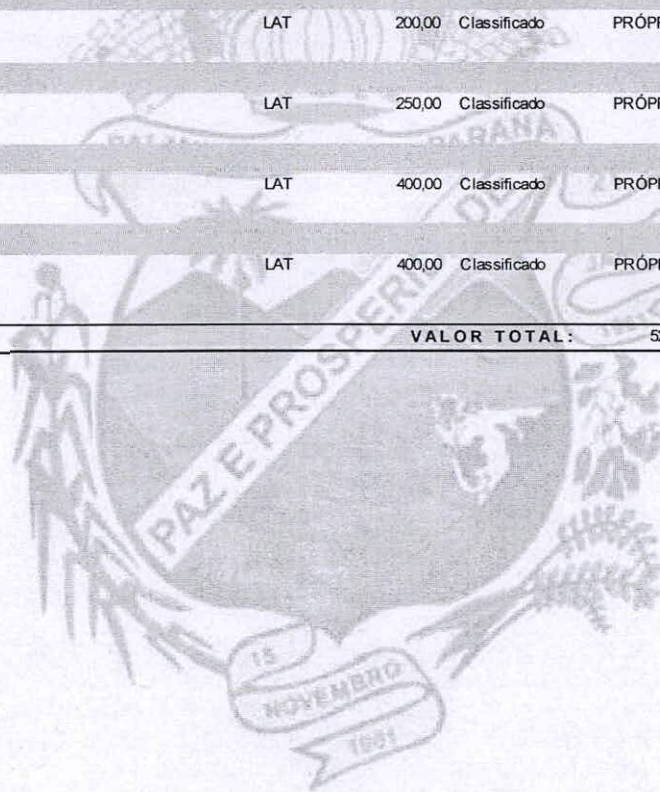
** Porção de bebida pronta para consumo, na diluição padrão, no preparo com leite integral



000166

Município de Palmital - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 16/2024

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 25813-0 EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA Email: COMERCIAL@EREMIX.COM.BR Representante: 29594-9 CLARISSE REICHERT CALDART		CNPJ: 26.325.797/0001-90	Telefone: 5435229979	Status: Habilitado						
Lote 404 - Lote 404									52.484,00	
001	36216 SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FIBRA SOLÚVEL	LAT	200,00	Classificado	PRÓPRIA	MODULO FSI 800G	67,75	13.550,00	*	
Lote 406 - Lote 406									12.750,00	
001	19027 SUPLEMENTO FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA	LAT	250,00	Classificado	PRÓPRIA	SUPREMIX FIBER	51,00	12.750,00	*	
Lote 407 - Lote 407									11.548,00	
001	19026 SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO EM PÓ	LAT	400,00	Classificado	PRÓPRIA	MEGAMIX 400G	28,87	11.548,00	*	
Lote 408 - Lote 408									14.636,00	
001	19028 SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO	LAT	400,00	Classificado	PRÓPRIA	SUPREMIX FIBER	36,59	14.636,00	*	
VALOR TOTAL:							52.484,00			



000167

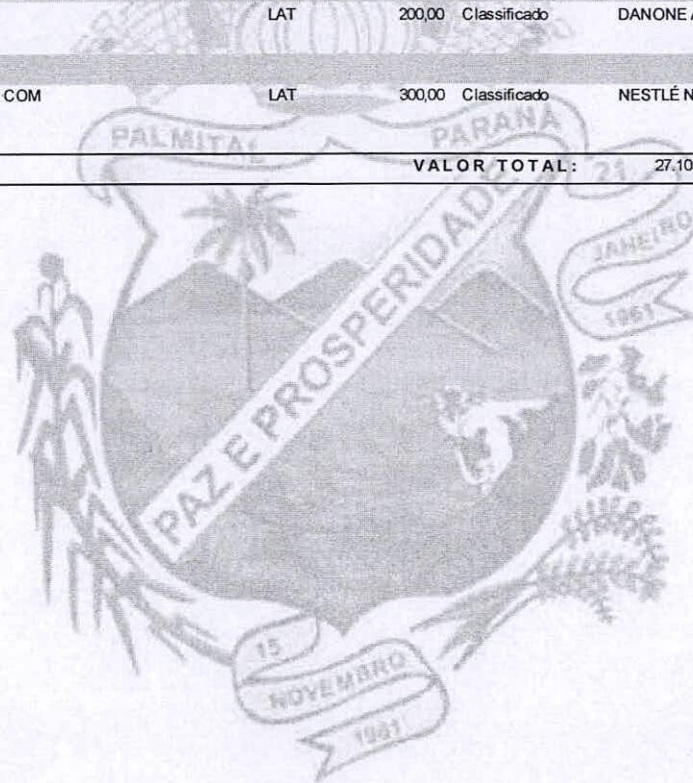


Município de Palmital - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 16/2024

Equipilare

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 29506-0 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA		CNPJ: 11.327.892/0001-56	Telefone: 4699066717	Status: Habilitado						27.105,00
Email: RH@DOCLACOM.BR										
Representante: 29507-8 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI										
Lote 223 - Lote 223										10.080,00
001	36217 FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA PARA CRIANÇAS ATÉ 6 MESES	LAT	200,00	Classificado	DANONE APTAMIL SOJA 400G		50,40	10.080,00	*	
Lote 228 - Lote 228										17.025,00
001	22339 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM REFLUXO OU REGURGITAÇÃO COM	LAT	300,00	Classificado	NESTLÉ NESTOGENO		56,75	17.025,00	*	
VALOR TOTAL:							27.105,00			



**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Processo Administrativo Nº 33/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

Data de Publicação: 16/04/2024 09:32:48

LOTE 1 - Lote 001

07/05/2024 08:35:55	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	55,200.00	07/05/2024 08:43:42	ALLAN KARDEC SCALA ME	VÁLIDO	51,000.00
07/05/2024 08:35:55	ALLAN KARDEC SCALA ME	VÁLIDO	54,800.00	07/05/2024 08:43:56	COMPACT POWER MAQUINAS LTDA EPP	VÁLIDO	50,999.00
07/05/2024 08:35:55	COMPACT POWER MAQUINAS LTDA EPP	VÁLIDO	55,200.00	07/05/2024 08:44:06	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO	VÁLIDO	50,990.00
07/05/2024 08:35:55	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO	VÁLIDO	55,200.00	07/05/2024 08:44:14	ALLAN KARDEC SCALA ME	VÁLIDO	49,000.00
07/05/2024 08:35:55	INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA	VÁLIDO	500,000.00	07/05/2024 08:44:52	COMPACT POWER MAQUINAS LTDA EPP	VÁLIDO	50,980.00
07/05/2024 08:36:33	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO	VÁLIDO	54,799.00	07/05/2024 08:45:19	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO	VÁLIDO	48,999.00
07/05/2024 08:37:03	ALLAN KARDEC SCALA ME	VÁLIDO	54,700.00	07/05/2024 08:45:33	ALLAN KARDEC SCALA ME	VÁLIDO	48,000.00
07/05/2024 08:41:14	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO	VÁLIDO	54,699.00	07/05/2024 08:45:54	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO	VÁLIDO	47,999.00
07/05/2024 08:41:41	ALLAN KARDEC SCALA ME	VÁLIDO	54,600.00	07/05/2024 08:46:12	ALLAN KARDEC SCALA ME	VÁLIDO	47,000.00
07/05/2024 08:42:09	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO	VÁLIDO	54,599.00	07/05/2024 08:46:55	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO	VÁLIDO	46,999.90
07/05/2024 08:42:09	COMPACT POWER MAQUINAS LTDA EPP	VÁLIDO	54,500.00	07/05/2024 08:47:13	ALLAN KARDEC SCALA ME	VÁLIDO	46,000.00
07/05/2024 08:42:18	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO	VÁLIDO	54,499.00	07/05/2024 08:47:23	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO	VÁLIDO	45,999.90
07/05/2024 08:42:35	COMPACT POWER MAQUINAS LTDA EPP	VÁLIDO	54,490.00	07/05/2024 08:48:00	ALLAN KARDEC SCALA ME	VÁLIDO	45,000.00
07/05/2024 08:42:55	ALLAN KARDEC SCALA ME	VÁLIDO	54,300.00	07/05/2024 08:48:23	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO	VÁLIDO	44,999.90
07/05/2024 08:43:04	COMPACT POWER MAQUINAS LTDA EPP	VÁLIDO	54,299.00	07/05/2024 08:49:25	A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	VÁLIDO	50,969.99
07/05/2024 08:43:10	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO	VÁLIDO	54,280.00	07/05/2024 08:50:48	ALLAN KARDEC SCALA ME	VÁLIDO	44,000.00
07/05/2024 08:43:17	ALLAN KARDEC SCALA ME	VÁLIDO	53,800.00	07/05/2024 08:51:01	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO	VÁLIDO	43,999.90
07/05/2024 08:43:23	COMPACT POWER MAQUINAS LTDA EPP	VÁLIDO	54,270.00	07/05/2024 08:51:18	ALLAN KARDEC SCALA ME	VÁLIDO	42,000.00
07/05/2024 08:43:33	COMPACT POWER MAQUINAS LTDA EPP	VÁLIDO	53,790.00	07/05/2024 08:52:36	AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO	VÁLIDO	41,999.90



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000169

PARECER JURÍDICO Nº 197/2024-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2024

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR CONFORME O ANEXO I.(AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA). RECURSO DA EMENDA PALAMENTAR MINISTERIO DA SAÚDE.

O Ilustríssimos Sr. Secretário Municipal de Saúde, encaminhou o requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR CONFORME O ANEXO I. (AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA). RECURSO DA EMENDA PALAMENTAR MINISTERIO DA SAÚDE.**

A Secretária de Saúde apresentou os documentos de formalização de demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 30/2024-GAB.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

O Agente de Contratações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital e Jornal diário de grande circulação, sendo atendida a publicidade exigida pelo **TCE/PR** – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000170

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado, através de pesquisa de preços nos termos do art. 23, § 1º da Lei 14.133/2021, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria analisando a regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 16 de Maio de 2024


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município - Matrícula 51.240

OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000171

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 33/2024, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 6/2024 teve por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR CONFORME O ANEXO I.(AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA). RECURSO DA EMENDA PALAMENTAR MINISTERIO DA SAÚDE, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO Por item", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GERADOR DE ENERGIA 27,5 KVA -PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V GERADOR DE ENERGIA 27,5 KVA - PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V COM DISJUNTOR E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO (AUTOMATIC TRANSFERSWITCH)- QTA/ATS COM TENSÃO DE SAÍDA 127/220V (TRIFÁSICO), POSSUI ALTERNADOR SÍNCRONO, TRIFÁSICO 380 V, 4 POLOS, COM 25 KVA DE POTÊNCIA NOMINAL, EXCITATRIZ ROTATIVA SEM ESCOVAS $\frac{1}{2}$ BRUSHLESS $\frac{1}{2}$, DOTADO DE REGULADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR). DISPOSITIVOS DE PROTEÇÕES CONTRA ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA E BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO EQUIPAM O CONJUNTO. COMPOSTO DE CARENAGEM SILENCIADA, CONSTRUÍDA EM CHAPAS DE AÇO, COM TRATAMENTO INTERNO ACÚSTICO. QUE PROPORCIONAM BAIXOS NÍVEIS DE EMISSÕES SONORAS, ALÉM DISSO, CONTA COM PORTAS LATERAIS QUE FACILITAM O ACESSO PARA REALIZAÇÃO DAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS. ATENDE AS DEMANDAS FREQUENTES, SENDO INDICADO PARA DIVERSAS APLICAÇÕES COMO: CONSTRUÇÃO CIVIL, INDÚSTRIAS, RESIDÊNCIAS OU EM QUAISQUER SITUAÇÕES QUE EXIJAM A NECESSIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ACIONAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO (REQUER INSTALAÇÃO DE PAINEL ATS $\frac{1}{2}$ VENDIDO SEPARADAMENTE). GARANTE PERFORMANCE DIFERENCIADA, EFICIÊNCIA E CONFIABILIDADE. CARACTERÍSTICAS: - CABINADO SILENCIOSO; - PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO (VOLTÍMETRO, PRESSÃO DE ÓLEO, TEMPERATURA DA ÁGUA, HORÍMETRO, FREQUÊNCÍMETRO); - PAINEL DE CONTROLE; - PROTETOR DE SOBRECARGAS (SAÍDA CA); - CARREGADOR DE BATERIA (SAÍDA CC), TIPO DO MOTOR 4 CILINDROS, 4 TEMPOS, REFRIGERADO À ÁGUA SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA CILINDRADA 2540 CC ROTAÇÃO MÁXIMA 1800 RPM CAPACIDADE DO TANQUE 50 L AUTONOMIA À 75% DE CARGA 6 L/H CAPACIDADE DE ÓLEO 8 L	AUDAZ AD27	UND	1,00	41.999,90	41.999,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7668025/0001-62

000172

	ÓLEO RECOMENDADO SAE15W40 FILTRO DE AR DUPLO ELEMENTO POTÊNCIA MÁXIMA 27.5 KVA POTÊNCIA NOMINAL 25 KVA TENSÃO PRINCIPAL 380 V FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ FATOR DE POTÊNCIA COS Ø 0,8 CORRENTE NOMINAL 38 A NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO 380 V / MONOFÁSICO 220 V NÚMERO DE TOMADAS BARRAMENTO CARREGADOR DE BATERIA 12VDC 8A SIM CAPACIDADE DO RADIADOR ÁGUA 6 L + 2.5 L ADITIVO GRAU DE PROTEÇÃO IP21 ESTRUTURA CABINADO NÍVEL DE RUÍDO A 7M DIST. 70 DB (A) CARACTERÍSTICA ADICIONAL APTO A ATS DIMENSÕES DA EMBALAGEM 1780 X 790 X 845 MM PESO LÍQUIDO / BRUTO 530 KG / 550 KG COM ENTREGA E INSTALAÇÃO INCLUSA.					
TOTAL						R\$ 41.999,90

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$ 41.999,90 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 16/05/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

000173

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO 06/2024**

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 33/2024, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 6/2024 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR CONFORME O ANEXO I.(AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA). RECURSO DA EMENDA PALAMENTAR MINISTÉRIO DA SAÚDE**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“TIPO MENOR PREÇO Por item”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GERADOR DE ENERGIA 27,5 KVA -PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V GERADOR DE ENERGIA 27,5 KVA - PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V COM DISJUNTOR E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO (AUTOMATICTRANSFERSWITCH)- QTA/ATS COM TENSÃO DE SAÍDA 127/220V (TRIFÁSICO). POSSUI ALTERNADOR SÍNCRONO, TRIFÁSICO 380 V, 4 POLOS, COM 25 KVA DE POTÊNCIA NOMINAL, EXCITATRIZ ROTATIVA SEM ESCOVAS 2 BRUSHLESS, DOTADO DE REGULADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR). DISPOSITIVOS DE PROTEÇÕES CONTRA ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA E BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO EQUIPAM O CONJUNTO. COMPOSTO DE CARENAGEM SILENCIADA, CONSTRUÍDA EM CHAPAS DE AÇO, COM TRATAMENTO INTERNO ACÚSTICO, QUE PROPORCIONAM BAIXOS NÍVEIS DE EMISSÕES SONORAS, ALÉM DISSO, CONTA COM PORTAS LATERAIS QUE FACILITAM O ACESSO PARA REALIZAÇÃO DAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS. ATENDE AS DEMANDAS FREQUENTES, SENDO INDICADO PARA DIVERSAS APLICAÇÕES COMO: CONSTRUÇÃO CIVIL, INDÚSTRIAS, RESIDÊNCIAS OU EM QUAISQUER SITUAÇÕES QUE EXIJAM A NECESSIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ACIONAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO (REQUER INSTALAÇÃO DE PAINEL ATS 2 VENDIDO SEPARADAMENTE). GARANTE PERFORMANCE DIFERENCIADA, EFICIÊNCIA E CONFIABILIDADE. CARACTERÍSTICAS: - CABINADO SILENCIOSO; - PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO (VOLTÍMETRO, PRESSÃO DE ÓLEO, TEMPERATURA DA ÁGUA, HORÍMETRO, FREQUÊNCÍMETRO); - PAINEL DE CONTROLE; - PROTETOR DE SOBRECARGAS (SAÍDA CA); - CARREGADOR DE BATERIA (SAÍDA CC). TIPO DO MOTOR 4 CILINDROS, 4 TEMPOS, REFRIGERADO À ÁGUA SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA CILINDRADA 2540 CC ROTAÇÃO MÁXIMA 1800 RPM CAPACIDADE DO TANQUE 50 L AUTONOMIA À 75% DE CARGA 6 L/H CAPACIDADE DE ÓLEO 8 L ÓLEO RECOMENDADO SAE15W40 FILTRO DE AR DUPLO ELEMENTO POTÊNCIA MÁXIMA 27.5 KVA POTÊNCIA NOMINAL 25 KVA TENSÃO PRINCIPAL 380 V FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ FATOR DE POTÊNCIA COS Ø 0,8 CORRENTE NOMINAL 38 A NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO 380 V / MONOFÁSICO 220 V NÚMERO DE TOMADAS BARRAMENTO CARREGADOR DE BATERIA 12VDC 8A SIM CAPACIDADE DO RADIADOR ÁGUA 6 L + 2.5 L ADITIVO GRAU DE PROTEÇÃO IP21 ESTRUTURA CABINADO NÍVEL DE RUÍDO A 7M DIST 70 DB (A) CARACTERÍSTICA ADICIONAL APTO A ATS DIMENSÕES DA EMBALAGEM 1780 X 790 X 845 MM PESO LÍQUIDO / BRUTO 530 KG / 550 KG COM ENTREGA E INSTALAÇÃO INCLUSA.	AUDAZ AD27	UND	1,00	41.999,90	41.999,90
TOTAL							R\$ 41.999,90

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$ 41.999,90 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 16/05/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76886025/0001-62

000174

GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 33/2024, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 6/2024 teve por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR CONFORME O ANEXO I.(AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA). RECURSO DA EMENDA PALAMENTAR MINISTERIO DA SAÚDE, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO Por item", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GERADOR DE ENERGIA 27,5 KVA -PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V GERADOR DE ENERGIA 27,5 KVA - PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V COM DISJUNTOR E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO (AUTOMATICTRANSFERSWITCH)- QTA/ATS COM TENSÃO DE SAÍDA 127/220V (TRIFÁSICO). POSSUI ALTERNADOR SÍNCRONO, TRIFÁSICO 380 V, 4 POLOS, COM 25 KVA DE POTÊNCIA NOMINAL, EXCITATRIZ ROTATIVA SEM ESCOVAS e BRUSHLESS, DOTADO DE REGULADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR). DISPOSITIVOS DE PROTEÇÕES CONTRA ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA E BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO EQUIPAM O CONJUNTO. COMPOSTO DE CARENAGEM SILENCIADA, CONSTRUÍDA EM CHAPAS DE AÇO, COM TRATAMENTO INTERNO ACÚSTICO, QUE PROPORCIONAM BAIXOS NÍVEIS DE EMISSÕES SONORAS, ALÉM DISSO. CONTA COM PORTAS LATERAIS QUE FACILITAM O ACESSO PARA REALIZAÇÃO DAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS. ATENDE AS DEMANDAS FREQUENTES, SENDO INDICADO PARA DIVERSAS APLICAÇÕES COMO: CONSTRUÇÃO CIVIL, INDÚSTRIAS, RESIDÊNCIAS OU EM QUAISQUER SITUAÇÕES QUE EXIJAM A NECESSIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ACIONAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO (REQUER INSTALAÇÃO DE PAINEL ATS e VENDIDO SEPARADAMENTE). GARANTE PERFORMANCE DIFERENCIADA, EFICIÊNCIA E CONFIABILIDADE. CARACTERÍSTICAS: - CABINADO SILENCIOSO; - PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO (VOLTÍMETRO, PRESSÃO DE ÓLEO, TEMPERATURA DA ÁGUA, HORÍMETRO, FREQUÊNCÍMETRO); - PAINEL DE CONTROLE; - PROTETOR DE SOBRECARGAS (SAÍDA CA); - CARREGADOR DE BATERIA (SAÍDA CC). TIPO DO MOTOR 4 CILINDROS, 4 TEMPOS, REFRIGERADO À ÁGUA SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA CILINDRADA 2540 CC ROTAÇÃO MÁXIMA 1800 RPM CAPACIDADE DO TANQUE 50 L AUTONOMIA À 75% DE CARGA 6 L/H CAPACIDADE DE ÓLEO 8 L	AUDAZ AD27	UND	1,00	41.999,90	41.999,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000175

	ÓLEO RECOMENDADO SAE15W40 FILTRO DE AR DUPLO ELEMENTO POTÊNCIA MÁXIMA 27.5 KVA POTÊNCIA NOMINAL 25 KVA TENSÃO PRINCIPAL 380 V FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ FATOR DE POTÊNCIA COS Ø 0,8 CORRENTE NOMINAL 38 A NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO 380 V / MONOFÁSICO 220 V NÚMERO DE TOMADAS BARRAMENTO CARREGADOR DE BATERIA 12VDC 8A SIM CAPACIDADE DO RADIADOR ÁGUA 6 L + 2.5 L ADITIVO GRAU DE PROTEÇÃO IP21 ESTRUTURA CABINADO NÍVEL DE RUÍDO A 7M DIST. 70 DB (A) CARACTERÍSTICA ADICIONAL APTO A ATS DIMENSÕES DA EMBALAGEM 1780 X 790 X 845 MM PESO LÍQUIDO / BRUTO 530 KG / 550 KG COM ENTREGA E INSTALAÇÃO INCLUSA.					
TOTAL						R\$ 41.999,90

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$ 41.999,90 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 16/05/2024.



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
CPF: 669.800.709-91

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 33/2024,**

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 33/2024, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 6/2024 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR CONFORME O ANEXO I.(AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA). RECURSO DA EMENDA PALAMENTAR MINISTERIO DA SAÚDE**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“TIPO MENOR PREÇO Por item”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GERADOR DE ENERGIA 27,5 KVA -PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V GERADOR DE ENERGIA 27,5 KVA - PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V COM DISJUNTOR E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO (AUTOMATICTRANSFERSWITCH)- QTA/ATS COM TENSÃO DE SAÍDA 127/220V (TRIFÁSICO). POSSUI ALTERNADOR SINCRONO, TRIFÁSICO 380 V, 4 POLOS, COM 25 KVA DE POTÊNCIA NOMINAL, EXCITATRIZ ROTATIVA SEM ESCOVAS BRUSHLESS, DOTADO DE REGULADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR). DISPOSITIVOS DE PROTEÇÕES CONTRA ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA E BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO EQUIPAM O CONJUNTO. COMPOSTO DE CARENAGEM SILENCIADA, CONSTRUÍDA EM CHAPAS DE AÇO, COM TRATAMENTO INTERNO ACÚSTICO, QUE PROPORCIONAM BAIXOS NÍVEIS DE EMISSÕES SONORAS, ALÉM DISSO, CONTA COM PORTAS LATERAIS QUE FACILITAM O ACESSO PARA REALIZAÇÃO DAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS. ATENDE AS DEMANDAS FREQUENTES, SENDO INDICADO PARA DIVERSAS APLICAÇÕES COMO: CONSTRUÇÃO CIVIL, INDÚSTRIAS, RESIDÊNCIAS OU EM QUAISQUER SITUAÇÕES QUE EXIJAM A NECESSIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ACIONAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO (REQUER INSTALAÇÃO DE PAINEL ATS E VENDIDO SEPARADAMENTE). GARANTE PERFORMANCE DIFERENCIADA, EFICIÊNCIA E CONFIABILIDADE. CARACTERÍSTICAS: - CABINADO SILENCIOSO, - PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO (VOLTÍMETRO, PRESSÃO DE ÓLEO, TEMPERATURA DA ÁGUA, HORÍMETRO, FREQUENCÍMETRO); - PAINEL DE CONTROLE; - PROTETOR DE SOBRECARGAS (SAÍDA CA); - CARREGADOR DE BATERIA (SAÍDA CC). TIPO DO MOTOR 4 CILINDROS, 4 TEMPOS, REFRIGERADO À ÁGUA SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA CILINDRADA 2540 CC ROTAÇÃO MÁXIMA 1800 RPM CAPACIDADE DO TANQUE 50 L AUTONOMIA À 75% DE CARGA 6 L/H CAPACIDADE DE ÓLEO 8 L ÓLEO RECOMENDADO SAE15W40 FILTRO DE AR DUPLO ELEMENTO POTÊNCIA MÁXIMA 27.5 KVA POTÊNCIA NOMINAL 25 KVA TENSÃO PRINCIPAL 380 V FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ FATOR DE POTÊNCIA COS Ø 0,8 CORRENTE NOMINAL 38 A NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO 380 V / MONOFÁSICO 220 V NÚMERO DE TOMADAS BARRAMENTO CARREGADOR DE BATERIA 12VDC 8A SIM CAPACIDADE DO RADIADOR ÁGUA 6 L + 2.5 L ADITIVO GRAU DE PROTEÇÃO IP21 ESTRUTURA CABINADO NÍVEL DE RUÍDO A 7M DIST. 70 DB (A) CARACTERÍSTICA ADICIONAL APTO A ATS DIMENSÕES DA EMBALAGEM 1780 X 790 X 845 MM PESO LÍQUIDO / BRUTO 530 KG / 550 KG COM ENTREGA E INSTALAÇÃO INCLUSA.	AUDAZ AD27	UND	1,00	41.999,90	41.999,90
TOTAL						RS 41.999,90	

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES RS 41.999,90 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 16/05/2024.

851000

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Agente de Contratação e Pregoeiro
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
CPF: 669.800.709-91

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:FB4C0C06

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/05/2024. Edição 3025
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 33/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 798, Vila Carolo, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. B, 0 QD. 20 LT 07 - CEP: 75261029 - BAIRRO: BAIRRO DAS INDUSTRIAS Senador Canedo/GO, inscrita no CNPJ/MF sob 19.286.679/0001-55, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JOÃO VITOR GOMES DE OLIVEIRA**, portador do RG: e inscrito no CPF/MF sob o nº 706.186.921-69 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 6/2024, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 16/05/2024 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR CONFORME O ANEXO I(AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA). RECURSO DA EMENDA PALAMENTAR MINISTERIO DA SAÚDE. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 6/2024 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	37184	GERADOR DE ENERGIA 27,5 KVA -PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V GERADOR DE ENERGIA 27,5 KVA - PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V COM DISJUNTOR E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA	AUDAZ AD27	UND	1,00	41.999,90	41.999,90



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

			<p>AUTOMÁTICO (AUTOMATIC TRANSFERS WITCH)- QTA/ATS COM TENSÃO DE SAÍDA 127/220V (TRIFÁSICO). POSSUI ALTERNADOR SÍNCRONO, TRIFÁSICO 380 V, 4 POLOS, COM 25 KVA DE POTÊNCIA NOMINAL, EXCITATRIZ ROTATIVA SEM ESCOVAS</p> <p>¿BRUSHLESS¿, DOTADO DE REGULADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR). DISPOSITIVOS DE PROTEÇÕES CONTRA ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA E BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO EQUIPAM O CONJUNTO. COMPOSTO DE CARENAGEM SILENCIADA, CONSTRUÍDA EM CHAPAS DE AÇO, COM TRATAMENTO INTERNO ACÚSTICO, QUE PROPORCIONAM BAIXOS NÍVEIS DE EMISSÕES SONORAS, ALÉM DISSO, CONTA COM PORTAS LATERAIS QUE FACILITAM O ACESSO PARA REALIZAÇÃO DAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS. ATENDE AS DEMANDAS FREQUENTES, SENDO INDICADO PARA DIVERSAS APLICAÇÕES COMO: CONSTRUÇÃO CIVIL, INDÚSTRIAS, RESIDÊNCIAS OU EM QUAISQUER SITUAÇÕES QUE EXIJAM A NECESSIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ACIONAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO (REQUER INSTALAÇÃO DE PAINEL ATS ¿ VENDIDO SEPARADAMENTE). GARANTE PERFORMANCE DIFERENCIADA, EFICIÊNCIA E CONFIABILIDADE. CARACTERÍSTICAS: - CABINADO SILENCIOSO; -</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000178

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		<p>PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO (VOLTÍMETRO, PRESSÃO DE ÓLEO, TEMPERATURA DA ÁGUA, HORÍMETRO, FREQUÊNCÍMETRO); - PAINEL DE CONTROLE; - PROTETOR DE SOBRECARGAS (SAÍDA CA); - CARREGADOR DE BATERIA (SAÍDA CC). TIPO DO MOTOR 4 CILINDROS, 4 TEMPOS, REFRIGERADO À ÁGUA SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA CILINDRADA 2540 CC ROTAÇÃO MÁXIMA 1800 RPM CAPACIDADE DO TANQUE 50 L AUTONOMIA À 75% DE CARGA 6 L/H CAPACIDADE DE ÓLEO 8 L ÓLEO RECOMENDADO SAE15W40 FILTRO DE AR DUPLO ELEMENTO POTÊNCIA MÁXIMA 27.5 KVA POTÊNCIA NOMINAL 25 KVA TENSÃO PRINCIPAL 380 V FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ FATOR DE POTÊNCIA COS Ø 0,8 CORRENTE NOMINAL 38 A NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO 380 V / MONOFÁSICO 220 V NÚMERO DE TOMADAS BARRAMENTO CARREGADOR DE BATERIA 12VDC 8A SIM CAPACIDADE DO RADIADOR ÁGUA 6 L + 2.5 L ADITIVO GRAU DE PROTEÇÃO IP21 ESTRUTURA CABINADO NÍVEL DE RUÍDO A 7M DIST. 70 DB (A) CARACTERÍSTICA ADICIONAL APTO A ATS DIMENSÕES DA EMBALAGEM 1780 X 790 X 845 MM PESO LÍQUIDO / BRUTO 530 KG / 550 KG COM ENTREGA E INSTALAÇÃO INCLUSA.</p>					
TOTAL							41.999,90

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$41.999,90 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 6/2024 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 6/2024 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº35/2024 , bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Edital de Pregão Nº 6/2024 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;



IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão N° 6/2024 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Saúde, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de qualidade compatível com exigido no edital, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - Os produtos oferecidos deverão atender as condições estabelecidas no edital, com a garantia de qualidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pela Portaria nº 341/2023.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6290	08.002.10.301.1001.1063	375	4.4.90.52.30.00	De Exercícios Anteriores

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão N° 6/2024 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000180

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 41.999,90 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 120 dias (Cento e Vinte dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11.9 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

11.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir



materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021

§ 1º - A extinção acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de extinção, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 137/2021, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei Federal 14.133/2021, e incidentes sobre este contrato, particularmente o de extinção contratual administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão N° 6/2024, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 16/05/2024.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

JOAO VITOR GOMES Assinado de forma digital
DE por JOAO VITOR GOMES
OLIVEIRA:70618692 DE OLIVEIRA:70618692169
169 Dados: 2024.05.17
16:34:33 -03'00'

AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO

JOÃO VITOR GOMES DE OLIVEIRA

CPF: 706.186.921-69

CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
03113798930

DIULY NICOLY LEAL SALDANHA
12110247924



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 6/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 35/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. B, 0 QD. 20 LT 07 - CEP: 75261029 - BAIRRO: BAIRRO DAS INDUSTRIAS, Senador Canedo/GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.286.679/0001-55, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JOÃO VITOR GOMES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 706.186.921-69 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR CONFORME O ANEXO I.(AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA). RECURSO DA EMENDA PALAMENTAR MINISTERIO DA SAÚDE

DATA DO CONTRATO: 16/05/2024 (dezesseis dias de maio de 2024)

VIGÊNCIA: 12/09/2024 (doze dias de setembro de 2024).

VALOR TOTAL: R\$ 41.999,90 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.